

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 004/2018 PMA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
004/2018 PMA

ESPÉCIE E DATA : Termo Aditivo de prazo nº 004/2018, celebrado em
27/06/2019.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefê e S N MAIA EIRELLI
EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.498.325/0001-62.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia para a construção de módulos sanitários domiciliares, visando a implantação de melhorias sanitárias domiciliares para a prevenção e controle de doenças e agravos no Município de Alvarães.

Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo em virtude da necessidade do termino do serviço, o presente contrato tem por vigência 12 (doze) meses.

Tefê, 04 de janeiro de 2021.

LUCENILDO DA SILVA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Julia Santos Matos
Código Identificador: WDNSGQ612

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.978/2021-GP/PMA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia o (a) Sr. (a) **Jane Carmem Barroso Eufrasio** para o cargo de Provedor em Comissão, de **Secretário(a) Municipal de Educação** – Código AD2 e, da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provedor em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **JANE CARMEM BARROSO EUFRASIO**, portador do CPF: 646.263.422-72, para o cargo de Provedor em Comissão, de **Secretário(a) Municipal de Educação** – Código AD2.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de outubro de 2021.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, 01 de outubro de 2021.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: SLMIBPXT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2021

Processo Licitatório n.º 016/2021 Pregão Presencial n.º 010/2021 –SRP.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de prestação de serviços funerários.

Fornecedor: R. R. Ribeiro Eireli inscrita no CNPJ sob o n.º 19.418.471/0001-61.

Data de Assinatura: 30/04/2021.

Justificativa: Inciso X, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93,- A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: TXLLHZBVY

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE ATA SRP N.º 030/2021.

PL n.º 066/2021, PP n.º 040/2021

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores.

Assinatura da Ata: 30/09/2021.

Vigência: 12 meses.

Fornecedores:

Sarandi Comercio de Combustível Eireli inscrita no CNPJ sob o n.º 02.168.401/0001-80

Itens: 06, 07, 10, 19, 20, 23, 24, 25, 29 e 36.

Valor R\$ 853.438,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Sana Servtech Peças e Acessorios Automotivos Eireli inscrita no CNPJ sob o n.º 08.192.409/0001-69

Itens: 01, 04, 08 17, 18, 22, 27, 30, 31, 34, 35, 37, 46 e 48.

Valor R\$ 789.137,00 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e sete reais).

Irmãos Galvan Agropecuária Industria e Comercio Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 34.500.751/001-99

Itens: 02, 03, 05, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 26, 28, 32, 33, 38, 39, 40, 42, 43, 44 e 45.

Valor R\$ 169.942,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais).

A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

DANIEL DE LIMA

Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: 0FY4J4OBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021 DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item;

Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial acima mencionado.

DECRETA:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a licitante Associação Aconchego inscrita no CNPJ sob o n.º 30.664.958/0001-48, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 410.830,50** (quatrocentos e dez mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos) e Jonatas Azevedo da Silva inscrita no CNPJ sob o n.º 42.805.123/0001-40, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 154.486,38** (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial n.º 039/2021, tendo como objetivo a Aquis. de camisas, bermudas e calças compridas.

Gabinete do prefeito municipal de Apuí,

Apuí-AM, 30 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: IC8LUS0LC

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021 DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item;

Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial acima mencionado.

DECRETA:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada as licitantes:

Sarandi Comercio de Combustível Eireli inscrita no CNPJ sob o n.º 02.168.401/0001-80, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 853.438,00** (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais);

Sana Servtech Peças e Acessorios Automotivos Eireli inscrita no CNPJ sob o n.º 08.192.409/0001-69, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 789.137,00** (setecentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e sete reais);

Irmãos Galvan Agropecuária Industria e Comercio Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 34.500.751/001-99, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 169.942,00** (cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Como vencedoras do referido certame, tendo como objetivo a Aquisição de pneus, câmaras e protetores.

Gabinete do prefeito municipal de Apuí,

Apuí-AM, 30 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: WWBIRU20S

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE ATA SRP N.º 029/2021.

PL n.º 065/2021, PP n.º 039/2021

Objeto: Aquis. de camisas, bermudas e calças compridas.

Assinatura da Ata: 30/09/2021.

Vigência: 12 meses.

Fornecedores:

Associação Aconchego inscrita no CNPJ sob o n.º 30.664.958/0001-48

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 52, 59 e 60.

Valor R\$ 410.830,50 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Jonatas Azevedo da Silva/Malharia J J inscrita no CNPJ sob o n.º 42.805.123/0001-40

Itens: 31, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62 e 63.

Valor R\$ 154.486,38 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

DANIEL DE LIMA

Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: TYNDQ8IUW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 125 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo nº 3967/2021, de 30 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) Sr(a). **HERMAN GARCIA LIMA**, Cargo: **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO**, Matrícula: 7685-2. **Objetivo da Viagem:** Participar do Encontro Estadual para Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família, que será realizado na Cidade de Manaus-AM. **DESLOCAMENTO:** Atalaia do Norte/Tabatinga/Manaus: 19/10/2021; Manaus/Tabatinga/Atalaia do Norte: 22/10/2021.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (TRÊS) Diárias na **CAPITAL** do Estado no valor total de **R\$600,00 (Seiscentos reais)**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO
Código Identificador: 1H9TJRVL4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO EMERGENCIAL 027/2021-PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **SABRINA LUCAS TAVERA**, CNPJ nº 32.147.716/0001-02.

OBJETO: "CONFEÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 EM ATALAIA DO NORTE".

DA VIGENCIA: A CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 027/2021-PMATN tem vigência de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0011.2026.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.04.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0011.2007.0000— MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: JDLBH2B0F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 141/GP/PMATN-AM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE -AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 3879/2021.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) a **ÁGATA ELOISA FIGUEIRA ALVES** para custear despesas com tratamento fora do domicílio, na cidade de Manaus-AM., tem como acompanhante o Sr. RAIMUNDO BATISTA ALVES, conforme documentos em anexo.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) a **SHIRLENE BATISTA DOS ANJOS** para custear despesas com tratamento fora do domicílio na cidade de Manaus-AM da paciente **ÁGATA ELOISA FIGUEIRA ALVES**, tem como acompanhante o Sr. RAIMUNDO BATISTA ALVES, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO
Código Identificador: DA7F1EAUR

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 131/GP/PMATN-AM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE -AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 3712/2021.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a **ÁGATA ELOISA FIGUEIRA ALVES** para custear despesas com tratamento fora do domicílio, na cidade de Manaus-AM., tem como acompanhante o Sr. RAIMUNDO BATISTA ALVES, conforme documentos em anexo.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a **SHIRLENE BATISTA DOS ANJOS** para custear despesas com tratamento fora do domicílio na cidade de Manaus-AM da paciente **ÁGATA ELOISA FIGUEIRA ALVES**, tem como acompanhante o Sr. **RAIMUNDO BATISTA ALVES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

JONAS GOSEL MEIRELLES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO
Código Identificador: XRJ8EG0FN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 055/2021
– CPL PMATN

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 055/2021 – CPL PMATN, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFER DE EVENTOS PARA ATENDER EVENTOS MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DE ATALAIA DO NORTE/AM.”.

Data e horário: 14 de Outubro de 2021, às 08h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, setor de licitações. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 01 de Outubro de 2021.

MATHEUS CATÃO GONÇALVES

Presidente da CPL

Publicado por:
MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Código Identificador: ZCAKURKCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 056/2021
– CPL PMATN

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 056/2021 – CPL PMATN, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

OBJETO: “ Contratação de Empresa para Consultoria e Fiscalização em serviços de Engenharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Atalaia do Norte/AM.”.

Data e horário: 14 de Outubro de 2021, às 14h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, setor de licitações. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 01 de Outubro de 2021.

MATHEUS CATÃO GONÇALVES

Presidente da CPL

Publicado por:
MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Código Identificador: RRL7UILAY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 057/2021
– CPL PMATN

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 057/2021 – CPL PMATN, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

OBJETO: “Registro de Preço para Aquisição de Aparelho Raio-X para atender as necessidades do Hospital de Atalaia do Norte/AM..”

Data e horário: 15 de Outubro de 2021, às 08h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, setor de licitações. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 01 de Outubro de 2021.

MATHEUS CATÃO GONÇALVES

Presidente da CPL

Publicado por:
MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Código Identificador: XUQ7SKIKJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 059/2021
– CPL PMATN

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 059/2021 – CPL PMATN, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

OBJETO: “Registro de Preço para aquisição de Equipamentos Laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte/AM.”

Data e horário: 18 de Outubro de 2021, às 08h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, setor de licitações. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 01 de Outubro de 2021.

MATHEUS CATÃO GONÇALVES

Presidente da CPL

Publicado por:
MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Código Identificador: YO2HOJSBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 058/2021
– CPL PMATN

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 058/2021 – CPL PMATN, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

OBJETO: “Registro de Preço para eventual aquisição de Insumos e equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte/AM.”

Data e horário: 15 de Outubro de 2021, às 14h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, setor de licitações. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 01 de Outubro de 2021.

MATHEUS CATÃO GONÇALVES

Presidente da CPL

Publicado por:
MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Código Identificador: ITAJXVRN1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO EMERGENCIAL 027-A/2021-
PMATN**

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa V NASCIMENTO CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.901.822/0001-86.

OBJETO: "CONFECCÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19 EM ATALAIA DO NORTE".

DA VIGENCIA: A CARTA CONTRATO EMERGENCIAL N° 027-A/2021-PMATN tem vigência de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0011.2026.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.04.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0011.2007.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: 3GSJDOHFZ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 060/2021
– CPL PMATN**

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 060/2021 – CPL PMATN, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: "Registro de Preço para serviços de Hotelaria para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM."

Data e horário: 18 de Outubro de 2021, às 14h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, setor de licitações. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 01 de Outubro de 2021.

MATHEUS CATÃO GONÇALVES

Presidente da CPL

Publicado por:
MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Código Identificador: UQWBSVZYW

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 061/2021**

– CPL PMATN

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 061/2021 – CPL PMATN, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: "Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte".

Data e horário: 19 de Outubro de 2021, às 08h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, setor de licitações. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 01 de Outubro de 2021.

MATHEUS CATÃO GONÇALVES

Presidente da CPL

Publicado por:
MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Código Identificador: 1PCXFEXKD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 062/2021
– CPL PMATN**

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 062/2021 – CPL PMATN, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM".

Data e horário: 19 de Outubro de 2021, às 14h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, setor de licitações. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 01 de Outubro de 2021.

MATHEUS CATÃO GONÇALVES

Presidente da CPL

Publicado por:
MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Código Identificador: 3TYXADPHK

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
SRP N° 040/2021 – CPL PMATN**

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que fará o retorno do seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 040/2021 – CPL PMATN, TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE".

OBJETO: "Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando à manutenção de veículo com aquisição de peças para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Atalaia do Norte/AM".

Data e horário: 22 de Outubro de 2021, às 09h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, setor de licitações. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 21 de Junho de 2021.

MATHEUS CATÃO GONÇALVES

Presidente da CPL

Publicado por:
MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Código Identificador: LMYLEIZNY

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/GP/PMATN-AM, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE -AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 3992/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de R\$ 2.200,80 (Dois mil, duzentos reais e oitenta centavos) a **CHARLES DE ANDRADE SIQUEIRA**, para custear despesas com tratamento fora do domicílio na cidade de Manaus-AM de sua filha **DUANE KIARA IJUMA SIQUEIRA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO
Código Identificador: PIJVHYTUP

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 209/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CASA DE APOIO EM MANAUS/AM, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM EM TRATAMENTO DE SAÚDE PELO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal,

Faço saber a todos os habitantes que em Sessão Extraordinária, realizada dia 1º de Outubro de 2021, o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica regularmente implantada a Casa de Apoio em Manaus/AM, para pacientes do Município de Atalaia do Norte que estejam realizando tratamento de saúde na referida cidade.

Art. 2º - A Casa de Apoio será subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde que deverão dar suporte de hospedagem e alimentação às pessoas que lá se hospedarem.

§1º - Terá direito a 01 (um) acompanhante, a pessoa enferma que esteja hospedada na Casa de Apoio.

§ 2º - Nas hipóteses em que o paciente se encontre em maior grau de dependência, poderá diante de relatório médico ou de assistente social, ser autorizado mais de um acompanhante.

§ 3º - A casa de apoio somente atenderão aos pacientes em tratamento de saúde residentes no Município de Atalaia do Norte/AM.

Art. 3º - Para fazer jus ao direito de se hospedar na Casa de Apoio, o interessado deverá apresentar:

I - Documentação pessoal e do acompanhante.

II - Documentação hábil que comprove o agendamento da consulta médica e/ou tratamento de saúde, e o período previsto para o tratamento.

III - Documentação comprobatória de atendimento ao disposto

no art. 4º desta lei.

IV - Outras documentações solicitadas pela Secretaria responsável.

V - Comprovante de residência do paciente.

Parágrafo único - A hospedagem de que trata esta lei não poderá, em nenhuma hipótese, extrapolar o prazo definido para a consulta e/ou tratamento de saúde.

Art. 4º - Os pacientes de baixa renda terão prioridade de hospedagem na Casa de Apoio.

§ 1º - Para efeitos desta Lei, entende-se por baixa renda, quando a renda familiar do requerente não exceder a 03 (três) salários mínimos mensais ou a (meio) salário mínimo como renda per capita, nos mesmos moldes do Programa Municipal de Assistência Social.

§ 2º - Para o cálculo da renda per capita será considerado os filhos menores de 18 (dezoito) anos e o cônjuge, se este não tiver fonte de renda.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS poderá elaborar um Regimento Interno de cada casa de Apoio e demais regulamentações necessárias ao funcionamento das mesmas.

Art. 6º - A Casa de Apoio estarão sujeitas às normas, emissão de alvarás e tributação dos Municípios onde se encontram.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, caso seja necessária.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: 7ZFXFY6DO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 028/2021-PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, através do Fundo Municipal de Educação e a Empresa SABRINA LUCAS TAVERA, CNPJ Nº 32.147.716/0001-02.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO DO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATALAIA DO NORTE EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO COVID-19".

DA VIGENCIA: A CARTA CONTRATO EMERGENCIAL 028/2021-PMATN tem vigência de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.06.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E LAZER

12.122.0011.2012.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E LAZER

3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: L0BXM8MBR

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 103/GP/PMATN-AM, DE 29 DE JULHO DE 2021

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE -AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 2909/2021.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de R\$ 2.200,80 (Dois mil, duzentos reais e oitenta centavos) a **DUANE KIARA IJUMA SIQUEIRA** para custear despesas com tratamento fora do domicílio, na cidade de Manaus-AM., tem como acompanhante a Sra. **DANICÉLIA IJUMA GREGÓRIO**, conforme documentos em anexo.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de R\$ 2.200,80 (Dois mil, duzentos reais e oitenta centavos) a **CHARLES DE ANDRADE SIQUEIRA** para custear despesas com tratamento fora do domicílio na cidade de Manaus-AM da paciente **DUANE KIARA IJUMA SIQUEIRA**, tem como acompanhante a Sra. **DANICÉLIA IJUMA GREGÓRIO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 29 DE JULHO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipa

Publicado por:
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO
Código Identificador: RWLOZETEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 028-
A/2021-PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, através do Fundo Municipal de Educação e a Empresa V NASCIMENTO CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.901.822/0001-86.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATALAIA DO NORTE EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO COVID-19".

DA VIGENCIA: A CARTA CONTRATO EMERGENCIAL 028-AI2021-PMATN tem vigência de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.06.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E LAZER

12.122.0011.2012.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E LAZER

3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: 5YYMA1FNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO EMERGENCIAL 019/2021-
PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a Empresa NARANJO DE OLIVEIRA – SOCIEDADE

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.239.340/0001-94.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ATALAIA DO NORTE EM CARATER EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS".

DA VIGENCIA: A CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 019/2021-PMATN tem vigência de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93.

02.04.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0011.2007.0000— MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: L5ZZO6KZT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO EMERGENCIAL 026/2021-
PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a Empresa V. NASCIMENTO CARVALHO, inscrita no CNPJ sob n.º 22.901.822/0001-86.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CARATER EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS".

DA VIGENCIA: A CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 026/2021-PMATN tem vigência de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93.

02.06.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.0011.2026.0000— MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: 8GSIBDEIP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO EMERGENCIAL - TCT Nº 002/2021 PMATN

TERMO ADITIVO A Carta de Contrato Emergencial nº 002/2021 - PMATN.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a Empresa R M V CALDAS, inscrita no CNPJ sob n.º 40.086.222/0001-93.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PÚBLICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da **Carta de Contrato Emergencial nº 002/2021 — PMATN**, nos termos previstos na Clausula Décima Sétima da referida **Carta de Contrato Emergencial nº 002/2021 — PMATN**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 1º de março de 2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 02.04.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0011.2007.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Carta de Contrato Emergencial n° 002/2021 — PMATN, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: 3VJRNKB0Q

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO EMERGENCIAL — TCT N° 001/2021 —
PMATN

TERMO ADITIVO A Carta de Contrato Emergencial n° 010/2021 — PMATN.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a Empresa A B DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 01.482.727/0001-15.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS TIPO LANCHÁ E RECREIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da Carta de Contrato Emergencial n° 010/2021 — PMATN, nos termos previstos na Clausula Décima Sétima da referida Carta de Contrato Emergencial n° 010/2021 — PMATN.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 1° a 30 de março de 2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.04.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0011.2007.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Carta de Contrato Emergencial n° 010/2021 — PMATN, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: LL5BJ5RFW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO EMERGENCIAL 015/2021-
PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a Empresa ANDRÉ ALMEIDA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 19.244.926/0001-50.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHÁ COM MOTORISTA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CARATER EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS".

DA VIGENCIA: A CARTA CONTRATO EMERGENCIAL N° 015/2021-PMATN tem vigência de 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DO VALOR: O valor global da CARTA CONTRATO EMERGENCIAL

N° 015/2021-PMATN é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

02.04.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0011.2007.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: 1ICNJYHSM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO N°
017/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 017/2021.

Referente à prorrogação do prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Prazo: 05 de março de 2021 a 19 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço do objeto serão custeadas com recursos da manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em cumprimento à Lei Orçamento, ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município: 02.09.01 — Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 15.452.0011.2029.0000 — Manutenção da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. 010 — Fonte Recursos Ordinários.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA L G DE MELO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMLIMPEZA PÚBLICA PARA COLETA DE LIXO URBANO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO E PESSOAL PARA LIMPEZA, COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, em 03 de março de 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: YSWXPC2DG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO N°
017/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 017/2021. Referente à prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços para 60 (sessenta) dias.

Prazo: 20 de abril de 2021 a 18 de junho de 2021.

DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do serviço do objeto serão custeadas com recursos da manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em cumprimento à Lei Orçamento, ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município: 02.09.01 — Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 15.452.0011.2029.0000 -- Manutenção da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, 010 — Fonte Recursos Ordinários.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA L G DE MELO ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA PARA COLETA DE LIXO URBANO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO E PESSOAL PARA LIMPEZA, COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, em 19 de abril de 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: VPLIDN65K

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO EMERGENCIAL 018/2021-
PMATN**

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a Empresa V NASCIMENTO CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.901.822/0001-86.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS E ELETRICOS EM PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL".

DA VIGENCIA: A CARTA CONTRATO EMERGENCIAL N° 018/2021-PMATN tem vigência de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei n° 8.666/93.

02.04.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0011.2007.0000— MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: WMHXQYPZW

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO N°
003/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2021 . Referente à prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias. **Prazo:** 23 de Agosto de 2021 a 23 de Setembro de 2021. **Valor Total : R \$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço do objeto serão custeadas com recursos da manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em cumprimento à Lei Orçamento, ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 15.452.0011.2029.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica., 010 – Fonte Recursos Ordinários.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA IN – TERA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, VISTORIA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, NA MANUTENÇÃO E REFORMAS CIVIS E ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, em 16 de Agosto de 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Código Identificador: YUSLXN8M6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO EMERGENCIAL N° 020/2021-
PMATN**

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA — EPP, inscrita no CNPJ 10.638.36510001-08.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER".

DA VIGENCIA: A CARTA CONTRATO EMERGENCIAL N° 020/2021-PMATN tem vigência de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DO VALOR: O valor global da CARTA CONTRATO EMERGENCIAL N° 020/2021-PMATN é de R\$ 48.1 70,00 (Quarenta e oito mil cento e setenta reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.06.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E LAZER 12.122.00112012.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E LAZER

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: FOAKQIS9P

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO EMERGENCIAL N° 023/2021-
PMATN**

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e a Empresa JOÃO CARLOS LOPES COELHO, 21.197.131/0001-80.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CARATER EMERGENCIAL PELO PERIODO DE 30 (TRINTA) DIAS".

DA VIGENCIA: A CARTA CONTRATO EMERGENCIAL N° 023-2021-PMATN tem vigência de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DO VALOR: O valor global da CARTA CONTRATO EMERGENCIAL N° 023/2021-PMATN é de R\$ 48.726,30 (Quarenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTARIA:

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0011.2007.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0011.2026.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURAL E DESPORTOS E LAZER

12.122.0011.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E LAZER.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: HY08PTBUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO EMERGENCIAL 021/2021-
PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa ULTRAFARMA COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.555.491/0001-86.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

DA VIGENCIA: A CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 021/2021-PMATN tem vigência de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global da CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 021/2021-PMATN é de R\$ 126.145,50 (Cento e vinte e seis mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0011.2026.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: HBGCDGAHR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 025/2021-
PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e a Empresa POSTO IRMÃOS NUNES COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, CNPJ nº 24.281.318/0001-56.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS".

DA VIGENCIA: A CARTA CONTRATO EMERGENCIAL 025/2021-PMATN tem vigência de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.04.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0011.2007.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.09.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO

02.07.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0011.2026.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.390.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO

02.06.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E LAZER

12.122.0011.2012.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E LAZER

3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: XVGHCL44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 024/2021-
PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e a Empresa ANDERSON SOUZA MATIAS, 29.775.015/0001-03.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS".

DA VIGENCIA: A CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 024/2021-PMATN tem vigência de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global da CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 024/2021-PMATN é de R\$ 61.287,60 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.04.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0011.2007.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.07.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0011.2026.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 3.390.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: 9IBOCBUHZ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 121/GP/PMATN-AM, DE 26 DE
AGOSTO DE 2021

CONCEDE auxilio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE -AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 3068/2021.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxilio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) a ANTONI RIQUELME CASTILHO DA SILVA e seu genitor ROZZENEI RAMIRES DA SILVA, para custear despesas com tratamento fora do domicílio, na cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxilio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) a JOSELHA RAMIRES DA SILVA para custear despesas com tratamento fora do domicílio na cidade de Manaus-AM do paciente ANTONI RIQUELME CASTILHO DA SILVA, tem como acompanhante o Sr. ROZZENEI RAMIRES DA SILVA, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO
Código Identificador: YMTSHUKES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO EMERGENCIAL 021-B/2021-
PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.954.672/0001-90.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

DA VIGENCIA: A CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 021-B/2021-PMATN tem vigência de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global da CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 021-B/2021-PMATN é de R\$ 20.235,50 (Vinte mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0011.2026.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: BF7QO6V3X

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO EMERGENCIAL 021-A/2021-
PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS-EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 06.997.366/0001-63.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

DA VIGENCIA: A CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 021-A/2021-PMATN tem vigência de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global da CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 021-A/2021-PMATN é de R\$ 43.250,50 (Quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0011.2026.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: 1IJMWGZIU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO EMERGENCIAL 022/2021-
PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a Empresa C.C.N DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.293.239/0001-49.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ATALAIA DO NORTE EM CARATER EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS".

DA VIGENCIA: A CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 022/2021-PMATN tem vigência de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global da CARTA CONTRATO EMERGENCIAL Nº 022/2021-PMATN é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

02.04.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0011.2007.0000— MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.06.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 04.122.0011.2012.0000— MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.06.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.0011.2026.0000— MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.06.01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04.122.0011.2033.0000— MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUCILA QUIRINO GARCIA
Código Identificador: AA7UBFGJP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Barcelos, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Leis e etc.

FAZ saber a todos os habitantes do município de Barcelos que a Câmara promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído no Município de Barcelos, o Programa Câmara Itinerante, visando o atendimento, aproximação e integração dos munícipes residentes nas comunidades ribeirinhas, indígenas e bairros da cidade, às ações do poder legislativo municipal;

§ 1º O programa Câmara Itinerante é um instrumento da Câmara Municipal, a ser implementado pela Mesa Diretora, em parceria com os demais vereadores, voltado a interiorização do Poder Legislativo, de suas atividades

e interação com as comunidades.

§ 2º O programa será desenvolvido durante o ano legislativo, podendo ser realizado no período das Sessões Ordinárias, constituindo Reunião Legislativa de caráter informal, não deliberativa.

Art. 2º São objetivos do Programa “Câmara Itinerante”:

I – popularizar os Trabalhos Legislativos, ampliar o contato direto do Vereador com a população das zonas rural e urbana do Município;

II – promover a integração entre o Poder Legislativo e o cidadão barcelense, abrindo a perspectiva de cooperação a partir da discussão de problemas e demandas que envolvem seus bairros e suas comunidades com o intuito de fazer os encaminhamentos necessários, busca das soluções e implementação das políticas públicas necessárias a melhorar a qualidade de vida da população;

III – propiciar ao Vereador, conhecer de perto a realidade local, a história, a cultura, o modo de vida tradicional e as necessidades coletivas, propiciando uma melhor atuação da edilidade e maior eficácia do trabalho legislativo;

IV – obter subsídio junto à população para intermediar seus reais anseios junto ao Poder Executivo Municipal e órgãos da Administração direta e indireta do Município;

Art. 3º Os trabalhos da Câmara itinerante serão organizados e planejados pela Mesa Diretora e dirigidos pelo Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo a sua composição definida no Art. 6º de seu Regimento Interno;

Parágrafo único: Os locais e datas de cada reunião, serão agendados previamente com as lideranças locais visando, sempre que possível, agrupar o maior número de moradores da região e evitar prejuízo à realização das mesmas;

Art. 4º A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução deste programa, será considerada de relevante interesse público, não cabendo à percepção de qualquer tipo de remuneração ou gratificação extraordinária.

Art. 5º Durante as reuniões do Programa, cada vereador poderá usar a palavra, conforme descrito nos artigos 87 e 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos.

Parágrafo único: a Inscrição dos munícipes será realizada através de ficha própria onde será discriminado o assunto e nome do munícipe, poderá usar a palavra pelo tempo de 03 minutos.

Art. 6º Em todas as reuniões do Programa serão inscritos para uso da palavra as lideranças comunitárias, assim como os servidores e agentes públicos que residem na região ou mesmo profissionais liberais, empresários, representantes de entidades de classe ou ainda cidadãos que queiram se manifestar de forma ordeira e objetiva, sendo vedadas as expressões de caráter político-partidárias;

Parágrafo único: Caso o Presidente perceba que o assunto se distanciou do objetivo principal, poderá, de forma cordial, interromper e passar a palavra a outro munícipe ou pedir que se mantenha no assunto em discussão.

Art. 7º A Ata referente a cada Sessão da Câmara será realizada conforme descrito no Art.83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos.

Art. 8º As despesas decorrentes da implantação e execução do Programa Câmara Itinerante não oneram os cofres do legislativo, utilizando-se as dotações orçamentárias próprias deste poder consignadas no orçamento municipal.

Art. 9º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 28 de setembro de 2021.

SIDI ALBERT COSTA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício

THALES ALBERTO FONSECA CHAGAS

Secretário

Publicado por:
Marines Gregorio da Silva
Código Identificador: LULUQJLNK

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Barcelos/AM torna público aos interessados que realizará a Chamada Pública a seguir:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-CPL

OBJETO: Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais interessados em fornecer Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, para fins de aplicação da Lei nº 11947/2009 e Resolução FNDE Nº 26/2013 com suas atualizações no Município de Barcelos.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 04/10/2021 a 25/10/2021, no horário de 08h as 12h, na sede da Prefeitura Municipal de Barcelos, Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Tenreiro Aranha, nº 60, Centro - CEP 69.700-000 - Barcelos/AM. Os membros da CPL irão analisar a documentação e o projeto de venda no dia 26/10/2021 as 08h:30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Barcelos, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação CPL, de forma gratuita, no horário das 08:00 às 12:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Barcelos, localizada à Rua Tenreiro Aranha, nº 60 Centro - CEP 69.700-000 - Barcelos/AM.

Barcelos /AM, 01 de outubro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Daisy Rodrigues Gusmão
Código Identificador: FRKUSNHJC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2021-DNIT PROCESSO Nº
50600.012585/2021-52

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, torna público o CONVÊNIO Nº 001/2021, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, conforme segue: **Objeto:** Delegação da Gestão da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte-IP4 Município de Barreirinha, Estado do Amazonas, efetivada pelo DNIT à DELEGATÁRIA, a fim de proceder com a administração, operação, manutenção, conservação e restauração da IP4, assim como, reposição dos seus bens, sem ônus para o DELEGANTE, nos termos dos incisos IV, V e VIII da Lei nº 10.233/2001.

Vigência: O presente Convênio de Delegação terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento.

Base legal: Lei nº 10.233/2001, Lei nº 12.815/2013, Decreto nº 2.184/1997 e Lei nº 8.666/1993.

BARREIRINHA - AM, 15 de setembro de 2021.

KAROLINE BRASILEIRO QUIRINO LEMOS

Diretora de Infraestrutura Aquaviária-DAQ/DNIT

Representante Legal da DELEGANTE

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Representante Legal da DELEGATÁRIA

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: UIW5EVNMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE
CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 3057/2021-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: QXRKX4QBB, edição nº 2950 do dia 16 de setembro de 2021, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO : valor global de R\$ 34.408,05 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Oito Reais e Cinco Centavos).

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO : valor global de **R\$ 34.406,90** (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e seis Reais e noventa Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo do Carona nº 003/2021-PMB e Decreto nº 7.892/2013.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial Nº 067/2021-CPL/PMP da Ata de Registro de Preço Nº 054/2020 - CPL/PMP.

BARREIRINHA/AM, 01 de Outubro de 2021.

RONAN DOS SANTOS BARBOSA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliara de Jesus Lucas Beltrão
Código Identificador: FICUK7CRP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021-
CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que estará reunida na sala de reuniões da Comissão de Licitação na Representação do Município, para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021-CPL/PMB**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE - MUTIRÃO DE ATENDIMENTO CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE: CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA, UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, PRÉ-OPERATÓRIAS, CIRÚRGIAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TEMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: “Menor Preço Global”.

DATA DA ABERTURA: 18 de outubro de 2021, às 10h:00min.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS**, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000. O Edital estará disponível a partir do dia 15 até o dia 23 de setembro de 2021, no horário de 08:00 às 12:00 horas, com reprodução no valor de R\$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 01 de outubro de 2021.

JUCINEY DA SILVA BRITO

Pregoeiro Municipal

Decreto nº 017/2021 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: RDBGSD5YX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2021-CPL/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAÇÃO, apresentado pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021-CPL/PMB**, objetivando o Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de PRODUTOS INFANTIS PARA FORMAÇÃO DE KIT'S E ENXOVAIS PARA BEBÊS, com a finalidade de distribuição em forma de benefício eventual, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Barreirinha/AM, em atendimento aos Programas Sociais: **SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS-SCFV, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

TIPO: “Menor preço por item”;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **Pregão Presencial nº 027/2021-CPL/PMB**, em favor das Empresas: **M E RODRIGUES CARNEIRO – ME, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49**, para os itens de **03, 04, 05, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 24**, no valor global de R\$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) e **MANUELLA MARTINS BRITO EIRELI ME, CNPJ Nº 18.018.532/0001-11**, para os itens de **01, 02, 06, 07, 09, 11, 15, 21 e 23**, no valor global de R\$ 268.400,00 (duzentos e trinta e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 01 de outubro de 2021.

RIDSON DOS SANTOS BARBOSA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: NFCCDLOCH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA N.º 022-2020/BCPREV

PORTARIA Nº022 /2021 - BCPREV Benjamin Constant, 22 de setembro de 2021.

Autoriza concessão de 02 (duas) diárias para a cidade de Tabatinga-AM, saindo de Benjamin Constant no dia 23/09/2021 a 25/09/2021, a senhora Suzana Farias de Araújo.

O **Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora Suzana Farias de Araújo, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, 02 (duas) diárias no valor de, **R\$ 312,74** (Trezentos doze reais e setenta e quatro centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte de BC/TBT E /TBT/BC, e hospedagem na cidade de Tabatinga, durante sua estadia com o objetivo de levar pastas de documentos e acompanhar inspeção do TCE, referente exercício de 2020

Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador: SKCTLVVHF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA N.º 025-2021/BCPREV**

PORTARIA N.º 025 /2021 - BCPREV Benjamin Constant, 27 de setembro de 2021.

Autoriza concessão de 01 (uma) diária para a cidade de Tabatinga-AM, saindo de Benjamin Constant no dia 28/09/2021 a 29/09/2021, a senhora Suzana Farias de Araújo.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora Suzana Farias de Araújo, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, 01 (uma) diárias no valor de, R\$ 156,37 (Cento e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte de BC/TBT E /TBT/BC, e hospedagem na cidade de Tabatinga, durante sua estadia com o objetivo de levar pastas de documentos e acompanhar inspeção do TCE, referente exercício de 2020

Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador: KLIJG1QT

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA N.º 024-2021/BCPREV**

PORTARIA N.º 023 /2021 - BCPREV Benjamin Constant, 22 de setembro de 2021.

Autoriza concessão de 02 (duas) diárias para a cidade de Tabatinga-AM, saindo de Benjamin Constant no dia 23/09/2021 a 25/09/2021, ao senhor Hiran Muraiare de Menezes.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor Hiran Muraiare de Menezes, Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, 02 (duas) diárias no valor de, R\$ 312,74 (Trezentos doze reais e setenta e quatro centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte de BC/TBT E /TBT/BC, e hospedagem na cidade de Tabatinga, durante sua estadia com o objetivo de levar pastas de documentos e acompanhar a senhora Diretora Presidente durante inspeção do TCE, referente exercício de 2020

Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador: GXTJZVOAD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA N.º 023-2020/BCPREV**

PORTARIA N.º 023 /2021 - BCPREV Benjamin Constant, 22 de setembro de 2021.

Autoriza concessão de 02 (duas) diárias para a cidade de Tabatinga-AM, saindo de Benjamin Constant no dia 23/09/2021 a 25/09/2021, ao senhor Hiran Muraiare de Menezes.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor Hiran Muraiare de Menezes, Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, 02 (duas) diárias no valor de, R\$ 312,74 (Trezentos doze reais e setenta e quatro centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte de BC/TBT E /TBT/BC, e hospedagem na cidade de Tabatinga, durante sua estadia com o objetivo de levar pastas de documentos e acompanhar a senhora Diretora Presidente durante inspeção do TCE, referente exercício de 2020

Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário

apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT - BCPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador: AUUJ4YOTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 -CPL/SRP**

Objeto:EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TRICICLOS CARGOS PARA O APOIO NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fornecedor: A2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 13.616.185/0001-05, estabelecida na Avenida Tefé, nº 27, Raiz, CEP nº 69.068-000, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador:Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Vigência da Ata:12 (doze) meses.

Do preço registrado:Ata de Registro de Preços consigna: A2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 13.616.185/0001-05, para o item: 1, no valor total global de R\$179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste:Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado:Pregão Presencial nº 067/2021 - SRP.

Fundamento legal:Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 067/2021 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 27 de setembro de 2021.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 27 de setembro de 2021, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

A2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA EIRELI

Fornecedor

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador: UPEHDIJSR

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA N.º 021-2021/BCPREV**

PORTARIA Nº 021/2021 - BCPREV Benjamin Constant, 09 de setembro de 2021.

Autoriza concessão de 02 (uma) diária para o período de 10 a 13 de setembro de 2021, excluindo sábado e domingo e de 21 a 22 de setembro para cidade Manaus/Tabatinga, para senhora Suzana Farias de Araújo

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora, Suzana Farias de Araújo, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, 02 (duas) diárias no valor de, R\$ 938,26 (Novecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Manaus, durante sua estadia com o objetivo de ir ao Tribunal de Contas do Estado, e RECORD Processamento de Dados.

Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Instituto de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador: AXAA006DD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT
DISPENSA LICITAÇÃO**

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM

EXTRATO DE CARTA CONTRATO nº 005/2021

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato nº 005/2021 .

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2021.

PARTES: O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant-AM, inscrito no CNPJ sob o nº 13.240.198/0001-22 e a Empresa REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.261.603/0001-51.

OBJETO: Carta Contrato de Prestação Serviços de Assessoria Financeira, enquadramento das Aplicações, análise de investimentos , elaboração Política de Investimentos, elaboração do DAIR-MPS e envio dos mesmos ao CADPREV-MPS, **VALOR GLOBAL:** Estimado em R\$ 7.200.00 (Sete mil e duzentos reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho 09.271.0222.2.038 – Manutenção do BC PREV-Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 43 Recursos Próprios.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador: WJODQ5MX8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA N.º 026-2021/BCPREV**

PORTARIA N.º 026/2021-BCPREV

Benjamin Constant, 09 de setembro de 2021.

Dispõe sobre o **CANCELAMENTO DA APOSENTADORIA** por **MOTIVO DE MORTE** da ex-servidora Inativa **NEUMA NASCIMENTO DE SOUZA**, e dá outras providências...

O **Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- BCPREV, Senhor HIRAN MURAIARE DE MENEZES**, Decreto nº 277/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO o falecimento da ex-Servidora Inativa Senhora **NEUMA NASCIMENTO DE SOUZA**, ocorrido em 08/09/2021;

CONSIDERANDO o Atestado de Óbito, sob matrícula: 004200 01 55 2021 4 00107 267 0033361 75.

CONSIDERANDO que a aposentada não possui dependentes aptos a receber os benefícios garantidos pela Lei Municipal nº 1.247, de 31 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a aposentadoria da Ex-Servidora Inativa **NEUMA NASCIMENTO DE SOUZA**, por motivo do seu falecimento ocorrido em 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT-BCPREV, EM 09 DE
SETEMBRO DE 2021.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES

Diretor Previdenciário – BCPREV

Decreto N.º 244/2021.

VISTO:

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Dir. Presidente – BCPREV

Decreto N.º 035/2021.

**REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
'BCPREV, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador: SHX2V32BA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 307, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

DECRETO N.º 307, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
E DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SEMEIDE BERMEGUY PORTO Prefeito em Exercício do Município de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, usando as competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, art. 67, inciso VII.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos servidores municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que ao servidor público municipal deve ser garantido o respeito ao devido processo disciplinar, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 153 da Lei Municipal n. 004/2014 e a necessidade de instituir e regulamentar a Comissão Permanente

para conduzir os Inquéritos Administrativos e Disciplinares no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Para fins deste decreto entende-se Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Disciplinar - CPIAD, o grupo de servidores encarregado de apurar as responsabilidades de servidores públicos municipais por possível infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontrem cujas atribuições são definidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I – **ALEXANDRE DAVILA COSTA;**

II – **IDELCIMAR RAMOS DE PAULA;**

III – **SUZI IPUCHIMA LIMA;**

§ 1º Os servidores públicos municipais relacionados neste decreto, integrarão a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Disciplinar, exercerão suas atividades pelo período de 2 (dois) anos.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado membro pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 3º O Inquérito Administrativo e Disciplinar será instaurado mediante a publicação de Portaria do titular do órgão da Administração Direta, que designará, no mínimo, 03 (três) dos servidores relacionados no artigo anterior, indicando o nome do presidente e dos demais membros.

Art. 4º Atendidas às disposições constantes nos artigos anteriores, os integrantes das Comissões farão jus à Gratificação, para cada processo concluído, estabelecido nos valores abaixo indicados, os quais levam em consideração a complexidade do trabalho proposto, em níveis, e a função exercida, da seguinte forma:

I - Presidente: R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – Relator: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III – Secretário: R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único - No afastamento do titular a que se refere o item anterior, a percepção da gratificação será repassada ao seu substituto.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Disciplinar, deverão realizar trabalhos com observância às normas legais, especialmente ao disposto na Lei Municipal n. 004/2014, que institui o regime jurídico estatutário dos servidores do Município de Benjamin Constant, observando subsidiariamente, as demais normas aplicáveis ao processo administrativo público, especialmente aos princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 6º Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, ficando todos os órgãos obrigados ao atendimento do que for solicitado pela comissão, sob pena incorrer em desobediência a ordens superiores nos termos do art. 121, inc. IV da Lei Municipal nº 004/2014.

Parágrafo Único – Constitui prática de conduta proibida ao servidor o não comparecimento junto à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Disciplinar, quando convocado para prestar depoimentos sobre fatos investigados pela Comissão, conforme dispõe o art. 122, inc. IV da Lei Municipal 004/2014.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, 29
DE SETEMBRO DE 2021.**

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 29 DE SETEMBRO
DE 2021, NO MURAL DE PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BENJAMIN CONSTANT-AM.**

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador: RBWBA10MG

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
067/2021 – CPL/SRP**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOa realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 – CPL/SRP, que visa a “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TRICICLOS CARGOS PARA O APOIO NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO”.

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 – CPL/SRP;

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021-CPL/SRP, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TRICICLOS CARGOS PARA O APOIO NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em favor da empresa: **A2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 13.616.185/0001-05, no valor total global de **R\$179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)**.

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de setembro de 2021.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador: VDNQCJIMF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 105/2021 – GPMB**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício do Estado do Amazonas, senhor Wulpicilander Ferreira Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 nos incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01/10/2021, a Senhora **Niceia Peres do Nascimento**, portador do RG nº 1557027-4 e CPF nº 770.359.172-68, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Educação Rural e Indígena, CC3, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Educação; e o senhor **Manuel Souza da Silva**, portador do RG nº 2235992-3 e CPF nº 008.309.892-50, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Distrital de Geração e Distribuição Energia, Departamento de Administração Distrital, CC-4.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01/10/2021, a Senhora **Niceia Peres do Nascimento**, portadora do RG nº 1557027-4 e CPF nº 770.359.172-68, para o cargo de Pedagoga, classe A, referência I, do quadro de Pessoal Temporário, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; e o senhor **Manuel Souza da Silva**, portador do RG nº 2235992-3 e CPF nº 008.309.892-50, para o cargo de Pedagogo, classe A, referência I, do quadro de Pessoal Temporário, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 01 de outubro de 2021.

WULPICILANDER FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício.

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: E5PDOVHYK

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 104/2021 – GPMB.**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício do Estado do Amazonas, senhor Wulpicilander Ferreira Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 nos incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01/10/2021, o Senhor **Raimundo Nonato da Silva Carvalho**, portador do RG nº 710911 e CPF nº 345.519.562-87, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação de Beruri, Simbologia CC-1; a Senhora **Hildamar Macedo Campos**, portadora do RG. 1294602-8 e CPF nº 587.524.982-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta, Símbolo CC-2, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação; o Senhor **Sidney Marques da Silva**, portador do RG nº 1525755-0 e CPF nº 661.096.552-87, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Planejamento e de Estatística, CC4, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01/10/2021, a Senhora **Hildamar Macedo Campos**, portadora do RG. 1294602-8 e CPF nº 587.524.982-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação de Beruri, Simbologia CC-1; o Senhor **Sidney Marques da Silva**, portador do RG nº 1525755-0 e CPF nº 661.096.552-87, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-2, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 01 de outubro de 2021.

WULPICILANDER FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício.

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: MMPZWHJÓ6

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 295.2021, 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL NA ZONA RURAL DO

MUNICÍPIO PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

O Prefeito Municipal de Beruri-Amazonas, em exercício o senhor, WULPICILANDER FERREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Secretaria Estadual de Educação - Seduc; um lote de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado na reserva Piagaçu Purus, margem direita do Paraná do Jari / Comunidade São Lázaro / Arumã, medindo 150 metros de frente por 150 metros de fundos e seguintes coordenadas geográficas: P1-04 44°S/-62 09' 183"W, P2-04 44°433"S/-62 09'146W", P3-04 44°478"S/-62

09°127"W e P4-04 44°512" S/-62 09° 163"W.

PARAGRAFO UNICO: O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se ao projeto Escola da Floresta.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Está lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri em Exercício, ao 01 de outubro de 2021

WULPICILANDER FERREIRA LIMA

Perfeito Municipal de Beruri em Exercício.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: CIHHK7RR3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Edital Nº 005/2021/SEMSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, através de Secretaria Municipal de Saúde, convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Técnicos de Enfermagem, com base no Art. 37 IX da CF e Lei Municipal nº. 48/2015, a apresentarem a documentação exigida para a contratação, constante no Item 11 do edital Nº 002/2021-SEMSA, nos próximos 5 (cinco) dias úteis a contar do dia 05 de outubro de 2021, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, no setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, de caráter eliminatório, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final do concurso, devendo apresentar original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
- Inscrição no PIS/(se houver);
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão de nascimento de dependentes menores (se houver);
- Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone ou declaração (para ACS rural);
- Comprovante de conta corrente bancária;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de regularidade com o Conselho de Classe;
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Laudo da Junta Médico- Pericial do Município ou Médico que, após análise de exames solicitados (exames clínicos de sangue/Hemograma Completo / Urina e BETA HCG (para sexo feminino) e psiquiátrico), ateste a aptidão física e mental para o exercício da função;
- Certidões de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual – Local;
- Certidão de Naturalização (se estrangeiro).
- Comprovante de iniciação da Imunização contra a COVID -19.

11.2. No ato da contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o contratado deverá preencher:

- Declaração de Bens;

b) Declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo público, ou se recebe proventos de aposentadoria, auxílio doença, ou em caso positivo, com indicação da entidade, da carga horária semanal e do horário de trabalho.

11.3. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

11.4. A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

11.5. A Prefeitura de Boca do Acre/Am, reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

Boca do Acre/AM, 30 de setembro de 2021.

MANUEL BARBOSA DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Dec. Mun. Nº081/2021- PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: IBVXYXYT1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Adm. nº 4.519/2021, oriundo da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMB, referente à Chamada Pública nº 004/21-CPL/PMB; **CONSIDERANDO** a Chamada Pública Credenciamento de empresa para cadastro de reserva para execução dos serviços de transporte escolar visando atender a Rede Municipal de Ensino de Borba/AM, dos quais a Secretaria Municipal de Educação não possui em seu quadro de profissionais efetivos para exercer o serviço; **CONSIDERANDO** o início das aulas e a Secretaria Municipal de Educação necessita credenciar profissionais/empresas para complementação dos serviços de transportes escolar aos alunos do Município de Borba, no âmbito urbano e rural; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - RATIFICAR/HOMOLOGAR a Ata de Abertura e Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria No. 018-21, e declara CREDENCIADA, nos termos da Chamada Pública/Credenciamento nº 004/21-CPL/PMB a empresa Transborba Serviços LM EPP, CNPJ 29.927.940/0001-02; **II -** Os serviços da CREDENCIADA, quando contratados serão pagos pela realização de serviços de transporte escolar conforme consta em projeto básico; **III -** Fica a credenciada convocada a assinar o termo de credenciamento e contrato, para a prestação dos serviços, na forma do Edital de Credenciamento No., 004/21, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor estimado de R\$ 582.047,37 (quinhentos e oitenta e dois mil quarenta e sete centavos reais e trinta e sete centavos); **II - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

Borba, 28 de setembro de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador: Y39PFXRAG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAAPIRANGA
DECRETO Nº. 056/2021 CAAPIRANGA-AM,

1º DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 056/2021 CAAPIRANGA-AM, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede **APOSENTRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao senhor **RUI ALVES DE FREITAS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº. 056 de 30/09/2021 em nome de **RUI ALVES FREITAS**, o parecer exarado pela Controladoria do Município de Caapiranga/AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 1º de Setembro de 2021, ao senhor **RUI ALVES DE FREITAS**, servidor Municipal da Prefeitura de Caapiranga-AM., matrícula nº 000.719-5-A ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM TOPOGRAFIA**, com proventos Proporcionalis, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 40, § 1º. III, “b” da CF – Comum – Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% maiores remunerações, em conformidade com Constituição Federal, e com Lei Municipal nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:

PROVENTO NA PROPORCIONALIDADE 12220/12775 - Avos – no valor de R\$ - 2.566,36 (Dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) composto de Vencimentos básicos;

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R\$ 256,63 (Duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de **R\$ 2.822,99 (Dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)**

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, ao 1º dia de outubro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

DARLENE NASCIMENTO MARQUES

Secretária Municipal de Administração

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, ao 1º dia do mês de outubro de 2021.

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador: 3ZS3F8FGV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAAPIRANGA
DECRETO Nº. 058/2021 CAAPIRANGA-AM, 1º DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº. 058/2021 CAAPIRANGA-AM, 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Concede **APOSENTRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a senhora **MARIA DE NAZARE DA COSTA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº. 058 de 30/09/2021 em nome de **MARIA DE NAZARÉ DA COSTA** o parecer exarado pela Controladoria do Município de Caapiranga/AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 1º de outubro de 2021, a senhora

MARIA DE NAZARÉ DA COSTA, servidora Municipal da Prefeitura de Caapiranga-AM., matrícula nº 00232, ocupante do cargo efetivo de **A.S.G – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com proventos Proporcionalis, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 40, § 1º. III, “b” da CF – Comum – Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% maiores remunerações, em conformidade com Constituição Federal, e com Lei Municipal nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:

PROVENTO NA PROPORCIONALIDADE 10.950 (30a 0m 0d) – no valor de R\$ - 1.100,00 (Hum mil e cem reais) composto de Vencimentos básicos;

ADICIONAL - na forma da lei – no valor de R\$ - 199,60 (Cento e noventa e nove reais e sessenta centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de **R\$ 1.299,60 (Hum mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, ao 1º dia de outubro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

DARLENE NASCIMENTO MARQUES

Secretária Municipal de Administração

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, ao 1º dia do mês de outubro de 2021.

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador: OZHF8GSKB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 060/2021/PMC/GP DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 060/2021/PMC/GP DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Cidadão **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º -Fica Decretado Ponto Facultativo para os Servidores Municipais de todas as Secretarias e Órgãos do Poder Executivo Municipal, no dia 01/10/2021 (sexta-feira), em razão do Falecimento do Senhor **FAUSTO BENICIO TORRES**, com exceção para a Saúde (urgência e emergência) e servidores da limpeza pública.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM, AO 01 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal

Publicado o presente **DECRETO** em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o **Art. 97** da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, ao 01 dia do mês de outubro de 2021.

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador: R9HM8WDTV

DECRETO Nº. 057/2021 CAAPIRANGA-AM, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 057/2021 CAAPIRANGA-AM, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede **APOSENADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao senhor **RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº. 057 de 30/09/2021 em nome de **RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**, o parecer exarado pela Controladoria do Município de Caapiranga/AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 1º de setembro de 2021, ao senhor **RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**, servidor Municipal da Prefeitura de Caapiranga-AM., matrícula nº 152-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, na Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa, Base de Calculo: Remuneração do servidor no cargo efetivo – Provento Integral, em conformidade com a Constituição Federal, e com o art.17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:

PROVENTO NA PROPORCIONALIDADE 10.974 (30a 0m 24d) - Ficando estabelecido o valor de R\$ 1.744,89 (Hum setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de **R\$ 1.744,89 (Hum setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, ao 1º dia de outubro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

DARLENE NASCIMENTO MARQUES

Secretária Municipal de Administração

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, ao 1º dia do mês de outubro de 2021.

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador: 16IYK6UHF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2021

PORTARIA Nº 476

DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

“Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre

nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Cidadã **MARILENE MACEDO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 9, de **Assessor Executivo**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 24 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:

ALICIO VASCONCELOS CUNHA JÚNIOR
Código Identificador: THBBT8DO5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2021

PORTARIA Nº 495

DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

“Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal e Saúde**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Outubro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Sec. de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:

ALICIO VASCONCELOS CUNHA JÚNIOR
Código Identificador: VS4UTLHKQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2021**

PORTARIA Nº 494

DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

“Convoca a 4ª Conferência Municipal de Educação em preparação para Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022”.

O Prefeito Municipal do Careiro, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e

CONSIDERANDO, Lei Federal nº 13.005, de 24 de junho de 2014, que sancionou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO, A Lei estadual nº 4.183, de 26 de junho de 2015, que sancionou o Plano Municipal de Educação do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, a lei Municipal nº 607 de 06 de Julho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Careiro;

CONSIDERANDO, o decreto Federal 577 de 27 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO, as Diretrizes emanadas pelo Fórum Nacional de Educação-FNE e Fórum Estadual de Educação do Amazonas FEEAM, relativas a realização da CONAE/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada a Etapa Municipal da IV Conferência Municipal de Educação a ser realizada no Município de Careiro, no dia 05 de Novembro de 2021, com o tema “Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação brasileira”.

Art. 2º- São objetivos da Conferência Municipal de Educação do município de Careiro:

I - Promover a Difusão e o debate sobre o conteúdo temático do Documento Referência da CONAE/2022;

II - Contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da CONAE/2022. Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 3º- Para o êxito dos trabalhos da Conferência Municipal de Educação do município de Careiro, ficam instituídas as seguintes comissões:

Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura: Responsável pela organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferência e garantia das condições de participação dos(a) delegados(as), entre outros:

Coordenar, supervisionar e promover a sua realização, observando os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

Elaborar o regimento interno da Etapa Municipal da CONAE/2022;

Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais;

Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da etapa Municipal;

Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação: Responsável pelos aspectos metodológicos e organizativos para a promoção da discussão e construção das proposições, além de:

Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento

Referência da CONAE/2022;

Participar da construção do regimento interno da etapa Municipal da CONAE/2022;

Sistematizar as emendas/ propostas aprovadas na Conferência Municipal de Educação;

Elaborar o relatório final da conferência.

Parágrafo Único- As Comissões, de que trata o caput do Art. 3º, devem manter contanto com a comissão do Fórum Estadual de Educação do Amazonas-FEEAM, buscando orientações buscando orientações para a organização da Conferência Municipal, contemplando: a adequação à realidade municipal das discussões e deliberações do Documento Referência Municipal, contemplando: a adequação à realidade municipal das discussões e deliberações do Documento Referencial e a definição da dinâmica de registro das emendas ou novas propostas aprovadas para a Conferência Estadual de Educação.

Art.4º - As comissões de que tratam o Art.3º, serão compostas pelos servidores da Secretária Municipal de Educação de Careiro e demais instituições, conforme segue:

I Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura:

Aparecida Vieira Coelho

Carlos Jardel Vieira Salgado

Darlene Dutra de França

João Paulo Lopes

Marcela Hortêncio de Lima

Vanderlei Batista de Souza

Elizangela Maria Maia de Almeida

Ruberto Marques

II Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação

Davi Padilha da Silva

Gisele Rodrigues Maciel

Ivanir Almeida da Silva

Janete de Fatima Oliveira dos Santos Cordeiro

Klinger Cavalcante Ribeiro

Monick Lima Lira

Maria Lucia Gomes Costa

Roquilane dos Santos Marques

Art. 5º - A Conferência Municipal de Educação de Careiro contará com a participação de representantes do Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, conselhos entidades que atuam na área educacional e todos(as) os(as) profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação municipal e brasileira.

Art. 6º - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação do Município de Careiro, elaborando, em conjunto, pelas comissões de que trata o Art. 3º, deverá ser construído com base nas orientações do Fórum Nacional de Educação – FNE e Fórum Estadual de Educação do Estado do Amazonas – FEEAM, e deve ser validado no primeiro dia da Conferência municipal. CONAE 2022, constarão em seu Regimento Interno.

Art.8º - As despensas para a realização da Etapa Municipal da CONAE/2022, correrão por conta das dotações orçamentária da Secretária Municipal de Educação.

Art.9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Outubro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Sec. de Adm. e Planejamento

Port. 255 de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: DX00HCLN7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2021**

PORTARIA Nº 489

DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

“Nomeia Servidor para exercer Cargo de Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Cidadão **AGNALDO LIMA PINHEIRO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CC -12 de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Outubro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: RHNFGQWA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2021

PORTARIA Nº 478

DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

“Nomeia Servidor para exercer Cargo de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Cidadão **MAURÍCIO DA CUNHA GIRÃO FILHO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CC -12 de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 24 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: 02RJ6SXTG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2021

PORTARIA Nº 486

DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

“Nomeia Servidor para exercer Cargo de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Cidadão **YVERSON EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CC -12 de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 30 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: SBVIOT0XX

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
LEI MUNICIPAL 819, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

“Institui o “programa internet na escola” aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e dá outras providências”.

AMESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu **promulgo** nos termos do inciso III, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º A Prefeitura do Município de Careiro, com fundamento nos Art. 2º, art. 3º incisos I e II, IX, X, art. 4º inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, deverá garantir, a todos os alunos matriculados no ensino fundamental da rede municipal de ensino, sinal de internet viavi-finas dependências das Escolas, a fim de possibilitar acesso aos estudos online, bem como, acesso às mais diversas fontes de conhecimento educacional e cultural disponíveis nos meios eletrônicos de informações online.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos da presente Lei o Executivo Municipal poderá, por meio das Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com entidades que disponibilizam acesso à internet, tais como GESAC, PNBL e outras entidades governamentais e empresas privadas, firmar contratos e estabelecer convênios e parcerias para garantir os meios necessários ao atendimento de todos os alunos matriculados no ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO,

28 de setembro de 2021.

ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ

Presidente

BERENICE BASTOS DE SOUZA

Primeira Secretária

OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR

Segundo Secretário

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador: CFV6GLXMY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 032/2021**

ERRATA

DECRETO N.º 032 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, que “ DISPÕE sobre adoção de medidas restritivas para a prevenção e enfrentamento a Pandemia do Covid-19, no Município do Careiro e dá outras providências”

No Artigo 8º:

Onde se lê:

Art. 8.º. Este Decreto entrará em vigor, na data da publicação.

Leia-se:

Art. 8.º - A vigência do presente ato será de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo.

Careiro/AM, 01 de Outubro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: RFFFATMOJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2021**

PORTARIA Nº 492

DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

“Torna sem efeito a Portaria Nº 127, de 31 de Março de 2021 e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, o pedido do Servidor em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria Nº 127, de 31 de Março de 2021, que concedia licença para tratar de interesses particulares a Servidora **ALDIRENE BELO DA SILVA**.

Art. 2º - Reintegrar a referida servidora, a partir do desta data, no Cargo de Emprego Público Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Outubro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Sec. de Adm. e Planejamento

Port. 255 de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: 7QLU0WFRM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2021**

PORTARIA Nº 483

DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

“Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de exoneração da Servidora, em requerimento subscrito a esta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a pedido, a Servidora **ALDINEIA PASCOAL DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal e Saúde**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 30 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: IEWPFRW0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2021**

PORTARIA Nº 480

DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

“Nomeia Servidor para exercer Cargo de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Cidadão **MELQUISEDEQUE DE SOUZA CASTRO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CC -12 de **Assessor de Gabinete**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração

e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: Q4L2JFNLH

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO
LEI MUNICIPAL 818, DE 28 DE SETEMBRO 2021**

“Institui o programa municipal de atendimento a crianças e adolescentes dependentes de drogas e dá outras providências”.

AMESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu **promulgo** nos termos do inciso III, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º- Fica instituído o Programa Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes dependentes de drogas.

Art. 2º- O Programa que se trata esta Lei será desenvolvido em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente, com as diretrizes gerais definidas pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo órgão do Executivo responsável pela prestação de serviço de saúde, que atuará com uma equipe interdisciplinar formada por médicos psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e advogados.

Art. 3º- O Programa Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes dependentes de drogas, obedece aos preceitos de descentralização administrativa.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução deste programa correção por conta de dotação orçamentária própria, suplementado se necessário.

Art. 5º- O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua publicação

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ

Presidente

BERENICE BASTOS DE SOUZA

Primeira Secretária

OSMAR DEM.ALMEIDA JUNIOR

Segundo Secretário

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador: JNPVWYJ1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2021**

PORTARIA Nº 487

DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

“Concede Afastamento a Servidor Municipal e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 85, inciso XI, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a Servidora **ÊNILA DA SILVA VALCACER – Agente Comunitário de Saúde**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se a disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 30 de Setembro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: 9S88SQKIT

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 074 DE 1 DE OUTUBRO DE 2021**

NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DUARTE GUEDES, prefeito municipal de Careiro da Várzea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Careiro da Várzea e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as ações do Plano Municipal da Educação;

CONSIDERANDO ainda que este acompanhamento deve ser acompanhado com município de informações ao sistema nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão de acompanhamento e informações do Plano Municipal da Educação do Município de Careiro da Várzea.

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes membros:

- Tereza de Jesus Alves Simplício

- Valdenir Fábio de Moraes Moreira

- Michele Oliveira Ferreira da Silva

- Ivanilson Oliveira Reis

- Adson Rodrigues de Vasconcelos

Art. 3º - Determinar que os trabalhos da Comissão iniciem **IMEDIATAMENTE** à publicação deste decreto.

Parágrafo único – A comissão será presidida pela coordenadora

pedagógica, senhora Tereza de Jesus Alves Simplício.

Art. 4º - Determinar que a comissão atue até o final da vigência do plano.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 1 de outubro de 2021.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: 1TDYBJIBO

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 010/2021/CMAS- REUNIÃO ORDINÁRIA.

No dia 29 de Setembro do ano de 2021, o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei Federal Nº 8.742, de 7 DE DEZEMBRO DE 1993, bem como a Lei Municipal Nº 444/2012, reuniu-se na sala de reunião do Conselho localizada na Rua Walmir Bezerra s/n Centro, onde teve como pauta Apreciação e Aprovação das propostas do PAA; Apreciação e Aprovação dos valores provenientes da conta 48.565-9IGD- no valor de R\$ 6.00,00 e da conta 48.564-0 IGDBF-Bolsa Família no valor de R\$ 3.00,00 para aquisição de Materiais Permanentes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Nomeação da nova Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social Lucia Maria Bulcão Sombra Carvalho. Os conselheiros que estavam presentes: Maxwell Neves Leite, Anita da Silva Brandão, Kátia Maria Vieira Nogueira, Suziane Rocha Braga, Maria Meire M. Silva, Paula Marques da Silva, Silvana Brito de Menezes, Geane de Souza Pereira, Antonio Renato A. Marcolino, Rosenev de Souza Nogueira, Ítalo Santana Panza de Farias e Norma Santos Frota . O que foi aprovado por unanimidade, pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ATA que será assinada pela Presidente deste conselho e seus membros.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Careiro da Várzea, 29 de Setembro de 2021

ROSENEY DE SOUZA NOGUEIRA

Presidente do CMAS

035/2020/GPM

GELCIANY TEIXEIRA DE MEDEIROS

Secretária Executiva

131/2021-PMCV

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: TGWSTGAJF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/2021/CMAS

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação das Propostas do PAA; Nomeação da nova Secretária Executiva; Apreciação e Aprovação dos valores provenientes da conta 48.565-9IGD- no valor de R\$ 6.00,00 e da conta 48.564-0 IGDBF-Bolsa Família no valor de R\$ 3.00,00 para aquisição de Materiais Permanentes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

De acordo com a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**, realizada no dia 29 de Setembro de 2021 na sala de reunião localizada na Rua Walmir Bezerra s/n Centro, conforme descrito na ATA nº 010/2021, que discorreu sobre Apreciação e Aprovação das propostas do PAA; Apreciação e Aprovação dos valores provenientes da conta 48.565-9IGD- no valor de R\$ 6.00,00 e da conta 48.564-0 IGDBF-Bolsa Família no valor de R\$ 3.00,00 para aquisição de Materiais Permanentes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Nomeação da nova Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social **Lucia Maria Bulcão Sombra Carvalho**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade as Propostas do PAA.

Art. 2º - Fica aprovado a aquisição de Materiais Permanentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Careiro da Várzea, 29 de Setembro de 2021

ROSENEY DE SOUZA NOGUEIRA

Presidente do CMAS

035/2020/GPM

GELCIANY TEIXEIRA DE MEDEIROS

Secretária Executiva

131/2021-PMCV

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: AGZTKDTK6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COAR-AM, torna público a errata da publicação do Extrato do Contrato nº 54/2021-PMC da Tomada de Preço Nº 005/2021-CPL dos autos do processo nº 2013/2021, divulgada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Jornal do Comercio, conforme se verifica abaixo:

Onde se lê:

3. OBJETO: Serviços de Construção de Complexo Esportivo I no Município de Coari conforme Projeto Básico, oriundo do Processo nº 2013/2021-PMC, resultante da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2021-CPL.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 1.957.746,85 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Leia -se:

3. OBJETO: Serviços de Construção de Complexo Esportivo II no Município de Coari conforme Projeto Básico, oriundo do Processo nº 2013/2021-PMC, resultante da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2021-CPL.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 1.918.595,73 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

Fica retificada as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

Coari-AM, 30 de setembro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: ZWPWT5F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COAR-AM, torna público a errata da publicação do Extrato do Contrato nº 56/2021-PMC da Concorrência Pública Nº 003/2021-CPL dos autos do processo nº 3347/2021, divulgada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Jornal do Comercio, conforme se verifica abaixo:

Onde se lê:

5. PRAZO: O prazo para execução da obra será de 110 (cento e dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, e o prazo de vigência do contrato será de 170 (cento e setenta) dias.

Leia -se:

5. PRAZO: O prazo para execução da obra será de 210 (duzentos e dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, e o prazo de vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias.

Fica retificada as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

Coari-AM, 30 de setembro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: ZO8JRYWAR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 082/2021-CMC-GP

Exonera a Servidora ANA KARINE NEVES DOS SANTOS do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n 011/2017, que trata do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a partir de 01.10.2021, a Servidora ANA KARINE NEVES DOS SANTOS CPF nº 016.277.842-25, MATRICULA 195-1 do Cargo de Provedor em Comissão **chefe de cerimonial CC3 da Câmara Municipal de Codajás**.

Art. 2º - Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

Art. 3º - Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de outubro de 2021.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: TZ8D20QDH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2021

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04)**.

OBJETO: Prestação de Serviços de Visita/Vistoria Técnica, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas".

VALOR GLOBAL: R\$ 67.789,05 (Sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO. **Unidade:** 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **Proj./Ativ.:** 2.020 Man. e Func. da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos. **Elem. Despesa:** 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte:** 100 – Recursos Ordinários.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 8.666/93 e da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.

Eirunepé-AM, 24 de setembro de 2021.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: YAAHXA09Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa pública **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para Prestação de Serviços de Visita/Vistoria Técnica, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas, com fundamento no artigo 25, inciso II e o Art. 13, Inciso III, da Lei 8.666/93, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, inciso II, que diz ser inexigível a licitação "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** atende aos interesses da administração pública e adequada aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO tudo o que consta na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**;

RESOLVE:

I – RATIFICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021** para a contratação da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITA/VISTORIA TÉCNICA, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS**, com o valor global de **R\$ 67.789,05 (Sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)**, e tem vigência de 06 (seis) meses.

II – A despesa deverá ser empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj./Ativ.: 2.020 Man. e Func. da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Elem. Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

III – ENCAMINHAR os autos à Secretaria de Finanças, Receita e Controle para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.

IV – REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

* Publicado no Quadro Geral de Avisos em 24/09/2021, conforme Lei Orgânica.

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS

Código Identificador: PPD4P0IU1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2021, DE 01.10.2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, FRANCISCO DE JESUS COSTA DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 239/2021, DE 21.09.2021, concedendo diárias por mais 05 (cinco) dias ao servidor ZILDO FRANÇA DE LIMA, no período de 03.10.2021 a 07.10.2021.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supracitado 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), totalizando R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2021.

FRANCISCO DE JESUS COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Maria Sania de Oliveira França
Código Identificador: RSVTZLFHX

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 263/2021, DE 01.10.2021**

Onde se lê:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 239/2021, DE 21.09.2021, concedendo diárias por mais 05 (cinco) dias ao servidor ZILDO FRANÇA DE LIMA, no período de 03.10.2021 a 07.10.2021.

Leia-se:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 239/2021, DE 21.09.2021, concedendo diárias por mais 05 (cinco) dias ao servidor ZILDO FRANÇA DE LIMA, no período de 03.10.2021 a 07.10.2021, em viagem administrativa a São José do Rio Preto/SP, a fim de participar do Treinamento na FIORILI LTDA, relativo ao sistema de contabilidade, patrimônio, folha de pagamento, protocolo e Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

FRANCISCO DE JESUS COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Maria Sania de Oliveira França
Código Identificador: FC9C6T9ZI

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2021, DE 27.09.2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, PAULO RUAN PORTELA MATTOS, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vice - Prefeito Municipal, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, 20 (vinte) diárias no valor unitário de R\$ 280,00

(duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de hospedagem, transporte e alimentação em viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 28/09 a 17.10.2021, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do Município, totalizando o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Sania de Oliveira França
Código Identificador: TIOXPSMG4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2021, DE 01.10.2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, FRANCISCO DE JESUS COSTA DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 051/99, de 23 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR FERIADO MUNICIPAL de São Francisco de Assis, em virtude das tradicionais comemorações religiosas do novenário, no dia 04 de outubro de 2021, segunda-feira, em todas as repartições públicas municipais, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, em especial aqueles no âmbito da saúde.

Art. 3º - O expediente retorna a sua normalidade na terça-feira, 5 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2021.

FRANCISCO DE JESUS COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Sania de Oliveira França
Código Identificador: UDKZWDR4U

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 026/2021 ENVIRA-AM DE 30.09.2021**

PORTARIA Nº 026/2021 ENVIRA-AM DE 30.09.2021

CONVOCA o Vereador Vice-Presidente Senhor FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo Único, do artigo 31 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Portaria nº 261/2021-GPEnv de 30 de setembro de 2021 em que o Senhor Presidente FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA estará respondendo temporariamente como Prefeito do Município de Envira;

CONSIDERANDO a ausência do Vice-Presidente no qual se encontra em viagem particular;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Vereador, FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA

DA SILVA, Vereador 1º Secretário da Mesa da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, de 01 à 02 de outubro de 2021, período em que o Senhor Presidente Titular estará assumindo a Prefeitura Municipal de Envira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

Ver. **FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cléuson de Souza Silveira
Código Identificador: 0151ANS GC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2021, DE 30.09.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, PAULO RUAN PORTELA MATTOS, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria 257/2021, de 27.09.2021, que concede viagem administrativa ao Vice - Prefeito Municipal Raimundo Lira de Castro,

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** a chefia do Poder Executivo para o Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DE JESUS COSTA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Envira, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo, à cidade de Eirunepé-AM, no período de 01 a 02.10.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2021.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Sania de Oliveira França
Código Identificador: AHKFUGXOF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 24-2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2021, Processo Administrativo nº 057/2021;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão P. de Licitação constante do processo mencionado; a empresa **D. FERREIRA FILHO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.332.902/0001-30 estabelecida na Av. Cel. Man nº 594, bairro, Centro, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Srº Djalma Ferreira Filho, brasileiro, casado, comerciante,

portador do RG nº 1750906 SSP/MG e CPF nº 045.630.958-69, residente e domiciliado a Av. Yaco nº 730, bairro, Coabe, Cruzeiro do Sul/AC.

II - ADJUDICAR a Formação de registro de Preços para aquisição de aquisição de **Material Permanente de Informática em geral**, para atendimento da rede municipal de ensino, secretaria Municipal de Educação, Administração, Assistência Social, Saúde e demais Secretarias do Município de Guajará/AM, tendo como vencedor a empresa **D. FERREIRA FILHO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.332.902/0001-30. De acordo com as condições constantes no Edital, objeto do referido P. Presencial Nº 024/2021, no valor global de **R\$ 225.550,00** (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

III - CONVOCAR a empresa **D. FERREIRA FILHO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.332.902/0001-30, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 023/2021.

IV - PUBLICAR o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 04 de outubro de 2021.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: I2EL5X3KW

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE PREGÃO

ERRATA SOBRE NUMERO DE AVISO DE LICITAÇÃO E DATA DE AVISO, PUBLICADO COM INCORREÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/09/2021 - Nº 2953 ANO XII;

ONDE SE LÊ:

NUMERO 27/2021.

LEIA - SE:

NUMERO 25/2021

ONDE SE LÊ:

GUAJARA 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LEIA - SE:

GUAJARA 21 DE SETEMBRO 2021

MARIA SILVANA LIMA CABRAL

Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: KS2OKO2CK

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARA/AM.

Fornecedores: **M. F. SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.837.041/0001-47 estabelecida na Rua Djalma Dutra, nº 511, bairro, colégio, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pela Srª. Marinete Fidelis da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10061290 SJSP/AC e CPF nº 855.808.052-68, residente e domiciliado a Rua cajá nº 170, bairro, São Francisco, Cruzeiro do Sul/AC. **J. E. S. DANTAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.261.853/0001-38 estabelecida na Rua regos Barros nº 430, sala 03, bairro, escola técnica, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Srº Elinson Silva Dantas, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 440135-SJSP/AC e CPF nº 874.149.372-91, residente e domiciliado na rua Alagoas nº 121,

bairro, Colégio, Cruzeiro do Sul/AC. **D. FERREIRA FILHO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.332.902/0001-30 estabelecida na Av. Cel. Man nº 594, bairro, Centro, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Srº Jonatas da Silva Lima, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº 10179046 SJP/AC e CPF nº 899.180.022-04. Pessoas doravante denominados Fornecedores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **M. F. SILVA - EIRELI**, CNPJ sob nº 37.837.041/0001-47, VENCEDOR DOS ITENS 01 – R\$ 4.579,00, 07 – R\$ 6.890,00 08 – R\$ 5.800,00, 12 – R\$ 4.300,00, 13 – R\$ 4.350,00, **J. E. S. DANTAS EIRELI – ME** CNPJ nº 04.261.853/0001-38, VENCEDOR DOS ITENS 02 – R\$ 5.400,00, 04 – R\$ 18.000,00, 06 – R\$ 5.350,00, 09 – R\$ 3.800,00, 10 – R\$ 3.450,00, 14 – R\$ 1.340,00, 17 – R\$ 1.650,00. **D. FERREIRA FILHO - EIRELI** CNPJ nº 14.332.902/0001-30 VENCEDOR DOS ITENS 03 6.150,00, 05 4.750,00, 11 – R\$ 2.130,00, 15 – R\$ 1.600,00, 16 – R\$ 590,00 adjudicado para os fornecedores.

Do equilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 024/2021 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 024/2020 - SRP.

Guajara, 04 de outubro de 2021.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: B2V2U85EX

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 24-2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2021, Processo Administrativo nº 057/2021;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão P. de Licitação constante do processo mencionado; a empresa **J. E. S. DANTAS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.261.853/0001-38 estabelecida na Rua regos barros, nº 430, sala 03, bairro, escola técnica, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Srº Elinson Silva Dantas, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 440135-SJP/AC e CPF nº 874.149.372-91, residente e domiciliado na rua Alagoas, nº 121, bairro, Colégio, Cruzeiro do Sul/AC.

II - **ADJUDICAR** a Formação de registro de Preços para aquisição de **Insumos de informática em geral**, para atendimento da rede municipal de ensino, secretaria Municipal de Educação, Administração, Assistência Social, Saúde e demais Secretarias do Município de Guajará/AM, tendo como vencedor a empresa **J. E. S. DANTAS EIRELI – ME**, CNPJ nº 04.261.853/0001-38. De acordo com as condições constantes no Edital, objeto do referido P. Presencial nº 024/2021, no valor global de R\$ **331.300,00** (trezentos e trinta e um mil trezentos reais).

III – **CONVOCAR** a empresa **J. E. S. DANTAS EIRELI – ME**, CNPJ nº 04.261.853/0001-38, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 023/2021.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 04 de outubro de 2021.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: UXMW00NYG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 24-2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2021, Processo Administrativo nº 057/2021;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado; a empresa **M. F. SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.837.041/0001-47 estabelecida na Rua Djalma Dutra, nº 511, bairro, colégio, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pela Srª. Marinete Fidelis da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10061290 SJP/AC e CPF nº 855.808.052-68, residente e domiciliado a rua cajá nº 170, bairro, São Francisco, Cruzeiro do Sul/AC.

II - **ADJUDICAR** a Formação de registro de Preços para aquisição de **Insumos de informática em geral**, para atendimento da rede municipal de ensino, secretaria Municipal de Educação, Administração, Assistência Social, Saúde e demais Secretarias do Município de Guajará/AM, tendo como vencedor a empresa **M. F. SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.837.041/0001-47. De acordo com as condições constantes no Edital, objeto do referido P. Presencial Nº 024/2021, no valor global de R\$ **304.980,00** (trezentos e quatro mil novecentos e oitenta reais).

III – **CONVOCAR** a empresa **M. F. SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.837.041/0001-47, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 023/2021.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 04 de outubro de 2021.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: 5NMPFKKNV

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2021

EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 44/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ESPÉCIE: Carta Contrato nº 044/2021.

REFERENCIA: Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do, do FNDE, de 16/07/2009. **CONTRATANTE:** PREFEITURA M. DE GUAJARÁ – CNPJ/MF sob o nº 22.812.242/0001-12. **CONTRATADA:** COOPEGUJARÁ – Cooperativa Agroextrativista Mista dos Produtores do Município de Guajará – AM – CNPJ Nº 12.450.570/0001-62.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil setecentos reais).

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de Dezembro 2021. Dotação Orçamentária: DETALHAMENTO: 02.08.12.368.07.2021.339030.80; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 8 – Secretaria Mun. de Educação – SEMED; Função: 12 – Educação; Subfunção: 368 – Educação Básica; Programa: 7 – Assistência a Alimentação e Nutrição; Projeto/Atividade: 2021 – Atenção a Alimentação Escolar do Ensino Público; Elemento: 339030 Material de Consumo; Recurso: 80 PNAE/MEC. Assinam: ROBERTO CARLOS LIMA DA FONSECA CPF nº 360.488.102-10. **CONTRATADO, ORDEAN GONZAGA DA SILVA – CONTRATANTE.**

Guajará - AM, 04 de outubro de 2021.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: KR7P5NGF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 01-2021**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E
PUBLICAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONSIDERANDO que não resta pendente de prática ato ou seqüência de atos essenciais ou acessórios a validade legal da licitação executada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o processo está conforme as disposições da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** todos os procedimentos referentes à Chamada Pública nº 001/2021. Que tem por objeto a aquisição pelo menor preço por item Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. a **COOPEGUJARÁ – Cooperativa Agroextrativista Mista dos Produtores do Município de Guajará – AM – CNPJ Nº 12.450.570/0001-62**, vencedora com valor global de **R\$ 99.700,00** (noventa e nove mil e setecentos reais), Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

2. **CONVOCAR E PUBLICAR** a empresa: **COOPEGUJARÁ – Cooperativa Agroextrativista Mista dos Produtores do Município de Guajará – AM – CNPJ Nº 12.450.570/0001-62**, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura do Contrato.

Guajará-Am, 04 de outubro de 2021.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal De Guajará-Am

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: CQZEBTYMY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 39/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12

CONTRATADO:LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA CNPJ 05.989.042/0001-10

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Uma Pá-Carregadeira de Pneus com Operador.

PRAZO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados do dia 27 de agosto de 2021, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 27 de outubro de 2021, nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Função 04 – Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 02 – Gestão Político Adm. Do Governo Municipal

Projeto/Atividade 2008 – Gestão dos Serviços Adm.

Elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

Recurso Próprio – 10/Recurso Ordinário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Guajará/AM, 23 de agosto de 2021.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Guajará em 23/08/2021, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA C. REIS DO SACRAMENTO

Secretaria M. Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: MLAHTZ5YF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2021**

DECRETO Nº 153 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 – PMG/AM.

“Decreta Ponto Facultativo na data que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município de Guajará.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 04/10 na data que menciona devido o Feriado de 04 de outubro dia do Padroeiro do Município (São Francisco de Assis).

Art. 2º Fica a secretaria de administração autorizada a adotar todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3º Este **DECRETO** entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as oposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal De Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: MXPDIGYEC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

Contratada: DILVANA FORCELINI EIRELI

– EPP, CNPJ: 29.324.181/0001-93

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo tipo Pick Up, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Humaitá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de referência.

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão da seguinte rubrica orçamentária: 001 - Manutenção do Poder Legislativo / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Humaitá/Am, em 22 de setembro de 2021.

Vereador **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: TAXYOTRUK

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO Nº 006/2021 HUMAITÁ – AM, 28 DE SETEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Humaitá – AM, 28 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO E PROCEDER ESTUDOS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 021/2021 GAB/PREF.

O **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, constituiu e aprovou os membros para Comissão Especial da Câmara Municipal de Humaitá, nos termos desta Resolução, e o Presidente promulgo e público a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica **CONSTITUÍDA** a Comissão Especial para acompanhar a tramitação, proceder estudos e dar parecer sobre o projeto de lei nº 021/2021 gab/pref, que dispõe sobre instituir o regime de previdência complementar no âmbito do município de Humaitá e fixa o limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdências que trata o artigo 40 da Constituição Federal e autoriza a adesão a planos de previdência complementar.

Art. 2º - A Comissão Especial que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

Presidente - Vereador VALDEIR DE SOUZA MALTA

Relator - Vereador JONATAS SANTOS DO NASCIMENTO

Membro - Vereador RAIMUNDO RAMOS PACHECO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Plenário da Câmara Municipal de Humaitá - AM, em 28 de setembro de 2021.

Vereador **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá - AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: AVNZNRH9J

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO Nº 007/2021 HUMAITÁ – AM, 28 DE SETEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Humaitá – AM, 28 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL PARA TRATAR DAS REIVINDICAÇÕES DO CONJUNTO RIO MADEIRA.

O **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, constituiu e aprovou

os membros para Comissão Especial da Câmara Municipal de Humaitá, nos termos desta Resolução, e o Presidente promulgo e público a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica **CONSTITUÍDA** a Comissão Temporária Especial, com base no Artigo 69 do Regimento Interno, para tratar das reivindicações do Conjunto Rio Madeira.

Art. 2º - A Comissão Especial que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

Presidente - Vereador SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Relator - Vereador VALDEIR DE SOUZA MALTA

Membro - Vereador JONATAS SANTOS DO NASCIMENTO

Membro - Vereador JUAREZ ANTUNES DA SILVA

Membro - Vereador EVANEI DE SÁ MENDONÇA

Art. 3º - A Comissão Especial de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por um único período, a critério da Comissão.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Plenário da Câmara Municipal de Humaitá - AM, em 28 de setembro de 2021.

Vereador **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá - AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: O4C9ICA11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 - SRP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 002/2021-GAB.PREF., de 07 de janeiro de 2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, n.º **082/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 119/2009, Lei Municipal nº 607/2012, e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2359/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual **Aquisição de peças e serviços de Manutenção corretiva de Motores Estacionário, Roçadeiras e Geradores de energia elétrica**, para o andamento dos trabalhos das Secretarias Municipais (SEMED e SEMINT), da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas.

DATA DE ABERTURA: 22/10/2021

HORÁRIO: 09h00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (092) 98597.3878 – e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, pelo endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br ou ainda, mediante requerimento à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (092) 98597.3878 – e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá(AM), 01 de Outubro de 2021.

EDIVAN PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes

Código Identificador: MJBKRENG

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 1110/2021-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de outubro de 2021.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário, através do Processo Seletivo Simplificado Emergencial Covid19 Edital 001/2020 e 002/2021-SEMSA:

MATRÍCULA	NOME
14988	Afra wellen Rodrigues Santos Casagrande Holanda
14993	Alessandra Barroso da Rocha
15040	Dienata Naie Ferraz Rodrigues
15061	Eunice Santana da Silva
15044	Elizeu Muniz de Oliveira
14993	Idelson Cristiano Formiga da silva
15043	Felyphe Raimundo Ceolim Garcia
14985	Jaqueline da Silva Martins
15041	Joseane Soares Rodrigues
15038	Luciana Castro Cardozo
15037	Marilene Silva Ferraz
15039	Michele Aline Campos Pereira
14999	Rosana Leite lags
14995	Sheila Regina de Moraes França

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 2EQXUOYC9

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 011/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 031/2021, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 011/2021 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2021, pelo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando à prestação de serviços de locação de embarcação tipo lancha rápida capacidade para 12 pessoas, fabricada em alumínio naval, com capota, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Conforme o Termo de referência.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação das empresas: **DILVANA FORCELINI EIRELI – EPP, CNPJ: 29.324.181/0001-93**, para o item: 1 no valor mensal de **R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, em 21 de setembro de 2021.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: QEFBLRBHH

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 012/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 032/2021, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 012/2021 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2021, pelo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo tipo Pick Up, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Humaitá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de referência.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação das empresas: **DILVANA FORCELINI EIRELI – EPP, CNPJ: 29.324.181/0001-93**, para o item: 1 no valor mensal de **R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, em 21 de setembro de 2021.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: YOUN9TFJK

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA Nº. 037/2021-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de setembro de 2021.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 1059/2021-GAB.PREF.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal no corpo do texto Portaria nº 1059/2021-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o corpo do texto da portaria nº 1059/2021-GAB.PREF.

ONDE SE LÊ:

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR PEDRO PEREIRA DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR PEDRO RELVAS TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Este Ato entra retroage seus efeitos a partir de 20/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: V2PEKWVTL

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

Contratada: DILVANA FORCELINI EIRELI – EPP, CNPJ: 29.324.181/0001-93

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021.

Objeto: contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando à prestação de serviços de locação de embarcação tipo lancha rápida capacidade para 12 pessoas, fabricada em alumínio naval, com capota, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Conforme o Termo de referência.

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão da seguinte rubrica orçamentária: 001 - Manutenção do Poder Legislativo / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Humaitá/Am, em 22 de setembro de 2021.

Vereador **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbesson Vieira dos Santos
Código Identificador: QJG0WBPWQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 1103/2021-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de setembro de 2021.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **RHANA TAMIRES MARTINS**, do cargo de Secretário Escolar, em caráter comissionado, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: DCFVYIIIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 1095/2021-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 29 de setembro de 2021.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidores abaixo relacionado, admitido em caráter temporário, através do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nome	Função
ARLESON DOS SANTOS TORRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GLAEDSON FERNANDES FERAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 01/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: BLRME6CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA Nº. 036/2021-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de setembro de 2021.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 383/2021-GAB.PREF.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal no corpo do texto Portaria nº 383/2021-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o corpo do texto da portaria nº 383/2021-GAB.PREF.

ONDE SE LÊ:

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR PEDRO PEREIRA DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR IVANIR DOS SANTOS FORMIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Este Ato entra retroage seus efeitos a partir de 24/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: J2JINT1SL

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 046/2021.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02 e 04 e **FRANCISCO ALBINO DA SILVA FILHO 79837433272**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03 e 05, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021.

II – ADJUDICAR às referidas empresas os serviços dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021, **ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215**, no valor de **R\$ 110.200,00** (Cento e dez mil e duzentos reais) e **FRANCISCO ALBINO DA SILVA FILHO 79837433272**, no valor de **R\$ 67.200,00** (Sessenta e sete mil e duzentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 30 de Setembro de 2021.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Prefeito Municipal em exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de Setembro de 2021.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: H2B5LS7KV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Comissão de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, que no dia 20 de Outubro de 2021, às 09:00 horas, realizará a reabertura da Tomada de Preços nº 003/2021, tipo menor preço global, tendo como objeto: Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Rural Miguel Correia na comunidade Pernambuco no Município de Ipixuna” a reabertura será na sala da Comissão de Licitação, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/n.º - Centro - Ipixuna - Amazonas

IPIXUNA/Am, 01 de Outubro de 2021.

ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: HOCTX0CSN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº57/2021/CM/RH**

A Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (QUINZE)** dias para o Servidor Municipal Sr. **ELIONAI CABAJAL DE LIMA**, lotado no Departamento Administrativo, referente ao período aquisitivo de **2019/2020**, a serem gozadas a contar de **02/10/2021 a 16/10/2021**, com retorno no dia **17/10/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 27 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

LARISSA RUFINO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Biênio 2020/2021

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: WDGCLIDZE

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 –CPL/PMI

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO visando a seleção de propostas mais vantajosas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.

Legislação aplicável: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, e pelos Decretos Federais 5.450/2005, 7.892/2013 e 10.024/19 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar 123/2006. Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 (quinze) de outubro de 2021 às 10h30min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

Nomeado através do Decreto no 082 de 12 de julho de 2021, o Sr. EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO, terá a função de Pregoeiro.

Irlanduba, (AM), 01 de outubro de 2021.

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego das Neves Loureiro
Código Identificador: KLY31B9B7

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021-CPL-PMI**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA CONTRATADA: CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS, OBJETO: A prestação contínua de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para recuperação e incremento dos repasses de Royalties feitos pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível com fundamento nas Leis nº7.990/89 e 9.478/97, com o devido acompanhamento do processo judicial nº006175923.2016.4.01.3400 – JFDF (TRF – 1º Região/DF). Requerendo o reconhecimento do pagamento dos royalties marítimo com a inclusão desta Municipalidade do Rol de instalações de embarque e desembarque de Gás Natural produzidos nos campos marítimos e terrestres da Bacia Petrolífera da Bahia;

VALOR CONTRATADO: Os serviços serão pago a CONTRATADA a importância correspondente a 20% do efetivo benefício econômico auferido pelo CONTRATANTE em razão das decisões judiciais ou administrativas obtidas, a contar da data do primeiro repasse após decisão judicial;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão – 02 PODER EXECUTIVO

Unidade – 04 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Proj/Ativ. 2.008 – MANUT. E FUNC. DO Sec. Finanças

Elemento: 33.90.35 – Serviço de Consultoria

Fonte: 100 – Recursos Próprios

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 18 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeitura Municipal De Iranduba

Publicado por:
Diego das Neves Loureiro
Código Identificador: QYTLSFPRX

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI
DECRETO Nº 097/2021 – GAB/PMI, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

DECRETO Nº 097/2021 – GAB/PMI, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Conceder **PENSÃO POR MORTE** a beneficiária **FRANCISCA UBIRACY TAVARES DA COSTA** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que a beneficiária/dependente **FRANCISCA UBIRACY TAVARES DA COSTA (cônjuge)**, à vista da instrução do **Processo nº 037/2021 – INPREVI**, reuniu as condições necessárias para obter a **PENSÃO POR MORTE**, decorrente do falecimento do servidor inativo (aposentado) Sr. **ADALBERTO VITOR DA COSTA** (Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento), nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso I e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE a beneficiária/dependente **FRANCISCA UBIRACY TAVARES DA COSTA (cônjuge)**, decorrente do falecimento do servidor inativo (aposentado) Sr. **ADALBERTO VITOR DA COSTA**, servidor municipal, aposentado, Matrícula: 02-3A. Nos termos, do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso I e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento.

Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE**. Provento Integral até

o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento. Nos termos, do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso I e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988. **Totalizando o valor mensal da pensão em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).**

Art. 3º. A beneficiária/dependente recebe a cota de 100% (cem por cento) do total da Pensão Por Morte no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA – AMAZONAS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador: LLQGRAHEI

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI
PORTARIA Nº 019/2021 – INPREVI**

Instituiu Comissão de Recenseamento Previdenciário dos Servidores Inativos (Aposentados), Pensionistas e respectivos Dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Iranduba, gerido pelo Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 123 de 05/07/2006 c/c a Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009, da Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social – MPS.

CONSIDERANDO a necessidade de evitar fraudes contra a previdência do Município de Iranduba.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Recenseamento Previdenciário dos Servidores Inativos (Aposentados), Pensionistas e respectivos Dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Iranduba, gerido pelo Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, a ser composta pelos servidores abaixo indicados:

I – JADSON MARINHO DOS SANTOS SOARES (Presidente);

II – IRIZANE DA SILVA MOREIRA (Secretária);

III – PERPETUA ROSA MACIEL (Membro).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM IRANDUBA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDERSON CORDEIRO MOTA

Presidente do INPREVI

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador: GZ93KTSQX

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI
EDITAL Nº 002/2021 CONVOCAÇÃO DE RECENSEAMENTO
PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
EXERCÍCIO 2021**

EDITAL Nº 002/2021

CONVOCAÇÃO DE RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS EXERCÍCIO 2021

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, entidade autárquica da Administração Pública Indireta do Município de Iranduba, com sede na Av. Rio Madeira, nº 1.221, Centro, Iranduba – AM, CEP nº 69.415-000, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos servidores inativos (aposentados), pensionistas e respectivos dependentes,

para fins de atualização de informações pessoais e prova de vida, conforme previsão do art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 123 de 05/07/2006 c/c a Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009, da Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social – MPS.

DO OBJETIVO.

O presente recenseamento previdenciário tem por objetivo proceder a atualização de informações pessoais e prova de vida, dos servidores inativos (aposentados), pensionistas e respectivos dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Iranduba, gerido pelo Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, em cumprimento ao disposto nas normas legais.

DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO DE 2021 – EXCEPCIONALIDADE.

Considerando os efeitos provocados pela pandemia da COVID-19, e a necessidade de observância do isolamento social, especialmente quanto ao grupo de risco, o recenseamento previdenciário de 2020, dos servidores inativos (aposentados), pensionistas e respectivos dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Iranduba, será realizado preferencialmente por vídeo chamada, a ser realizada por meio do aplicativo WhatsApp.

Realizado o cadastramento por vídeo chamada, o servidor do INPREVI responsável pelo cadastramento deverá realizar a obtenção de um print screen da tela do aparelho celular em que conste a imagem do(a) servidor(a) inativo(a) (aposentado(a)), pensionista e respectivos dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Iranduba.

Poderá o(a) servidor(a) inativo(a) (aposentado(a)), pensionista e respectivos dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Iranduba, optar pelo cadastramento de forma presencial, hipótese na qual o Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, procederá ao agendamento de data e horário para comparecimento, na sede desta Autarquia Previdenciária situada na Av. Rio Madeira, nº 1.221, Centro, Iranduba – AM, CEP nº 69.415-000.

Não sendo possível o cadastramento do(a) servidor(a) inativo(a) (aposentado(a)), pensionista e respectivos dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Iranduba, por vídeo chamada, devido a problemas de ordem técnica, e presencialmente, por impossibilidade de comparecimento pessoal, pelos motivos dispostos no item 2.5 deste edital, de doença grave que impossibilite a locomoção, isolamento e/ou distanciamento social determinado por profissional médico, a Comissão de Recenseamento Previdenciário analisará as justificativas, e determinará se cabível que um membro, compareça ao local onde se encontra a pessoa que deverá ser submetida ao cadastramento.

Motivos ensejadores da visita in loco:

Doença que impossibilite a locomoção, mediante atestado médico;

Isolamento e/ou distanciamento social determinado por profissional médico, mediante atestado;

Repouso domiciliar, por determinação médica, mediante atestado;

Não se admitirá visitas in loco em hospitais e clínicas médicas, nessas hipóteses, deverá ser protocolado junto ao INPREVI, uma declaração e/ou certidão expedida pelo nosocômio, destacando que o referido servidor inativo (aposentado) e/ou pensionista, encontra-se internado naquele estabelecimento médico-hospitalar, sendo que tal documento servirá para o cadastramento.

Nos casos, em que o servidor inativo (aposentado) e/ou pensionista, apresentar suspeita e/ou confirmação da doença COVID-19, deverá protocolar no INPREVI, a apresentação de atestado médico, declaração de profissional de saúde e/ou exame que comprove sua situação, nessa hipótese, o servidor inativo, pensionista e/ou dependente deverá, em complemento ao protocolo do documento no INPREVI, enviar via WhatsApp um vídeo (datado do período do cadastramento), no qual deverá informar seu nome completo, data de nascimento e RG, para fins exclusivos de prova de vida.

DO CRONOGRAMA.

No âmbito deste recenseamento previdenciário se obedecerá às seguintes datas:

OBJETIVO	DATA
Ligação aos servidores inativos (aposentados), pensionistas e respectivos dependentes, para agendamento da data e hora para realização da vídeo chamada por WhatsApp ou para agendamento para atendimento presencial, se solicitado.	04/10/2021 a 08/10/2021
Realização das vídeo chamadas e/ou atendimento presencial	

para fins de cadastramento.	13/10/2021 a 18/11/2021
Término do Recenseamento Previdenciário 2021.	19/11/2021

DOS REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO.

O servidor do INPREVI responsável pelo cadastramento deverá no âmbito da ligação por vídeo chamada, deverá questionar se servidor(a) inativo(a) (aposentado(a)), pensionista e respectivos dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Iranduba, se alterou algum documento pessoal, se mudou-se de endereço e/ou telefone, constatado a alteração as informações devem ser atualizada nos cadastros do INPREVI.

No caso de documentos pessoais, o servidor do INPREVI deverá verificar se há real necessidade do envio dos documentos para fins do cadastramento, sendo necessário o referido documento poderá ser encaminhado pelo aplicativo WhatsApp.

Não haverá obrigatoriedade de apresentação de todos os documentos pessoais, mas tão somente os que não constarem nas pastas e/ou aqueles que forem alterados pelo(a) servidor(a) inativo(a) (aposentado(a)), pensionista e respectivos dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Iranduba.

DA OBRIGATORIEDADE E EVENTUAIS PENALIDADES.

O recenseamento previdenciário é obrigatório aos servidores inativos, pensionistas e dependentes, com vista a evitar fraudes em desfavor a previdência pública municipal.

A não realização do cadastramento, nas modalidades de vídeo chamada e/ou presencial, por exclusiva culpa dos servidores inativos, pensionistas e dependentes, ensejará após análise a suspensão do pagamento dos proventos e/ou pensão até o momento que o mesmo entre em contato com o INPREVI ou compareça na sede da Autarquia Previdenciária.

A suspensão do pagamento de proventos e/ou pensão deverá ser precedida de todos os esforços para contatar os respectivos servidores inativos, pensionistas e dependentes, para se proceder ao cadastramento.

Os servidores inativos, pensionistas e dependentes são responsáveis pelas informações e documentos encaminhados, estando sujeito as penalidades administrativas e penais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDERSON CORDEIRO MOTA

Presidente do INPREVI

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador: HWEKULQPO

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 288 /2021, ITAPIRANGA/AM 01 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 04/2018 – PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, REALIZADO EM 19 E 20 DE MAIO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 09/04/2021 através do Decreto Municipal de nº 150/2021, publicado como determinado em Lei;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para o cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR DE CIÊNCIAS - SEDE E ZONA RURAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE E ZONA RURAL, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, – SEDE, MERENDEIRO - SEDE E ZONA RURAL, VIGIA - SEDE E ZONA RURAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PNE - SEDE E ZONA RURAL, do Município de Itapiranga – AM, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado

pelo Decreto Municipal 150 de 09 de abril de 2021, os seguintes Candidatos:

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR DE CIÊNCIAS - SEDE E ZONA RURAL:

1 – PETERSON MAGNO SANTOS DA COSTA

2 – JORDANA LUZIA BARBOSA MOTA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE E ZONA RURAL:

1 – MIKAEL PINTO DA SILVA

2 – KLICIA JAKELINE GOIS DA SILVA

3 – DHIEMISON DA SILVA FONSECA

4 – JACQUELINE CARVALHO DE SOUZA

5 – LILIAN GATTO PEREIRA

6 – ELISANGELA MARQUES CANTO

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - SEDE

1 – JONAS SOARES RODRIGUES

2 – FÁBIO MARQUES DE MACEDO

MERENDEIRO - SEDE E ZONA RURAL

1 – MARIA SUELY SILVA DE ALMEIDA

2 – RAFAELA DA SILVA GAMA

3 – TALLE CAVALCANTE DA COSTA

4 – ABRAO DOS SANTOS TAVARES

5 – LUCILEIA MARQUES MORAES

6 – LILIAN SANTOS DE OLIVEIRA

7 – MARIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA

8 – MAURO GAMA AMAZONAS

9 – CHEILA MIRANDA RAMOS

10 – MARIJANE MARQUES DA SILVA

VIGIA - SEDE E ZONA RURAL

1 – EDER JONE PIRES DOS SANTOS

2 – ELY DE OLIVEIRA TAVARES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PNE - SEDE E ZONA RURAL

1 – FÁBIO AMAZONAS LIRA

Art. 2º – Ficam desde já convocados os Senhores acima nomeados para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se no anexo da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua 02 de novembro, nº 249, bairro Centro, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantos exigidos no item 12.1, 12.4 do Edital do Concurso 04/2018 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º – O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Itapiranga – AM, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante na Tabela I do Edital de Concurso de nº 04/2018.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapiranga – AM, 01 de outubro de 2021

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal de Itapiranga

SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA

Código Identificador: WCCM7PWOI

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
MEMORANDO Nº 018/2021**

ÀELENILTON FERREIRA NOGUEIRA

Vereador Presidente

CILEIA COELHO DA SILVA, estado civil, brasileira, funcionária pública efetiva, inscrita no sob o CPF 636.844.912-68 e RG 1111715-0, residente e domiciliada à Avenida Amâncio Barbosa S/N, Centro, venho formalizar à Vossa Excelência o meu pedido de desligamento da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Japurá, a qual exerce a função de MEMBRO, que exerço em razão de nomeação pela Resolução nº 002/021, a partir da data de 25.08.2021.

Outrossim, esclareço que os motivos deste pleito são de caráter pessoal.

Japurá, 25 de agosto de 2021.

CILEIA COELHO DA SILVA

Membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Japurá/M.

Publicado por:
Tatiane da Silva de Oliveira
Código Identificador: I80L7HZDY

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 05/2021/CMJ-AM.**

RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 05/2021/CMJ-AM.

Em 27 de agosto de 2021.

O Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá/Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis. E considerando a necessidade de dar legalidade aos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Japurá/AM,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Temporária de Vistoria/Avaliação e Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Japurá que será composta pelos Seguintes membros: Presidente: CILEIA COELHO DA SILVA, Membro: ADELINA XAVIER FERREIRA, Membro: IRACEMA DE VASCONCELOS.

Art. 2º Que compete à Comissão Temporária de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos:

I – elaborar e divulgar o cronograma de atividades;

II – manter contato com as unidades responsáveis pela guarda e controle de materiais;

III – realizar o desfazimento dos bens (valores materiais que podem ser objeto de uma relação jurídica) considerados inservíveis, incluindo resíduos economicamente aproveitáveis;

IV – receber a documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando a sua existência física e seu estado de conservação;

V – avaliar o material com base no seu valor de mercado quando se tratar de modalidade de alienação realizada através de leilão público;

VI – proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento (anticonômico, ocioso, recuperável ou irrecuperável);

VII – elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando a sua destinação;

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data do dia 27 de agosto do ano de 2021; revogadas todas as disposições em contrário, com prazo de duração de 90 dias, podendo ser prorrogada por mais 90 dias.

Cumpra-se, Registra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ,
27/08/2021.

Publicado por:

ELENILTON FERREIRA NOGUEIRA

Vereador Presidente

Publicado por:
Tatiane da Silva de Oliveira
Código Identificador: GFIAM6Z2B

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2021/CMJ-AM

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2021/CMJ-AM

JAPURÁ/AM, 26 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕES SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPURÁ-AMAZONAS.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá/AM, **ELENILTON FERREIRA NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o que determina as leis em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Composição de Membros da Comissão Temporária de Licitação, da Câmara Municipal de Vereadores de Japurá-Amazonas, nomeando-se o seguinte Suplente **ODENEI BRAGA MEIRELES**, substituindo a Membro **CILEIA COELHO DA SILVA**.

Art. 2º O membro nomeado para a Comissão de Licitação ora criada deverá tomar ciência das leis, suas alterações e principalmente nos seus artigos e parágrafos.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor no dia 26.08.2021, data de sua assinatura, e devidamente homologada em Reunião de Diretoria, realizada nesta mesma data.

ELENILTON FERREIRA NOGUEIRA

Vereador Presidente da Câmara

Publicado por:
Tatiane da Silva de Oliveira
Código Identificador: OXK2KK8W0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 033/2021, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **W L COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **W L COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Ivo Amazonas, nº. 33, Conjunto Castelo Branco, bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, CEP 69.055-070, inscrita no CNPJ nº. 13.741966/0001-21, vencedora de todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de R\$ 206.110,00 (duzentos e seis mil, cento e dez reais);

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 033/2021, em favor

da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a “**Aquisição de EPI’S para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Japurá**”.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 29 de Setembro de 2021.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: KTTTP6ZAWL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
LEI Nº 096/GPMJ JAPURÁ-AM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 096/GPMJ JAPURÁ-AM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação e estruturação da Procuradoria Municipal do Município de Japurá e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, constitucionalmente eleito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ** aprovou em Sessão Extraordinária do dia 30 de setembro de 2021, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Capítulo I

DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 1ºA Procuradoria-Geral do Município é instituição permanente e essencial à Justiça, destinada a promover a representação judicial e extrajudicial do Município de Japurá e as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei.

Parágrafo único.A atuação institucional da Procuradoria-Geral do Município abrange a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

Art. 2ºA Procuradoria-Geral do Município é vinculada diretamente ao Prefeito Municipal e possui nível hierárquico de Secretaria Municipal.

Art. 3ºÀ Procuradoria-Geral do Município é assegurada autonomia técnico-jurídica e administrativa.

Capítulo II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4ºCompete à Procuradoria-Geral do Município:

I – representar o Município judicial e extrajudicial, abrangendo a Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

II – exercer a consultoria e o assessoramento jurídico do Poder Executivo;

III – promover a defesa, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas do Prefeito Municipal;

IV – assistir, assessorar e representar o Prefeito Municipal no trato de questões jurídicas em geral;

V – assistir, assessorar e representar o Prefeito Municipal perante o Poder Judiciário e os Tribunais de Contas;

VI – centralizar a orientação e o trato da matéria jurídica do Município;

VII – fixar a interpretação da Lei Orgânica Municipal, das leis e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

VIII – emitir pareceres com força normativa e vinculante no âmbito da Administração Pública Municipal;

IX – elaborar ou examinar anteprojatos de leis de iniciativa do Prefeito Municipal e minutas de decretos e outros diplomas normativos, bem como analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vista à sanção ou ao veto do Prefeito Municipal;

X – elaborar pareceres, pesquisas e estudos jurídicos em geral;

XI – sugerir ao Prefeito Municipal a adoção de medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público;

XII – fixar as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência

administrativa;

XIII – representar judicial e extrajudicialmente os membros do Poder Executivo Municipal e os servidores dos órgãos e entidades da Administração Municipal, podendo, inclusive, promover ação penal privada ou representação perante o Ministério Público, quando vítimas de crime, por atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente do Município, podendo, ainda, quanto aos mesmos atos, impetrar habeas corpus e mandado de segurança em defesa dos agentes públicos de que trata este artigo.

XIV – proceder à cobrança judicial da dívida ativa do Município; e

XV – exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

Capítulo III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5ºA Procuradoria-Geral do Município compreende a seguinte estrutura básica:

I – administração superior: exercida pelo Procurador-Geral e subprocurador do Município;

II – órgãos de execução: procurador;

III – assessoramento e administrativo;

Parágrafo único.O detalhamento da estrutura básica da Procuradoria-Geral do Município, inclusive com relação à organização e funcionamento dos órgãos, denominação de unidades, organograma, distribuição e atribuições específicas dos órgãos de cargos e salários, dar-se-ão por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Seção I

DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 6ºA Procuradoria Geral do Município será dirigida pelo Procurador-Geral do Município, auxiliado pelo Subprocurador do Município.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município é chefiada pelo Procurador-Geral do Município, de livre nomeação do Prefeito Municipal, escolhido dentre advogados inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas há mais de 4 (quatro) anos de efetiva prática jurídica comprovada e notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ 2º O Subprocurador-Geral do Município, nomeado pelo Prefeito, será designado pelo Procurador-Geral do Município, dentre os integrantes da Carreira de Procurador do Município.

Art. 7º São atribuições do Procurador-Geral do Município:

I – dirigir a Procuradoria-Geral do Município, coordenar suas atividades e orientar sua atuação;

II – representar o Município judicial e extrajudicial, abrangendo a Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

III – receber citação, desistir, transigir, acordar e firmar compromisso nas ações de interesse do Município, nos termos da legislação vigente;

IV – apresentar as informações a serem prestadas pelo Prefeito Municipal nas ações de controle concentrado de constitucionalidade e nas relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão do Prefeito Municipal;

V – assistir, assessorar e representar o Prefeito Municipal perante o Poder Judiciário e os Tribunais de Contas;

VI – assistir, assessorar e representar o Prefeito Municipal no trato de questões jurídicas em geral;

VII – assistir o Prefeito Municipal no controle interno da legalidade dos atos da Administração;

VIII – sugerir ao Prefeito Municipal medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público;

IX – fixar a interpretação da Lei Orgânica Municipal, das leis e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

X – unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias jurídicas entre os órgãos e entidades da Administração Municipal;

XI – editar enunciados de súmula administrativa ou instruções normativas resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais;

XII – requisitar, com atendimento prioritário, aos Secretários

Municipais, dirigentes de órgãos ou entidades e demais servidores da Administração Municipal, documentos, informações e diligências necessários ao exercício de suas atribuições;

XIII – editar e praticar os atos normativos ou não, inerentes às suas atribuições; e

XIV – exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

DO SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art 8º Ao Subprocurador do Município compete, dentre outras atribuições:

I - substituir o Procurador-Geral do Município em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais;

II - assistir o Procurador-Geral do Município no exercício de suas atribuições.

Capítulo IV

DA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 9ºO ingresso na carreira de Procurador Municipal ocorre mediante nomeação e dependerá da aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, realizado pelo Município.

Parágrafo único: Na ausência de concurso público para preenchimento dos cargos de Procurador Municipal, e havendo vaga deste cargo previsto em legislação específica de iniciativa do chefe do executivo, este, poderá nomear Procuradores Municipais, até o máximo de 2 (dois) a título de cargo de confiança ou em comissão de acordo com a oportunidade e conveniência de livre nomeação e exoneração, desde que preencham os requisitos previstos no artigo subsequente, para exercer as atividades inerente ao cargo.

Art. 10ºSão requisitos específicos para o ingresso no cargo de Procurador Municipal, além dos demais legalmente aplicáveis para a investidura no serviço público:

I – estar inscrito como Advogado na Ordem dos Advogados do Brasil com a carteira da OAB ativa;

II – comprovar, no mínimo, três anos de efetiva prática jurídica forense;

III – possuir conduta social e profissional ilibada;

IV – não registrar antecedentes criminais por no mínimo cinco anos anteriores à nomeação;

V – não ter sofrido penalidade de demissão do serviço público nos últimos cinco anos anteriores à nomeação, abrangendo a administração direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e

VI – não ter sido considerado inapto ou reprovado em estágio probatório em cargo de carreira jurídica nos últimos cinco anos anteriores à nomeação, abrangendo a administração direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 11ºSão deveres funcionais dos Procuradores Municipais, além de outros previstos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional:

I – manter, pública e particularmente, conduta ilibada e compatível com o exercício do cargo;

II – desempenhar com zelo, dedicação e presteza as suas funções;

III – observar as formalidades legais no desempenho de sua atuação funcional;

IV – atender aos expedientes administrativo e forense e participar das audiências, diligências e demais atos;

V – indicar os fundamentos fáticos e jurídicos em seus pronunciamentos;

VI – respeitar a ética profissional, na forma prevista no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil;

VII – atender quando necessário, prestar esclarecimentos e tratar com urbanidade as partes, as testemunhas, os servidores, os munícipes e as pessoas em geral;

VIII – guardar sigilo sobre o conteúdo de documentos ou informações obtidos em razão do cargo ou função e que, por força de lei, tenham caráter sigiloso;

IX – declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da lei;

X – acatar, no plano administrativo, as decisões e os atos normativos dos órgãos de Direção Superior, salvo quando manifestamente ilegais; e

XI – zelar pelo Direito e pelo prestígio da Justiça, pela dignidade de suas funções e por suas prerrogativas.

Art. 12ºÉ vedado aos Procuradores Municipais:

I – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou da função, não sendo vedada atuação na advocacia privada, salvo os casos previsto em legislação;

II – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

III – utilizar pessoal ou recursos materiais públicos para fins particulares; e

IV – não atender, injustificadamente, convocações dos órgãos de Direção da Procuradoria-Geral do Município ou não comparecer, injustificadamente, às reuniões de trabalho, de Sindicâncias ou Processos Administrativos, e de demais Comissões ou Grupos de Trabalho ou Estudo em que represente a Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. A advocacia privada, pelos Procuradores Municipais, não poderá ser exercida nas causas em que, por lei ou em razão do interesse, aconteça a atuação de qualquer dos entes públicos do Município.

Art. 13º Os Procuradores Municipais exercem função essencial à Justiça, sendo-lhes assegurados os direitos, garantias e prerrogativas concedidos aos Advogados em geral.

Parágrafo único. São garantias e prerrogativas dos Procuradores Municipais:

I – deter autonomia em suas posições técnico-jurídicas;

II – ingressar e transitar livremente nos órgãos públicos municipais;

III – requisitar dos agentes públicos competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IV – examinar, em qualquer órgão público municipal, autos de processos e documentos em geral, assegurada a obtenção de cópias, salvo se estiverem protegidos pelo sigilo;

V – receber auxílio e colaboração das autoridades administrativas e de seus agentes para o desempenho de suas funções, sempre que solicitar;

VI – integrar organismos estatais afetos à sua área de atuação, quando solicitado;

VII – As garantias e prerrogativas elencadas neste artigo não excluem outras legalmente concedidas.

VIII – As garantias e prerrogativas dos Procuradores Municipais são inerentes ao exercício de suas funções e irrenunciáveis.

Art. 14º O regime jurídico dos Procuradores Municipais é o estatutário, previsto na Lei Municipal nº 018 de outubro de 1991- Estatuto do Servidor Público de Japurá-AM.

Art. 15º O vencimento do cargo de Procurador Municipal é fixado em lei.

Art. 16º Os honorários advocatícios de sucumbência nas ações judiciais em que for parte o Município de Japurá pertencem originariamente aos advogados, com competência de representação judicial do Município.

Art. 17º Os honorários advocatícios de sucumbência:

I - não integram o vencimento ou provento e não servem como base de cálculo para adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária; e

II - não integram a base de cálculo da contribuição previdenciária.

Art. 18º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire do advogado público o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios de sucumbência.

Art. 19º O exercício da advocacia institucional pelos integrantes da Procuradoria-Geral do Município prescindirá de instrumento de procuração.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20º Serão criados, no quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos: denominação da categoria: Procurador Municipal: quantidade: 02.

Parágrafo único. As especificações dos cargos de que trata este artigo estão definidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 21º O cargo de Procurador do Município, e os demais cargos que possuem competência de representação judicial do Município, passam a ser submetidos ao disposto nesta Lei.

Art. 22º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 23º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas

por dotações orçamentária próprias.

Art. 24º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, 29 de SETEMBRO de 2021.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: WEHRODV7U

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 1208/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIETE FRAZÃO BATISTA**, no cargo de **PROFESSOR, Nível II, Referência 9, Matrícula nº 115**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2004 a 15/04/2009; 15/04/2009 a 15/04/2014, com início em 11/09/2021 e término em 09/03/2022, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: TLKMEE39X

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** a realização a **CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - CPL**, que visa a contratação de empresa de obras e serviços de engenharia, para pavimentação no município de Manacapuru/AM, oriundo ao termo de convênio nº 907654/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional. Processo nº. 2021/05220-00 SEMOSP/PMM.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - CPL**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - CPL**.

II – ADJUDICAR em favor da licitante: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 15.631.381/0001-84 com valor global da Proposta de R\$ 11.418.898,89 (Onze milhões quatrocentos e dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).**

III – Publique-se no, DOE, DOU e DOM observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de setembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: MO7BX0VSW

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 017/2021-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru-AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Tomada de Preço Nº 017/2021-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Construção de Creche com 04 (quatro) salas de aula, localizada na Avenida Correnteza s/n, Bairro Correnteza, Zona Urbana do Município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

ABERTURA: 22/10/2021, às 09:00hs.

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na travessa Maria Walcacer Nogueira, 567, Terra Preta - Manacapuru-AM.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na CPL-PMM, a partir do dia 07/10/2021, situada na travessa Maria Walcacer Nogueira, 567, Terra Preta. Manacapuru-AM, mediante o pagamento do DAM, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru-AM, no horário das 9h às 12h.

Manacapuru-AM, 30 de setembro de 2021.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO

Presidente Da CPL

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: CLID9LBKC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1394/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDERao servidor **JEAN NEVES DE ARAUJO**, no cargo de **PROFESSOR, Nível II, Referência 10, Matrícula nº 577**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2009 a 15/04/2014, com início em 01/10/2021 e término em 30/12/2021, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 01 dia do mês de Outubro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Araldo Costa Campos
Código Identificador: ZGKU2LOIC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1393/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDERao servidor **GERALDO ROCHA DA COSTA**, no cargo de **PROFESSOR, Nível I, Referência 8, Matrícula nº 645**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 01/10/2021 e término em 30/12/2021, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 01 dia do mês de Outubro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Araldo Costa Campos
Código Identificador: WBQTOP32V

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1392/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDERao servidor **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MATOS**, no cargo de **PROFESSOR, Nível II, Referência 10, Matrícula nº 665**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2004 a 03/06/2009, com início em 01/10/2021 e término em 30/12/2021, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 01 dia do mês de Outubro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Araldo Costa Campos
Código Identificador: GGM8C8FQG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1207/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDERa servidora **HELEN MONTEIRO FRANCO**, no cargo de **PROFESSOR, Nível II, Referência 10, Matrícula nº 207**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 a 19/01/2003, com início em 11/09/2021 e término em 09/12/2021, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: IRIN0JIOB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1399/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDERa servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AZEVEDO**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, Nível II, Referência D, Matrícula nº 1220**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2015 a 03/06/2019, com início em 01/10/2021 e término em 31/12/2021, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 01 dia do mês de Outubro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: 1EKT6ARWL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1206/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDERa servidora **ROSA MARIA CLARINDO DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR, Nível II Referência 10, Matrícula nº 458**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/2008 a 19/01/2013, com início em 11/09/2021 e término em 09/12/2021, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: N2GO87BGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1401/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDERao servidor **CRISTIAN AVELINO LIMA**, no cargo de

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Matrícula nº 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 01/10/2021 e término em 31/12/2021, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 01 dia do mês de Outubro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: UOKGKDD1V

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 922 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos Profissionais da Educação pertencentes ao Quadro da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 12,13% (doze vírgula treze por cento), com efeito retroativo de 1º de janeiro de 2021 a ser pago conforme calendário definido pela SEMED.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU, 28 de setembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

ANEXO I

TABELA DE 2021 - 20 HORAS COM 12,13% DE REAJUSTE			
NÍVEL I GRADUAÇÃO			
PROGRESSÃO	SALÁRIO BASE	G.R.C	SOMA
1	R\$ 1.618,11	R\$ 485,43	R\$ 2.103,55
2	R\$ 1.682,84	R\$ 504,85	R\$ 2.187,69
3	R\$ 1.750,15	R\$ 525,05	R\$ 2.275,20
4	R\$ 1.820,16	R\$ 546,05	R\$ 2.366,21
5	R\$ 1.892,96	R\$ 567,89	R\$ 2.460,85
6	R\$ 1.968,68	R\$ 590,61	R\$ 2.559,29
7	R\$ 2.047,43	R\$ 614,23	R\$ 2.661,66
8	R\$ 2.129,33	R\$ 638,80	R\$ 2.768,13
9	R\$ 2.214,50	R\$ 664,35	R\$ 2.878,85
10	R\$ 2.303,08	R\$ 690,92	R\$ 2.994,01
NÍVEL II PÓS - GRADUAÇÃO			
PROGRESSÃO	SALÁRIO BASE	G.R.C	SOMA
1	R\$ 2.305,81	R\$ 691,74	R\$ 2.997,56
2	R\$ 2.421,10	R\$ 726,33	R\$ 3.147,43
3	R\$ 2.542,16	R\$ 762,65	R\$ 3.304,81
4	R\$ 2.669,27	R\$ 800,78	R\$ 3.470,05
5	R\$ 2.802,73	R\$ 840,82	R\$ 3.643,55
6	R\$ 2.942,87	R\$ 882,86	R\$ 3.825,73
7	R\$ 3.090,01	R\$ 927,00	R\$ 4.017,01
8	R\$ 3.244,51	R\$ 973,35	R\$ 4.217,86
9	R\$ 3.406,74	R\$ 1.022,02	R\$ 4.428,76
10	R\$ 3.577,07	R\$ 1.073,12	R\$ 4.650,19
NÍVEL III MESTRADO			
PROGRESSÃO	SALÁRIO BASE	G.R.C	SOMA

1	R\$ 3.585,54	R\$ 1.075,66	R\$ 4.661,20
2	R\$ 3.764,82	R\$ 1.129,44	R\$ 4.894,26
3	R\$ 3.953,06	R\$ 1.185,92	R\$ 5.138,97
4	R\$ 4.150,71	R\$ 1.245,21	R\$ 5.395,92
5	R\$ 4.358,25	R\$ 1.307,47	R\$ 5.665,72
6	R\$ 4.576,16	R\$ 1.372,85	R\$ 5.949,00
7	R\$ 4.804,97	R\$ 1.441,49	R\$ 6.246,46
8	R\$ 5.045,21	R\$ 1.513,56	R\$ 6.558,78
9	R\$ 5.297,47	R\$ 1.589,24	R\$ 6.886,72
10	R\$ 5.562,35	R\$ 1.668,70	R\$ 7.231,05

NÍVEL IV DOUTORADO

PROGRESSÃO	SALÁRIO BASE	G.R.C	SOMA
1	R\$ 5.736,86	R\$ 1.721,06	R\$ 7.457,92
2	R\$ 6.023,71	R\$ 1.807,11	R\$ 7.830,82
3	R\$ 6.324,89	R\$ 1.897,47	R\$ 8.222,36
4	R\$ 6.641,14	R\$ 1.992,34	R\$ 8.633,48
5	R\$ 6.973,19	R\$ 2.091,96	R\$ 9.065,15
6	R\$ 7.321,85	R\$ 2.196,56	R\$ 9.518,41
7	R\$ 7.687,94	R\$ 2.306,38	R\$ 9.994,33
8	R\$ 8.072,34	R\$ 2.421,70	R\$ 10.494,04
9	R\$ 8.475,96	R\$ 2.542,79	R\$ 11.018,75
10	R\$ 8.899,76	R\$ 2.669,93	R\$ 11.569,68

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: Z5O2J2TQ0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1396/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDERa servidora **ROSIANE SALOMÃO PEREIRA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível III, **Referência A, Matrícula nº 045**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2004 a 15/04/2009, com início em 01/10/2021 e término em 30/12/2021, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 01 dia do mês de Outubro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: UBTAUTDBR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1395/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDERa servidora **JOSINALDA RODRIGUES MOREIRA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível III, **Referência A, Matrícula nº 765**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2009 a 15/04/2014, com início em 01/10/2021 e término em 30/12/2021, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 01 dia do mês de Outubro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: 1PWIPFAJ1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4354/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS**, no Município de Manaquiri, conforme o Edital e seus anexos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 035/2021, elaborada pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDOque as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere às propostas de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº 10.520/02, 8.666/93; e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do referido processo licitatório à empresa **W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.450.495/0001-06, para os itens em ordem cronológica de 01 a 04, no valor global de R\$ 411.500,00 (quatrocentos e onze mil e quinhentos reais).

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 035/2021, em favor da empresa **W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.450.495/0001-06, vencedoras pelo critério de Menor Preço global.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI, em 01 de outubro de 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: FVACYIUEJ

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura

Municipal de Manaquiri/AM, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial. Critério de Aceitabilidade de Preços: Menor preço global por lote.

OBJETO: Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Controle de Pragas, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Órgão da Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO: 14 de outubro de 2021, às 08h15min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min horas, os custos de sua reprodução é uma a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou poderá ser retirado gratuitamente mediante apresentação de uma mídia PenDrive.

Manaquiri/AM, 01 de outubro de 2021.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: Q3D7YRER4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial. Critério de Aceitabilidade de Preços: Menor preço global por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviço de Elaboração, Implementação e Execução do PMOC – Plano de manutenção Operação e Controle, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, destinado atender às necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, conforme edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO: 15 de outubro de 2021, às 08h15min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min horas, os custos de sua reprodução é uma a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou poderá ser retirado gratuitamente mediante apresentação de uma mídia PenDrive.

Manaquiri/AM, 01 de outubro de 2021.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: CEKWVRKVB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0814, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **MEIRILANE TORRES LIMA**, Assessor do Prefeito – CC-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020,

de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 15/07/2020 a 13/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: 5TYER2SAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0821, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **EDILUCIA RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Obras e Manutenção - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 15/07/2020 a 13/07/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: 7BIUDKLR1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS – CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Empresa GUSTAVO FREITAS MACEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 41.146.282/0001-17.

ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Continuados, Técnicos e Profissionais na Recuperação e Revisão de Receita Pública, a Título de Royalties da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível, visando Propositura de Ação Judicial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O CONTRATANTE está isento de todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, sendo essas de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº. 8.666/93, artigo 25, inciso II.

Maués/AM, 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito do Município de Maués em Exercício

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: UTTDNY0MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0820, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **ELISON MAIAM DE SOUZA FERNANDES**, Agente de Combate às Endemias – ACE - Contrato, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2020 a 30/07/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: XSTVZXGPD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Continuados, Técnicos e Profissionais na Recuperação e Revisão de Receita Pública, a Título de Royalties da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível, visando Propositura de Ação Judicial, no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS**, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no Processo Administrativo nº 7739/2021 - PMM que trata da Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Continuados, Técnicos e Profissionais na Recuperação e Revisão de Receita Pública, a Título de Royalties da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível, visando Propositura de Ação Judicial, através do **GUSTAVO FREITAS MACEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

CONSIDERANDO, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei Federal n 8.666/93.

RESOLVE:

I – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021** da Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Continuados, Técnicos e Profissionais na Recuperação e Revisão de Receita Pública, a Título de Royalties da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível, visando Propositura de Ação Judicial, através do **GUSTAVO FREITAS MACEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, junto à Pessoa Jurídica, CNPJ Nº 41.146.282/0001-17.

II - O CONTRATANTE está isento de todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, sendo essas de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

III - O processo tem por fundamento o disposto no artigo 25 da Lei Federal n 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maués/AM, 27 de setembro de 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: ZV4X3FAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0819, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **MICHEL DE NAZARÉ TROVÃO MARTINS**, Vigia - Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2018/2019, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 15/07/2020 a 13/09/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: KRYCVIYCL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0818, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA**, Auxiliar de Serviços Municipais - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2018/2019, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/08/2020 a 01/09/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: W5R5W7DQM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0817, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições

que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **RAIMUNDA CLARA SANTOS DA SILVA**, Assistente Administrativo – Contrato, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2020 a 30/07/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: RBUQZNTNG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0816, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **FRANCIANA FERREIRA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem – Contrato, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 13/07/2020 a 11/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: L2FN4ZAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0815, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **RAIMUNDO CARLOS FIGUEIREDO SAID**, Assessor Membro da CELPRO – CC-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV/ Unidade de Gestão do Programa de Saneamento Integral de Maués – UGPM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 15/07/2020 a 13/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: ZSY1AIOZZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0801, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **CIGLIANE PESSOA FERREIRA**, Assistente Técnico II - CC-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2020 a 30/07/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: O8WE54VDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0813, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **MARCUS JONES DA SILVA MARINHO**, Assistente Executivo II – CC-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 15/07/2020 a 13/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: 64HXMVHAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0812, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **RICARDO PINHEIRO DE ALMEIDA**, Auxiliar de Obras e Manutenção – Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2020 a 30/07/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: 6IDSBG2YM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0811, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **WILSON KAZUMY DA SILVA TANISUE**, Assessor de Segurança – CC-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2020 a 30/07/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: 0YKQTLN8G

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0805, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **MARIA ALDENORA DE OLIVEIRA GOMES**, Professora - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a

considerar de 01/07/2020 a 28/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: XLBJFPA4J

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0804, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **JOSIANDRO ALVES DO NASCIMENTO**, Assistente Administrativo – Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2020 a 30/07/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: KL859WTUV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0803, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **ADRIANO JORGE DOS SANTOS PALHETA**, Motorista de Autos – Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 15/07/2020 a 13/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: SQH5HNCNU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0802, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **ELIZINETE FERREIRA PROCÓPIO MENEZES**, Chefe de Gabinete – CC-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2020 a 30/07/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: TGSKO2C1Y

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0798, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **ELDER MARTINS DA CRUZ**, Assessor de Assuntos Institucionais – CC-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 20/07/2020 a 18/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: LKZVZBHVN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0800, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **ELIZETE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Assessor Técnico I – CC-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de

2019/2020, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 20/07/2020 a 18/07/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: PZVYDCQVM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0799, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **PAULO RICARDO DA COSTA COELHO**, Assessor Técnico em Cartografia – CC-4, lotado (a) no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/07/2020 a 31/07/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: GNC8PUUQF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 – PMSPO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – CPL/PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM

Adesão a Ata do Sistema de Registro de Preço nº Nº 026/2021 da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, oriunda do Pregão Presencial nº 033/2021-CPL/PMSPO, conforme Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta a carona, alterada pelo Decreto nº 9.488/2018.

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM.

ÓRGÃO/UNIDADE CARONA: Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM.

EMPRESA: ASBM Consultório Odontológico e Serviços Especializados para Construção Eireli, inscrita no CNPJ nº 28.682.034/0001-22, com sede na Av. Cosme Ferreira, nº 5796, Cep 69.084-425, Bairro Zumbi dos Palmares, Manaus/AM.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços laboratoriais para confecção de próteses dentárias total, próteses dentárias parciais, instalação de aparelho ortodôntico e manutenção de aparelho ortodôntico.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Adesão e

Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterada pelo Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta a carona, e Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

VALOR LIMITE: R\$ 423.750,00 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), correspondentes a 50% da quantidade total dos itens, 1, 2, 3 e 4, especificados na Ata de Registro de Preço nº 026/2021 da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM

AUTORIZAÇÃO: NAZARENO SOUZA MARTINS, prefeito municipal de São Paulo de Olivença e RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, prefeita municipal de Nhamundá.

Esclarecemos que, baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se mais vantajoso que os preços cotados.

Nhamundá, 30 de setembro de 2021.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeito Municipal

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: WPOEALYIG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA EXTRATO TERMO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO Nº 039/2020** - CPL/PMNON originária do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**, publicado no dia 02 de setembro de 2021, edição nº. 2941, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corrido, contados a partir de 24/08/2021, expirando em 22/10/2021 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo

LEIA – SE

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 20/08/2021, expirando em 18/10/2021 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, em 30 de setembro de 2021

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador: I8IEQJDXH

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA EXTRATO TERMO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO Nº 049/2020** - CPL/PMNON originária do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**, publicado no dia 20 de agosto de 2021, edição nº. 2932, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de contrato até 20/10/2021 - 60 (sessenta) dias;

LEIA – SE

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir de 18 agosto de 2021, expirando em 12/11/2021 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, em 30 de setembro de 2021

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador: 34CGOJULD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA EXTRATO TERMO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO Nº 077/2021** - CPL/PMNON originária do processo licitatório **CARTA CONVITE Nº 003/2021**, publicado no dia 02 de setembro de 2021, edição nº. 2941, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corrido, contados a partir de 01/09/2021, expirando em 31/10/2021 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

LEIA – SE

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 30/08/2021, expirando em 28/10/2021 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, em 30 de setembro de 2021

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador: HKWRQCXUJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 360 - SEMGOV, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º

e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **THAYANE DE SOUZA AZEVEDO**, CPF Nº **992.329.792-68**, Cargo/Função: **Farmacêutica e Bioquímica** há viajar nos dias: **04 à 06/10/2021**, o qual irá participar de Treinamento no SAVS – Serviço de Atenção a Violência Sexual, na sede da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 04.10.2021/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 06.10.2021/20h30min.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 01 de Outubro de 2021.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: K30BKUESE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE NOVAS REGRAS PARA O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PÚBLICAS E SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Airão.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou no dia 11 de março de 2020, a pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov2);

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Lei n. 8.080/90 em seu art. 9.º define que a direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única, de acordo com o inciso I do art. 198 da Constituição Federal, sendo exercida em cada esfera de governo pelos seguintes órgãos: I – no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; II – no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; III – no âmbito dos municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 07.02.2020, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), responsável pela pandemia de 2019;

CONSIDERANDO, a decisão liminar, proferida na terça-feira (24/3), no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.341, pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Marcos Aurélio Mello, permitindo gestores baixarem medidas de validade temporária sobre isolamento, quarentena e restrição de locomoção por portos, aeroportos e rodovias, durante pandemia da Covid-19.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 43.269 de 04 de janeiro de 2021, repristinando o Decreto Estadual nº 43.234 de 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 014/2021 de 07 de janeiro de 2021 que determinou a suspensão dos serviços não essenciais pelo prazo de 15 (quinze) dias e Toque de Recolher;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 43.411 de 13 de fevereiro de 2021 que DISPÕE sobre restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no município de Manaus, na forma e período que

específica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.586/DF – Relator Ministro Ricardo Lewandowski, em cujo acórdão prevaleceu os seguintes termos: “(I) A vacinação compulsória não significa vacinação forçada, porquanto facultada sempre a recusa do usuário, podendo, contudo, ser implementada por meio de medidas indiretas, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que previstas em lei, ou dela decorrentes, e (i) tenham como base evidências científicas e análises estratégicas pertinentes, (ii) venham acompanhadas de ampla informação sobre a eficácia, segurança e contraindicações dos imunizantes, (iii) respeitem a dignidade humana e os direitos fundamentais das pessoas, (iv) atendam aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade e (v) sejam as vacinas distribuídas universal e gratuitamente; e (II) tais medidas, com as limitações acima expostas, podem ser implementadas tanto pela União como pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitadas as respectivas esferas de competência”;

CONSIDERANDO o teor do voto proferido pelo eminente Ministro Ricardo Lewandowski ao referendar o deferimento parcial de liminar na Ação Cível Originária nº 3.451/DF;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto N.º 43.272, de 06 de janeiro de 2021, declarando Estado de Calamidade Pública no Estado do Amazonas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e autorizando a edição de atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDO a realidade do Município de Novo Airão, e a eficácia das medidas anteriormente tomadas;

DECRETA:

Art. 1.º Fica MANTIDO, o Estado de Emergência na Saúde Pública do Município de Novo Airão, podendo ser prorrogado ou revogado, em caso de agravamento ou melhora do quadro da pandemia do COVID-19 no Município.

Art. 2.º Fica autorizado o retorno das atividades no âmbito da rede pública municipal de ensino, integrada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o planejamento pedagógico e medidas de enfrentamento a pandemia, em consonância com o cronograma de atividades estabelecidas pela secretaria.

Art. 3.º Fica autorizado o funcionamento das atividades a seguir enumeradas, na forma especificada nos incisos deste artigo, e em consonância com os protocolos de prevenção definidos pela Fundação de Vigilância em Saúde “Dra. Rosemary Costa Pinto” e pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão, ficando vedado o funcionamento de todas as demais atividades que não estejam expressas neste decreto, SENDO OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CARTÃO DE VACINA COM AO MENOS 1 DOSE DA VACINA CONTRA COVID-19:

I - supermercadistas de pequeno, médio e grande porte, atacadista, pequeno varejo alimentício e padarias, com funcionamento de 06 horas às 00 horas, com ocupação restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, a fim de evitar aglomerações em suas dependências;

II - restaurantes, sorveterias, lanchonetes, bares, casas de eventos registrados como restaurante, na classificação principal da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

abertura ao público, todos os dias da semana, no período de 06 horas da manhã às 03 horas, desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, imunização com a primeira dose da vacina contra a COVID19, respeitado o limite de 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação, ficando expressamente vedado o consumo no estabelecimento fora do horário de abertura e sendo permitidas as apresentações artísticas ao vivo.

delivery, todos os dias da semana, durante as 24 horas do dia; e

drive thru, todos os dias da semana, no período de 06 horas da manhã às 00 horas.

III - flutuantes, registrados como restaurante, na classificação principal da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, com funcionamento autorizado todos os dias da semana, no período de 07 horas da manhã às 22:00 horas, desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, imunização com a primeira dose da vacina contra a COVID19, respeitado o limite de 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação, ficando expressamente vedado o consumo no estabelecimento fora do horário de abertura e sendo permitidas as apresentações artísticas ao vivo.

IV - distribuidora de água mineral e gás de cozinha, que poderão funcionar

das 06 horas da manhã às 00 horas;

V - as empresas de segurança privada;

VI - drogarias e farmácias, que poderão funcionar 24 horas por dia;

VII - o atendimento presencial médico, odontológico, psicológico, de fisioterapia e de enfermagem, com agendamento prévio ou de forma emergencial e, ainda:

VIII - Clínicas Veterinárias e de serviço de assistência à saúde dos animais, apenas para atendimentos de urgência e emergência;

IX - atividades do comércio em geral, incluindo Shopping Centers:

a) com a abertura ao público dos estabelecimentos, todos os dias da semana, até as 00 horas;

b) na modalidade delivery, até as 00 horas;

c) na modalidade drive thru, até as 00 horas;

X - petshops e estabelecimentos que comercializem alimentos e medicamentos destinados a animais com abertura ao público e nas modalidades delivery e drive thru, 08 horas da manhã até as 00 horas

XI - as feiras e mercados públicos, que comercializem produtos in natura, respeitado o limite máximo de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;

XII - postos de combustível e lojas de conveniência, com funcionamento 24 hrs, ficando expressamente vedado o consumo no local e nas dependências do posto;

XIII - bancos, cooperativas de crédito, loterias, utilizando o protocolo de segurança, visando evitar a aglomeração de pessoas na área interna e externa do estabelecimento;

XIV - prestadores de serviços públicos essenciais, relacionados a serviços de abastecimento de água, gás, energia e internet;

XV - serviços notariais e de registros;

XVI - atividades de escritório em geral, que poderão funcionar em horário comercial;

XVII - advogados, no exercício da função;

XVIII - floriculturas;

XIX - obras e serviços de engenharia, desde que diretamente relacionados à área de saúde e infraestrutura, ramais, pontes, bem como obras emergenciais de reparo em infraestrutura básica e de segurança predial ou

viária e obras em canteiros de construções multifamiliares, além das obras industriais, comerciais e residenciais;

XX - hotéis e pousadas, com seu funcionamento em atendimento aos hóspedes em trânsito, sendo permitido o funcionamento dos restaurantes, neles localizados, respeitando o que estabelece o inciso II deste artigo;

XXI - barcos hotéis, desde que os turistas comprovem a regularidade de sua situação vacinal e apresentem teste negativo para COVID (RT-PCR ou Teste rápido de antígeno), para que tenham contato com comunidades tradicionais ribeirinhas;

Art. 4.ºAs medidas estabelecidas por este Decreto, fundamentadas em indicadores técnicos, tem a finalidade de, a partir da definição de critérios sanitários e outras condições, estabelecer cronograma para a reabertura gradual das atividades econômicas, tendo como diretrizes a garantia da segurança da população, a capacidade do poder público em prestar os serviços de atendimento aos cidadãos, notadamente na área da saúde, e a necessidade de retomada controlada da atividade econômica.

Art. 5.ºO cronograma de retomada de atividades, estabelecido por este Decreto, baseia-se na estratégia de segmentação por setores da economia municipal, considerados a relevância da atividade e o correspondente risco de transmissão do vírus.

Art. 6.ºAo Comitê de Combate e Enfrentamento ao COVID-19, instituído pelo Decreto n.º 011, de 20 de março de 2020, e suas alterações, compete o acompanhamento dos reflexos das medidas estabelecidas por este Decreto, com base nos indicadores técnicos relativos ao tema.

Art. 7.ºFicam estabelecidas as seguintes medidas, a serem observadas pelos estabelecimentos públicos e privados, com funcionamento autorizado por este Decreto, a fim de dar continuidade ao enfrentamento da epidemia no novo coronavírus:

I - medidas de distanciamento social:

a)manter, preferencialmente, 1,5 m (um metro e meio) de distância entre todas as pessoas, ou utilizar barreira física, tais como protetor facial, divisória, etc.;

b)privilegiar o Home Office, sempre que possível;

c)manter os integrantes do grupo de risco em casa, até o prazo estipulado no artigo 8.º, IV, a, deste Decreto;

d)limitar o número de pessoas nos ambientes para evitar aglomeração;

e)reorganizar os espaços de trabalho;

f)manter filas controladas por marcação, para garantir espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

II - medidas de higiene pessoal:

a)usar máscaras, obrigatoriamente, de forma adequada;

b)promover a lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool gel 70%;

c)disponibilizar, em maior quantidade, estações de lavagem de mãos e o álcool gel 70%;

d)fornecer os equipamentos necessários para a proteção individual, tais como, protetor facial, máscaras, luvas, etc.;

e)implementar lavagem de mãos/desinfecção fora do ambiente, obrigatório para a entrada no estabelecimento;

III - medidas de sanitização de ambiente:

a)manter o ambiente ventilado;

b)reforçar a limpeza e a desinfecção dos sanitários e limitar o número de acessos simultâneos;

c)manter o ambiente limpo e remover o lixo, de maneira segura, pelo menos três vezes ao dia;

d)promover a limpeza especial e desinfecção das superfícies mais tocadas, tais como, mesas, máquinas de pagamentos, teclados, maçanetas, botões, etc.;

e)fazer a limpeza frequente dos aparelhos de ar condicionado;

IV - medidas de comunicação:

a)circular informações de boas práticas aos funcionários, clientes e demais frequentadores;

b)esclarecer sobre as condições que levam ao afastamento do trabalho ou da frequência presencial;

c)esclarecer os protocolos a serem seguidos, em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19, bem como o cronograma de afastamento a ser seguido, nesses casos;

V - medidas de monitoramento:

a)acompanhar a saúde dos colaboradores da empresa, de seus familiares e entes próximos, sobretudo em caso de suspeita ou confirmação de contaminação;

b)inspecionar as pessoas em circulação, para identificar possíveis sintomas, devendo as empresas que tenham mais de 10 (trinta) colaboradores, obrigatoriamente, manter termômetro disponível e aferir a temperatura de todos os colaboradores, na entrada de cada turno de trabalho;

c)suspender as demais pessoas que tiveram contato com o contaminado, pelo período de 14 dias, e monitorar a saúde de cada uma delas.

Parágrafo único.Caso sejam identificados sintomas da COVID-19, durante as ações de monitoramento, a pessoa deverá ser encaminhada a uma unidade de saúde para atendimento.

Art. 8.ºA autorização para o funcionamento dos estabelecimentos previstos neste Decreto poderá ser revista, a qualquer tempo, com base nos indicadores técnicos relativos ao tema, tais como a disponibilidade de leitos de UTI e clínicos, taxa de transmissão, ocorrência de novos casos e demais dados da epidemia, ou, ainda, em caso de descumprimento das medidas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Art. 9.ºRevogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 2º, a 1º de agosto de 2021.

Art. 10.ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação em Painel de Avisos da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito de Novo Airão

RAIMAR CARVALHO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: KTM0ZMDST

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 076/2021. Origem: Chamada Público nº 05/2021. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Edimilson da Silva de Oliveira DAP: SDW0847440062722409191107. Objeto: “Credenciamento para aquisição de produtos da agricultura familiar para povos indígenas no atendimento ao programa de alimentação escolar”. Valor Contratual: R\$ 350,00. Vigência do Contrato: 31/12/2021. Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 12.361.0065.2026.0000-Encargos com o Programa de Merenda Escolar- Indígena; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 080 – PNAE;

Gabinete do Prefeito em Parintins, 23 de setembro de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: 1NR104Z8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 079/2021. Origem: Chamada Público nº 05/2021. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Rosy da Silva Oliveira DAP: SDW0413450532152309190411. Objeto: “Credenciamento para aquisição de produtos da agricultura familiar para povos indígenas no atendimento ao programa de alimentação escolar”. Valor Contratual: R\$ 530,00. Vigência do Contrato: 31/12/2021. Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 12.361.0065.2026.0000-Encargos com o Programa de Merenda Escolar- Indígena; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 080 – PNAE;

Gabinete do Prefeito em Parintins, 23 de setembro de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: 7Z7ZAV6CK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 078/2021. Origem: Chamada Público nº 05/2021. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Lucinor Pereira de Souza DAP: SDW0978978682492309190511. Objeto: “Credenciamento para aquisição de produtos da agricultura familiar para povos indígenas no atendimento ao programa de alimentação escolar”. Valor Contratual: R\$ 3.024,50. Vigência do Contrato: 31/12/2021. Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 12.361.0065.2026.0000-Encargos com o Programa de Merenda Escolar- Indígena; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 080 – PNAE;

Gabinete do Prefeito em Parintins, 23 de setembro de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: 43MKFD2VP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 077/2021. Origem: Chamada Público nº 05/2021. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Francianhy Leão de Souza DAP: SDW0959175782492409191216. Objeto: “Credenciamento para aquisição de produtos da agricultura familiar para povos indígenas no atendimento ao programa de alimentação escolar”. Valor Contratual: R\$ 842,60. Vigência do Contrato: 31/12/2021. Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 12.361.0065.2026.0000-Encargos com o Programa de Merenda Escolar- Indígena; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 080 – PNAE;

Gabinete do Prefeito em Parintins, 23 de setembro de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: NMNMURWHL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 080/2021. Origem: Chamada Público nº 05/2021. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Samara Batista de Oliveira DAP: SDW0862988362682409190946. Objeto: “Credenciamento para aquisição de produtos da agricultura familiar para povos indígenas no atendimento ao programa de alimentação escolar”. Valor Contratual: R\$ 2.203,00. Vigência do Contrato: 31/12/2021. Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 12.361.0065.2026.0000-Encargos com o Programa de Merenda Escolar- Indígena; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 080 – PNAE;

Gabinete do Prefeito em Parintins, 23 de setembro de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: 18ECLU3UN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 075/2021. Origem: Chamada Público nº 05/2021. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Azarias de Souza Ferreira DAP: SDW0006888282302309190108. Objeto: “Credenciamento para aquisição de produtos da agricultura familiar para povos indígenas no atendimento ao programa de alimentação escolar”. Valor Contratual: R\$ 350,00. Vigência do Contrato: 31/12/2021. Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 12.361.0065.2026.0000-Encargos com o Programa de Merenda Escolar- Indígena; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 080 – PNAE;

Gabinete do Prefeito em Parintins, 23 de setembro de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: 87WFXIH17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 073/2021. Origem: Chamada Público nº 05/2021. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Alex Jorge Batista Pires DAP: SDW0043727022052409191128. Objeto: “Credenciamento para aquisição de produtos da agricultura familiar para povos indígenas no

atendimento ao programa de alimentação escolar”. Valor Contratual: R\$ 6.500,00. Vigência do Contrato: 31/12/2021. Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 12.361.0065.2026.0000-Encargos com o Programa de Merenda Escolar-Indígena; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 080 – PNAE;

Gabinete do Prefeito em Parintins, 23 de setembro de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: ENNEJAO5D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
ATA Nº 010/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL-CMAS**

PAUTA:

- Relatório da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social
- Proposta do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA
- Fundo a Fundo Estadual- Custeio/ Investimento

Aos dias Vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, as quatorze horas no auditório da Estação Cidadania Joao do Carmo, localizado na Rua – Bairro União onde estavam presentes os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social com a presença das seguintes: **Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação- SEMASTH** o Suplente e Presidente Marinilson Coimbra de Sena; **Representantes da Associação de Bairro** Titular Heleandra Nunes de Souza; **Representantes dos Psicólogos** Suplente Adriana Sarkis do Vale; **Representantes dos Assistentes Sociais** Titular Joelilce Trindade Sarmento; **Instituto Boi Bumbá Garantido** Suplente Jocinaldo Ribeiro Reis; **Fundação Boi Bumba Caprichoso** Titular Erick Ferreira Gloria; **Representantes dos Pedagogos** Titular Fernanda de Melo Coelho; **Secretaria Municipal de Comunicação** Titular Aroldo Castro Bruce; **Secretaria de Finanças- SEFIN** Suplente Vanessa Mendonça Aguiar Padilha. A reunião iniciou as 14:30 com as boas vindas do Presidente Marinilson Coimbra de Sena, apresenta ao colegiado o Relatório final da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social que foi finalizado e enviado, logo ressalta que será disponibilizado no grupo do conselho para que todos fiquem por dentro do relatório, logo sinaliza ao colegiado que já foi encaminhado a ficha de inscrição dos 08 delegados Titulares e Suplentes para estarem participando dia 27, 28, 29 de outubro da Conferência Estadual, logo sinaliza que de primeiro momento será presencial, o conselho entrará em contato com a gestão para articular a viagem dos Delegados eleitos na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social que irão até a Manaus para a realização.

Presidente Marinilson Coimbra de Sena, ressalta ao colegiado sobre a próxima pauta que se refere ao Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo sinaliza que o Governo do Estado decidiu que o recurso seja repassado pelo fundo municipal. Em seguida fala ao colegiado sobre o documento que foi encaminhado para o Conselho da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Santo Antônio do Murituba- ASDECOSAM para apresentar a proposta do programa de Aquisição de Alimentos (PAA), também foi encaminhado a proposta do Programa DE Aquisição de Alimentos- PAA da Associação dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Parintins- ASPARPIN, esses programas são vinculados com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), é feita uma parceria com o Governo Municipal, onde se é feita a distribuição desses alimentos, esses alimentos serão comprados e feito as doações simultânea. O presidente da Associação Santo Antônio do Murituba- ASDECOSAM solicita a fala e apresenta ao colegiado presente a proposta de alimentos que essa associação irá fazer a compra e a distribuição, essa distribuição é realizada a compra de frutas e verduras, e que serão distribuídas nas Associações de bairro, nas instituições que trabalham com crianças, CRAS, CREAS e dentre outros. Logo associação dos Pescadores e pescadoras irão doar os pescados como Jaraqui, Matrixã, Pacu o valor da proposta é de R\$ 319.996,80 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Esses alimentos serão distribuídos também para as instituições, OSCS, CRAS, CREAS, e dentre outros, essas entregas ficam na responsabilidade da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação- SEMASTH, para a realização dessas entregas. Em seguida o Presidente Marinilson Coimbra de Sena pergunta ao colegiado presente se aprovam a proposta de Aquisição de Alimentos, e por unanimidade os Conselheiros votaram a favor e aprovaram com parecer favorável. Em seguida deu-se por encerrada a reunião as 15:30. Eu Davila Gato Bitencourt, secretária executiva deste Conselho- CMAS, para efeito legal, lavrei e assinei a presente Ata que segue assinada por todos os conselheiros presentes.

Parintins/ AM, 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador: TS0SV2KC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESAO AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Termo de Adesão nº 001/2021-PMP. Objeto: Adesão parcial ao Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços - SRP Nº 001/2021, Processo nº 2021/329296-SECULT para “Locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de estruturas como palcos, tendas, sons, iluminação, grupo geradores, telões de led, carro som móvel, fechamento/cerca, arquibancadas, camarins, carreta palco, camarotes, tablados, cadeiras, mesas, banheiro-químico, show pirotécnico, segurança particulares desarmados e afins”. Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Cultura/Belém/PA. Contratada: Brasil Shows e Eventos Eireli – Epp CNPJ: 04.894.357/0001-11, com sede na Avenida Duque de Caxias, 529, Centro, CEP: 69.020-140- Manaus (AM). Validade: O presente instrumento terá vigência até 21 dias do mês de julho do ano de 2022.

Parintins/AM, 30 de setembro de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: S79SKQCPS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato Nº 074/2021. Origem: Chamada Público nº 05/2021. Partes: Município de Parintins e o(a) Produtor(a) Auzelina Ferreira Miquiles DAP: SDW0976672502002309190429. Objeto: “Credenciamento para aquisição de produtos da agricultura familiar para povos indígenas no atendimento ao programa de alimentação escolar”. Valor Contratual: R\$ 1.564,80. Vigência do Contrato: 31/12/2021. Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 12.361.0065.2026.0000-Encargos com o Programa de Merenda Escolar- Indígena; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 080 – PNAE;

Gabinete do Prefeito em Parintins, 23 de setembro de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: 9RN9HHDDU

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO**

Aos 01 dias do mês de outubro de 2021, nesta cidade de Pauini Estado do Amazonas, o senhor Raimundo Renato Rodrigues Afonso – Prefeito Municipal, **TRANSFERE** o cargo para seu substituto legal, o senhor Paulo Souza dos Santos – Vice-Prefeito Municipal de Pauini, para viajar a cidade de **MANAUS-AM**, para tratar de assuntos de interesses do Município.

Nada mais havendo a tratar, lavro o presente Termo de Compromisso e depois de lido e aprovado por Raimundo Renato Rodrigues Afonso – Prefeito Municipal, Paulo Souza dos Santos – Vice-Prefeito e Francisco das Chagas de Jesus Gomes da Costa, Secretário Municipal de Administração.

Gabinete Prefeito, em 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO

Prefeito Municipal de Pauini

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Vice-Prefeito Municipal de Pauini

FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS GOMES DA COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: ECWAZVJ8C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 199/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS: CARRO, MOTO, BICICLETA, DENTRE OUTROS NA PISTA DE POUSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SOUZA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini e o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997);

CONSIDERANDO, que estão sendo realizadas construções manutenções na pista de pouso e que o recapeamento preliminar já realizado não pode ser danificado pela passagem de veículos, motos e pessoas;

CONSIDERANDO, a urgência de disciplinar a circulação de pessoas e veículos na pista de pouso;

CONSIDERANDO, a necessidade de viabilizar às condições de fluidez e segurança do trânsito, garantindo o deslocamento seguro e das atividades essenciais do Município;

CONSIDERANDO, o dever de manter a prestação dos serviços de taxi aéreo no município de Pauini/AM, tendo em vista que a municipalidade encontra desafios enormes devido à sua realidade peculiar, principalmente pela distância, dificuldades de acesso e transporte;

CONSIDERANDO, necessidade de brevidade na conclusão das obras realizadas na pista de pouso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que a pista de pouso, passa a ser via de restrição de circulação de pessoas e veículos: carro, moto, bicicleta, dentre outros, durante 24h.

Art. 2º. Ficam excepcionados da restrição prevista no Artigo 1º, conforme as condições estabelecidas neste Decreto, os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de manutenção da pista, os de polícia, os de fiscalização e ambulâncias, devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente.

Art. 3º A inobservância às disposições deste Decreto acarretará na aplicação das penalidades e sanções prevista no Código de Trânsito Brasileiro e Legislação pertinente.

Art. 4º. Ficam autorizadas a Delegacia de Polícia e a Guarda Municipal a fiscalizar e aplicar multas sobre as infrações de trânsito, bem como punir com apreensão do veículo os que desobedecerem este Decreto.

Art. 5º. As receitas arrecadadas com multas devem ser recolhidas aos cofres do município e aplicadas em melhorias do trânsito.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, estabelecendo que nos 5 (cinco) primeiros dias de vigência, a fiscalização será realizada em caráter meramente educativa, sem aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º deste Decreto.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, 01 de outubro de 2021.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em exercício

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: 0E7SXS8WE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 143/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que o art. 82, V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento dos protocolos farmacológicos, estabelecida no dispositivo da lei 13.021 de 08 agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** no âmbito da Secretaria de Saúde, o Senhor **MARCELO MACIEL DA SILVA**, para a exercer a função de **Farmacêutico**, no Hospital Regional do Município de Pauini, com todas atribuições atinentes a cargo.

Art. 2º - Revogada as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini em exercício, 01 de outubro de 2021.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em exercício

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: YNLUVOSMA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 144/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que o art. 82, V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento dos protocolos farmacológicos, estabelecida no dispositivo da lei 13.021 de 08 agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** no âmbito da Secretaria de Saúde, o Senhor **RONEY BARROS DE ARAÚJO**, para a exercer a função de **Farmacêutico**, na Central Municipal de Medicamentos, com todas atribuições atinentes a cargo

Art. 2º - Revogada as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini em exercício, 01 de outubro de 2021.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em exercício

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: OGG6GTCWB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 013/2021**

MODALIDADE: Convite 012/2021

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021

PRAZO:30 (trinta) dias.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: F.G. DE Q. PIERRE SOBRINHO

– EPP. VALOR CONTRATADO: R\$ 19.745,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Ariadny de Souza Castro
Código Identificador: L3BHW9XQO

**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU
PORTARIA Nº 013 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo VII, do Art. 22 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – EMTU/ PF,

Considerando a necessidade de executar atividades relacionadas a esta Empresa Municipal de Transportes Urbanos, junto ao DETRAN.

RESOLVE:

1.- DESIGNAR o servidor Antonio Batista de Oliveira – Motorista, a viajar até o município de Manaus no dia 29/09/2021 com saída às 06h00minh (horário de saída) e retorno no dia 30/09/2021 às 09:00h (horário de chegada).

2. – Conceder ao referido servidor, 01 (Uma) diária concernentes ao dia acima discriminados, conforme Lei Municipal 635 de 19 de Fevereiro de 2010, autorizando concessão de diárias para o Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Servidores.

Funcionário	Valor da diária	Total de diárias	Valor total
Antonio Batista de Oliveira	R\$ 150,00	01 (Uma)	R\$ 150,00

Cientifique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da EMTU/PF, 29 de Setembro de 2021.

MOISÉS DE OLIVEIRA BARBOSA

Diretor Presidente – EMTU/PF

Publicado por:
Maria Auxiliadora Mapes Barroso
Código Identificador: 5CUZ6EN9U

**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU
PORTARIA Nº 014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo VII, do Art. 22 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – EMTU/ PF,

Considerando a necessidade de executar atividades relacionadas a esta Empresa Municipal de Transportes Urbanos, junto ao DETRAN.

RESOLVE:

1.- DESIGNAR o servidor Oziel Leão de Miranda – Agente de Transito, a viajar até o município de Manaus no dia 29/09/2021 com saída às 06h00minh (horário de saída) e retorno no dia 30/09/2021 às 09:00h (horário de chegada).

2. – Conceder ao referido servidor, 01 (Uma) diária concernentes ao dia acima discriminados, conforme Lei Municipal 635 de 19 de fevereiro de 2010, autorizando concessão de diárias para o Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Servidores.

Funcionário	Valor da diária	Total de diárias	Valor total
Oziel Leão de Miranda	R\$ 150,00	01 (Uma)	R\$ 150,00

Cientifique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da EMTU/PF, 29 de Setembro de 2021.

MOISÉS DE OLIVEIRA BARBOSA

Diretor Presidente – EMTU/PF

Publicado por:
Maria Auxiliadora Mapes Barroso
Código Identificador: MPFNGMYWP

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO POR
RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO E OCORRÊNCIA DE CASO
FORTUITO E FORÇA MAIOR**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO POR RAZÕES DE
INTERESSE PÚBLICO E OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO E FORÇA
MAIOR**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.629.317/0001-42, com sede na Avenida Onça Pintada, s/n, Bairro Galo da Serra, nesta cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, CEP 69735-000, na pessoa do Presidente, Sr. MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 16321 CRE/AM, CPF nº 081.628.593-49, residente e domiciliado na Rua Inamuí, s/n, Bairro Honório Roldão, Município de Presidente Figueiredo/AM, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO E OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 009/2021**, firmado com a empresa KAELE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.629.317/0001-42, situada na Avenida Tarumã, nº 1585, Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 0988678-8 SSP/AM e do CPF(MF) nº 418.353.392-72, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, pelos motivos a seguir expostos:

DAS MOTIVAÇÕES

Considerando a deflagração do Processo Administrativo nº 545/2021 – CPMF, originado a partir do ofício de nº 037/2021, oriundo de Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM;

Considerando que o referido ofício expõe dificuldades de quanto a dotação orçamentária e recursos financeiros que estão comprometendo a logística financeira desta casa legislativa e onde é solicitada a revisão de contratos e etc;

Considerando o recente aumento no valor de combustível, bem como a previsão dos futuros reajustes anunciados até o final do ano, que onera os cofres públicos com aumento da despesa de manutenção das atividades legislativas realizadas pela Presidência e os 13 (treze) gabinetes da Câmara Municipal, tornando inviável a manutenção de todos os contratos existentes, fazendo-se necessária a rescisão do referido contrato para fechamento do exercício financeiro de forma saudável.

Considerando todos os demais documentos que instruem o Processo Administrativo e a necessidade de contenção de despesas de modo a não comprometer a despesa com pessoal e demais atividades essenciais desta casa legislativa;

Considerando o Parecido Jurídico exarado pela Consultoria Jurídica desta casa;

Considerando os princípios constitucionais, em especial, o da eficiência, que exige do administrador público medidas gerenciais no sentido de equilibrar as contas públicas com vistas a manter a saúde orçamentária e financeira do ente público sob pena de gerar prejuízos a administração pública;

Considerando ainda que para se adequar a este momento financeiro presenciado, incube ao Gestor adotar práticas que vão desde a redução de despesas de custeio chegando até a uma necessária redução em seus quadros de pessoal, tudo de forma a não interromper os serviços essenciais prestados pela Administração Pública;

Considerando ainda a necessidade de salvaguardar o interesse público, que nesse momento exige que tal medida seja adotada como medida de contenção de despesa, em observância a LRF.

Considerando ainda o Princípio do Equilíbrio Financeiro e que a responsabilidade com o dinheiro público é uma das qualidades que devem estar combinadas aos gestores públicos, pois, a LRF só colabora de forma evidente e clara, com o principal objetivo de impedir o endividamento

público, indicando limites dos gastos, isto é, não gastando mais do que arrecadou e firmando categoricamente os princípios básicos do cuidado e no manuseio das finanças públicas. (COSTA e COSTA JÚNIOR, 2014

Considerando o disposto no Art. 58, inciso II c/c Art. 78, inciso XII e XVII e Art. 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93, bem como o disposto na Cláusula Décima do Contrato nº 009/2021- CMPF;

Considerando por fim o disposto no Art. 29, inciso II, VII e XVII da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo/AM.

DO PROCEDIMENTO

- O procedimento administrativo fora devidamente instaurado e autuado sob o nº 545/2021 – CMPF.

- Houve designação de servidores a fim de adotar as providências necessárias ao feito conforme ato acostado aos autos;

- Fora confeccionada a devida Notificação a fim de resguardar o contraditório e a ampla defesa em observância ao Art. 5º, LV da CF/88 e em obediência ao que dispõe o Art. 109, I, “e” da Lei 8.666/93.

- A referida Notificação fora devidamente publicada na Imprensa Oficial no dia 23/09/2021 - Nº 2955, Identificador: BABMKJTPV.

- Fora determinada a notificação pessoal da contratação por meio de servidor designado, contudo, com a recusa de recebimento por parte da contratada, conforme Certidão nos autos.

- Com a finalidade de dar ciência inequívoca, fora encaminhada a notificação via AR, no dia 24/09/2021, conforme comprovante juntado aos autos.

- Ultrapassado o prazo estabelecido pelo Art. 109, I, “e” da Lei 8.666/93, qual seja, 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da publicação na imprensa oficial (Art.109, §1º Lei 8.666/93), sem manifestação da contratada;

- Elaborado Relatório Conclusivo e opinando pela Rescisão do Contrato nos termos da fundamentação e justificativas propostas;

- Decorridos todos os atos necessários, observado o contraditório e a ampla defesa, os autos vem para a Decisão desta autoridade administrativa que concorda com o relatório conclusivo e determina a rescisão unilateral do referido contrato;

DA RESCISÃO

RESOLVE:

RESCINDIR UNILATERALMENTE POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO E OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR o Contrato nº n. 009/2021, oriundo de adesão a Ata de Registro de Preço nº 039/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE** celebrado com a Empresa **KAELE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.629.317/0001-42, situada na Avenida Tarumã, nº 1585, Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor **JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 0988678-8 SSP/AM e do CPF(MF) nº 418.353.392-72, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM.

DA DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS

2) Fica o Contratado cientificado quanto a **DEVOLUÇÃO IMEDIATA** dos veículos objeto do contrato rescindido, a fim de proceder na retirada dos mesmos na garagem da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM ou com entrega diretamente na sede da empresa;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este procedimento tem como base legal o Art. 58, inciso II c/c Art. 78, inciso XII e XVII e Art. 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93, bem como o disposto na Cláusula Décima do Contrato nº 009/2021- CMPF

O Presente Termo de Rescisão Deverá ser publicado na imprensa oficial.

Presidente Figueiredo, 30 de setembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Andrew Martins da Silva
Código Identificador: P6MRYVJMJ

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 118, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE: sobre a prorrogação da restrição temporária de isolamento social e funcionamento das atividades econômicas no Município de Rio Preto da Eva, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS) que estabeleceu como pandemia o novo Coronavírus (COVID-19), em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou status de pandemia para o Coronavírus (COVID-19) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 07.02.2020, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 030, de 17 de março de 2020, decretação de Situação de Emergência na Saúde Pública do Município de Rio Preto da Eva, em razão da disseminação do novo Corona vírus (2019-nCoV), e INSTITUI o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 046, de 23 de abril de 2020. Dispõe sobre a determinação da utilização de máscaras de proteção pela população e estabelecimentos abertos ao público do Município de Rio Preto da Eva como meio de prevenção durante a pandemia do COVID-19, dá outras providências.

CONSIDERANDO a real situação do sistema de saúde do Município de Rio Preto da Eva e da região metropolitana de Manaus, que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 43.303, de 23 de janeiro de 2021. DISPÕE sobre a ampliação da restrição temporária de circulação de pessoas, na forma que específica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 1/2021 do Grupo Integrado de Atuação Coordenada - COVID-19 (GIAC), do Ministério Público Federal, de que seja promovido isolamento sanitário mais severo, se necessário, com aumento do período de toque de recolher, nos municípios do Estado do Amazonas, até que haja demonstração de estabilização ou diminuição da curva de contaminação da COVID-19, em índice compatível com a estrutura do sistema de saúde disponível, com base em dados comprovados;

CONSIDERANDO o **BOLETIM INFORMATIVO COVID-19 Nº 561/2021 – GVE/VS/SEMSA** que visa informar e orientar a população sobre o enfrentamento ao novo Coronavírus, definição de casos a incidência do mesmo;

CONSIDERANDO o **BOLETIM INFORMATIVO COVID-19 Nº 561/2021 – GVE/VS/SEMSA** que visa informar e orientar a população sobre o enfrentamento ao novo Coronavírus, que consta neste boletim que não houveram casos de COVID 19 nos últimos 10 (dez) dias no Município de Rio Preto da Eva;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado no Município de Rio Preto da Eva/AM o fim do toque

de recolher diariamente, pelo período de 01 de outubro a 31 de outubro de 2021.

§1º. Fica determinado que as **ruas do Comércio (rua do bagaço) e Gov. Álvaro Maia (campo de areia)**, serão interditadas na **sexta feira, no sábado e domingo das 18h às 05h**, sendo que os comerciantes destas ruas ficam obrigados a cumprir com as regras deste decreto municipal.

§2º. Fica determinado no Município de Rio Preto da Eva/AM, que os funcionários de todos os estabelecimentos comerciais e industriais deverão ser vacinados, ficando o setor de vigilância em saúde de realizarem a fiscalização de todos os estabelecimentos, caso encontre algum funcionário que não queira se vacinar, o estabelecimento será notificado e poderá perder o alvará de funcionamento.

§3º. Fica determinado no Município de Rio Preto da Eva/AM, no âmbito da Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de todos os funcionários tomarem vacina contra o COVID 19, todos os contratos MEI, contratos PSS da educação, contratos da Saúde, Cargos comissionados, caso os mesmos não o façam serão demitidos dos seus cargos, e aos funcionários concursados será realizado um processo administrativo juntamente com parecer jurídico, que poderá implicar na sua exoneração do cargo.

§4º. Fica determinado a apresentação obrigatória do **Cartão de Vacina** ou do **Aplicativo Conecte SUS** nos eventos pela população em geral, para que comprovem a veracidade.

§5º. Fica determinado que a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde (Departamento de Vigilância em Saúde) realize a **desinfecção dos locais** de grandes eventos após a realização dos mesmos.

Art. 2º Fica autorizado o retorno das aulas **presenciais** no âmbito da **Semecd - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**, ficando o retorno das atividades da educação infantil (creches) aulas na forma presencial híbrida, ficando intercaladas as turmas 02 aulas por semana, outrossim informamos que a partir do dia 18 de outubro as aulas das demais series da rede municipal irão retornar normalmente.

§1º. Ficam autorizadas as atividades nas quadras de esportes e ginásios cobertos, sendo de responsabilidade da **Coordenação de Esportes da Semecd - Secretária de Educação, Cultura e Desporto** a gestão destes centros esportivos, devendo a mesma seguir todas as regras de segurança contidas neste decreto, **com a capacidade de 50% de público**, assim ficam autorizadas as atividades esportivas no Estádio Municipal Francisco Garcia, ficando a sua gestão na responsabilidade, sendo de responsabilidade da **Coordenação de Esportes da Semecd - Secretária de Educação, Cultura e Desporto**, devendo a mesma seguir todas as regras de segurança contidas neste decreto, **com a capacidade de 50 % de público**.

Art. 3º Empreendedores ou cidadãos que descumprirem determinações dos **Fiscais do COVID-19 e Vigilância em Saúde (Fiscais em Saúde do COVID-19)**, o uso obrigatório de máscara, distanciamento social, barreira física, higienização e uso de álcool 70% poderão sofrer medidas administrativas, (suspensão e/ou recolhimento do alvará aos comerciantes), medidas educativas, e multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 300,00 (trezentos reais), multiplicada por 02 (dois) a cada reincidência, podendo ainda incorrer na prática de crimes contra a Saúde Pública, em face de dar causa a disseminação da pandemia COVID-19, ou infringir determinação do poder público em conformidade aos **artigos 267 e 268 da lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal**.

§1º. As **autuações infracionais** serão lavradas pelos Fiscais do COVID-19 e Vigilância em Saúde e apresentado a **Procuradoria Geral do Município** e ao **Promotor de Justiça** para o lavramento das medidas, os recursos oriundos das multas serão revestidos em cestas básicas.

Art.4º Fica autorizado a **realização de eventos com músicas ao vivo** ou paredões de som em balneários, restaurantes, casas de show, sendo que os mesmos deverão ter aprovação da Vigilância Sanitária (SEMSA), seguindo todas as regras contidas neste decreto municipal.

§ 1º. Ficam autorizadas as atividades em todas as academias e centros de ginástica, bem como outros estabelecimentos similares no **horário das 05h am até às 05h am**, no âmbito do Município de Rio Preto da Eva, devendo as mesmas seguirem todas as regras de segurança contidas neste decreto.

Art. 5º Fica obrigatório a toda a população do **Município de Rio Preto da Eva** a utilização de forma adequada das máscaras de proteção em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde.

§1º. Será **OBRIGATÓRIO** o uso adequado de máscaras aos usuários/consumidores em todos os locais do Município de Rio Preto da Eva.

I – Quando for ter acesso aos estabelecimentos prestadores de serviços essenciais, tais como: supermercados, mercados, feiras, mercearias, padarias, farmácias, drogarias, entre outros;

II – Ao manter contato com outras pessoas ou deslocamento em vias públicas;

III – Uso de qualquer meio de transporte compartilhado de passageiros;

IV – Ingresso, permanência ou desempenho de qualquer atividade em ambientes compartilhados com outras pessoas, nos setores público e privado; e

V – Outra medida que interrompa provisoriamente o isolamento social.

§ 2º. É responsabilidade de todas as atividades econômicas, sociais, das empresas e estabelecimentos comerciais:

I – Funcionamento com 75% da capacidade do empreendimento;

II - Obedecer aos protocolos das atividades econômicas e sociais prescritas neste Decreto Municipal;

III – Seguir obrigatoriamente as orientações dos Fiscais em Saúde do COVID-19 de Rio Preto da Eva, assim como vigilância em saúde;

IV – Atender somente clientes/consumidores que estiverem utilizando máscara de forma adequada;

V - Fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os funcionários;

VI - Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os clientes ao acessarem as lojas e os guichês/caixas;

VII - Controlar a lotação do empreendimento:

De 01 (uma) pessoa a cada 01 (um) metros quadrados de área livre do estabelecimento, considerado o número de funcionários e clientes;

Organizar filas com distanciamento de 01 (um) metros entre as pessoas;

Indicar um funcionário para controlar o acesso de entrada de clientes de acordo com a capacidade, realizar a testagem de temperatura (por meio de aparelho sem contato), recomendando-se o não atendimento de pessoas cuja temperatura esteja acima de 37,7 graus Celsius;

Controlar o acesso de apenas 01 (um) representante por família nos estabelecimentos de grande fluxo, tais como mercados, supermercados, mercearias, padarias, açougues e farmácias;

VIII – Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente, inclusive com produtos destinados ao combate de vírus e bactérias, como, por exemplo, álcool 70%, água sanitária ou hipoclorito, etc.;

IV – Adotar, sempre que possível, práticas de vendas por agendamento e/ou aplicativos para entregas a domicílio (delivery).

V– Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados e encaminhar precocemente ao serviço básico de saúde.

Art. 6º. Fica estabelecido que as instituições bancárias devam trabalhar preferencialmente com os serviços de autoatendimento, devendo os referidos estabelecimentos manter a higienização permanente de todos os terminais.

Parágrafo único. Os bancos, excepcionalmente, poderão manter atendimento presencial de usuários que estejam sem cartão e/ou senha, especificamente para pagamentos de benefícios sociais e assistenciais, observando:

Lotação máxima de 01 (uma) pessoa a cada 02 (dois) metros quadrados de área livre;

b) Organizar filas com distanciamento de 02 (dois) metros entre as pessoas, inclusive externamente.

Art. 7º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o **DECRETO Nº 112 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de Outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito municipal.

ANTÔNIO MARCOS ALVES DE SOUZA

Chefe de gabinete.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO

Secretária municipal de saúde.

CRISTIANE LINDOSO MACEDO

Coordenadora de vigilância em saúde.

JOÃO QUEIROZ NETO

Secretário municipal de administração e finanças.

FRANCISCO ORLEILSON GUIMARÃES

Secretário municipal de segurança pública, transporte, trânsito e defesa civil.

ELIETE DA CUNHA BELEZA

Secretária municipal de educação, cultura e desportos.

RONISLEY DA SILVA MARTINS

Secretário municipal de planejamento, agroindústria, comércio e turismo.

RAIMUNDA DA SILVA FARAH

Secretária municipal de convênios, projetos, engenharia e representação.

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: RZRLH50SE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 032 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre aprovação do Convênio Plataforma + Brasil Nº 908088/2020, que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, e o Município de Rio Preto da Eva/AM, visando melhorias sanitárias domiciliares.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 132ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, e;

CONSIDERANDO o Convênio Plataforma + Brasil Nº 908088/2020, que dispõe sobre a implantação de melhorias sanitárias domiciliares na área urbana do município de Rio Preto da Eva/AM;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 030/2021, de 13 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta o Convênio Plataforma + Brasil Nº 908088/2020, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a Implantação de Melhorias sanitárias domiciliares na área urbana do Município de Rio Preto da Eva/AM;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Convênio Plataforma + Brasil Nº 908088/2020, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que tem como objetivo a Implantação de Melhorias sanitárias domiciliares na área urbana do Município de Rio Preto da Eva/AM.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, em 14 de setembro de 2021.

DIENIEIRY CARVALHO LAURIA

Presidente Do Conselho

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 032, de 14 de setembro de 2021.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador: ZRIQEBYCF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

Torna nula, PORTARIA Nº 405, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, que CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora (Provisão em Comissão), e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – Tornar nula, de pleno direito, a PORTARIA Nº 405, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, que CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora (Provisão em Comissão), e dá outras providências.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: OSTNDEXA7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 152 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal á vice-prefeita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, o Exmo. JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Prefeito, o senhor José Ribamar Fontes Beleza viajar à cidade de Manaus Capital do Estado – AM, para tratar de assuntos de interesse do Município, e

CONSIDERANDO ainda os princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Passar o cargo de Prefeito a VICE-PREFEITA, a Exma. Alice Izabel da Cunha Beleza, no período de 02/10/2021 a 04/10/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro /AM, em 21 de setembro de 2021.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Costa Perote
Código Identificador: AMG5YNA5R

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 176/2021**

O Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VICTOR LUC MAGALHÃES CRUZ, Técnico em Serviços Públicos do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até a capital de São Paulo a serviço do Município.

Art. 2º - AUTORIZAR a viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a São Paulo/SP.

Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 03(três) diárias, compreendidos nos dias 06 a 08 de outubro.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 01 de outubro de 2021.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Costa Perote
Código Identificador: DD5FVOMZD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 177/2021

O **Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, Coordenador** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até a capital de São Paulo a serviço do Município.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a São Paulo/SP.

Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 03(três) diárias, compreendidos nos dias 06 a 08 de outubro.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - **DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 01 de outubro de 2021.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Costa Perote
Código Identificador: TIGFW4W10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 178/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do Secretário Municipal do Meio Ambiente a se deslocar a Capital Manaus-AM, para a XX Reunião do Fórum Permanente das Secretarias Municipais de Meio Ambiente – FOPES/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar ao sr. MARLON ANDREK DA SILVA ALVES** Secretário do Meio Ambiente do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM, o pagamento de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 04 a 13 de outubro de 2021.

Art. 2º - Para fins legais este Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art.3º- Determinar que a Secretaria de Administração que adotem as providências necessárias nos termos de legislação vigente.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 01 de outubro de 2021.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Costa Perote
Código Identificador: DA67USZA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 393, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SILVES NO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE R\$ 904.955,40 (NOVECENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.6320, de 17 de março de 1964 combinado com artigo 10, inciso I, Letra c da Lei Municipal nº 391 de 17 de dezembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Silves, o valor de **R\$ 904.955,40 (Novecentos e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementação (+) 904.955,40

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

360 04.123.0011.2010.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 60,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 19707

19 OUTRAS TRNASFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO

110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

364 12.361.0062.2014.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 316.713,45

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 12012

12 FUNDEB

100 111 Ensino Fundeb 60% (Complementação)

365 12.365.0070.2020.0000 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil 111.607,88

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 12012

12 FUNDEB

100 111 Ensino Fundeb 60% (Complementação)

366 12.365.0070.2020.0000 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil 27.393,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 12012

12 FUNDEB

100 110 Ensino Fundeb 60%

367 12.365.0070.2020.0000 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil 110.756,96

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 12012

12 FUNDEB

100 110 Ensino Fundeb 60%

368 12.365.0070.2020.0000 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil 66.955,61

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 12012

12 FUNDEB

100 111 Ensino Fundeb 60% (Complementação)

369 12.365.0070.2020.0000 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil 271.468,50

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 12011

12 FUNDEB

100 121 Ensino Fundeb 40% (Complementação)

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 904.955,40

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura no dia 02 de agosto de 2021, em conformidade com o art. 105 da Lei Orgânica, por Luciana Bastos Lisboa Vargas, Secretária de Administração.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: S4YFRXHCE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 392, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SILVES NO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE R\$ 704.893,00 (SETECENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.6320, de 17 de março de 1964 combinado com artigo 10, inciso I, Letra c da Lei Municipal nº 391 de 17 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Silves, o valor de **R\$ 704.893,00 (Setecentos e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais)**, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementação (+) 704.893,00

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

42 04.122.0011.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

323 04.122.0011.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 9.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

49 04.123.0011.2010.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 35.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

54 28.846.0224.2011.0000 Encargos com Pasep 32.800,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

81 12.361.0062.2014.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 68.960,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 100 Ensino Resultantes de Impostos

84 12.361.0062.2014.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 76.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 12012

12 FUNDEB

100 110 Ensino Fundeb 60%

88 12.361.0062.2014.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 57.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 12011

12 FUNDEB

100 120 Ensino Fundeb 40%

110 12.361.0065.2016.0000 Manutenção com Alim Escolar/Fundamental 32.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

124 12.365.0070.2020.0000 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 12011

12 FUNDEB

100 121 Ensino Fundeb 40% (Complementação)

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

129 10.302.0011.2021.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 56.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 200 Saúde Resultantes de Impostos

134 10.302.0011.2021.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 200 Saúde Resultantes de Impostos

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

138 08.243.0033.2022.0000 Encargos com Conselhos Municipais (Tutelar, Criança e Adoles 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

361 08.243.0033.2022.0000 Encargos com Conselhos Municipais (Tutelar ,Criança e Adoles 3.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

146 08.244.0034.2023.0000 Manutenção da Secretária Municipal de Desenvolvimento Socia 7.040,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

02 07 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

169 15.452.0091.2025.0000 Manutenção da Secretaria Munic. de Transp. Obras e Urbanism 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD E ABAST. AQUIC E PESCA

362 20.608.0121.1017.0000 Implementação e/ou Implantação de Ações de Apoio e Assist. 71.500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

212 27.122.0011.2029.0000 Manutenção da Secretaria Mun de Cultura e Esporte 400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

363 27.122.0011.2029.0000 Manutenção da Secretaria Mun de Cultura e Esporte 4.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

218 27.812.0173.2030.0000 Funcionamento nos Núcleos de Esporte e Cultura 4.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

04 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

226 08.122.0033.2032.0000 Encargos com Blocos de Gestão do SUAS B. Família e Cadastr 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 11763

11 TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS

100 310 Assistência Social Transferência do FNA

242 08.244.0034.2034.0000 Encargos com Bloco da Proteção Social Básica 4.013,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 11741

11 TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS

100 310 Assistência Social Transferência do FNA05

01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

260 10.301.0052.2037.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde 39.580,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 10779

10 TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS

100 210 Saúde Transferências do SUS

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

19 04.122.0011.2002.0000 Encargos com o Controle Interno do Município - 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

20 04.122.0011.2002.0000 Encargos com o Controle Interno do Município - 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

32 04.122.0011.2004.0000 Encargos com Representação do Município - 7.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

34 06.182.0021.2005.0000 Encargos c/a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

35 06.182.0021.2005.0000 Encargos c/a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -5.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

36 06.182.0021.2005.0000 Encargos c/a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -4.795,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

41 04.122.0011.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

59 12.122.0011.2012.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - 13.700,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO	148 04.122.0091.1007.0000 Construção, Ampliação, e/ou Restauração de Prédios e Logradour -10.000,00
100 001 Ordinário	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010
78 12.361.0062.1004.0000 Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental -15.000,00	01 ORDINARIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 12011	100 001 Ordinário
12 FUNDEB	149 04.122.0091.1007.0000 Construção, Ampliação, e/ou Restauração de Prédios e Logradour -20.000,00
100 120 Ensino Fundeb 40%	4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01010
92 12.361.0062.2014.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental -15.000,00	01 ORDINARIO
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 12011	100 001 Ordinário
12 FUNDEB	152 04.122.0091.1009.0000 Realização de obras de Infra Estrutura para o Município -10.000,00
100 120 Ensino Fundeb 40%	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010
95 12.361.0062.2014.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental -30.000,00	01 ORDINARIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 12011	100 001 Ordinário
12 FUNDEB	153 15.451.0082.1010.0000 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Muro de Contenção n -10.000,00
100 120 Ensino Fundeb 40%	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010
106 12.361.0062.2014.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental -75.000,00	01 ORDINARIO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 12011	100 001 Ordinário
12 FUNDEB	155 15.451.0091.1011.0000 Abertura, Drenagem e Pavimentação e/ou Restauração de Ruas e -25.000,00
100 120 Ensino Fundeb 40%	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010
113 12.365.0061.1005.0000 Conservação de Unidades Escolares de Educação Infantil -30.000,00	01 ORDINARIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01010	100 001 Ordinário
01 ORDINARIO	158 15.451.0091.1012.0000 Construção de Escadarias nas comunidades - 20.000,00
100 001 Ordinário	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010
114 12.365.0061.1005.0000 Conservação de Unidades Escolares de Educação Infantil -25.000,00	01 ORDINARIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01010	100 001 Ordinário
01 ORDINARIO	174 17.511.0091.1013.0000 Implantação e/ou Implementação de Infras. e Serv. de Sanea.Bas -20.000,00
100 001 Ordinário	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010
115 12.365.0061.1006.0000 Construção, Ampliação, Restauração e/ou Aquisição de Equipame -31.405,00	01 ORDINARIO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010	100 001 Ordinário
01 ORDINARIO	175 17.511.0091.1013.0000 Implantação e/ou Implementação de Infras. e Serv. de Sanea. Bas -20.000,00
100 001 Ordinário	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01010
125 12.365.0070.2020.0000 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil -30.000,00	01 ORDINARIO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 001010	100 001 Ordinário
01 ORDINARIO	02 07 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO
100 001 Ordinário	177 25.752.0152.1015.0000 Ampliação da Rede de Distribuição de Energia na Zona Rural -20.000,00
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010
145 08.244.0034.2023.0000 Manutenção da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social -15.000,00	01 ORDINARIO
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01010	100 001 Ordinário
01 ORDINARIO	178 26.784.0163.1016.0000 Construção de Embarcação tipo Ferry Boat - 10.000,00
100 001 Ordinário	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010
02 07 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	01 ORDINARIO
	100 001 Ordinário
	02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD E ABAST. AQUIC E PESCA

183 20.605.0123.2026.0000 Manutenção da Secret. Mun de Produção, Abaste. Aquic e Pesca -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

186 20.608.0121.1017.0000 Implementação e/ou Implantação de Ações de Apoio e Assist. a P -20.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

188 20.608.0121.1017.0000 Implementação e/ou Implantação de Ações de Apoio e Assist. a P -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

190 20.608.0122.1018.0000 Implementação e/ou Implantação de Ações de Apoio de Assist.a -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

191 20.608.0122.1018.0000 Implementação e/ou Implantação de Ações de Apoio de Assist.a -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

192 20.608.0122.1018.0000 Implementação e/ou Implantação de Ações de Apoio de Assist.a -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

193 20.608.0122.1018.0000 Implementação e/ou Implantação de Ações de Apoio de Assist.a -14.400,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD E ABAST. AQUIC E PESCA

194 20.608.0122.1018.0000 Implementação e/ou Implantação de Ações de Apoio de Assist.a -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 001010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

195 13.695.0142.1019.0000 Realização de Obras de Infraestrutura Turística - 10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 001010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

196 15.452.0083.1020.0000 Construção de Estação de Tratamento de Esgoto - 10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 001010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

04 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

228 08.122.0033.2032.0000 Encargos com Blocos de Gestão do SUAS B. Família e Cadastro -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 011763

11 TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS

100 310 Assistência Social Transferência do FNA

245 08.244.0034.2034.0000 Encargos com Bloco da Proteção Social Básica - 4.013,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 011741

11 TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS

100 310 Assistência Social Transferência do FNA

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

263 10.301.0052.2037.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde -15.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 010779

10 TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS

100 210 Saúde Transferências do SUS

267 10.301.0052.2037.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde -24.580,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 010779

10 TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS

100 210 Saúde Transferências do SUS

Anulação (-) -704.893,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura no dia 02 de agosto de 2021, em conformidade com o art. 105 da Lei Orgânica, por Luciana Bastos Lisboa Vargas, Secretária de Administração.

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 0VWC5N3SE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 389, DE 01 DE JULHO DE 2021.

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SILVES NO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE R\$ 1.423.501,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS), E DÁ OUTRAS.

O PREFEITO DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.632/0, de 17 de março de 1964 combinado com artigo 10, inciso I, Letra c da Lei Municipal nº 391 de 17 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Silves, o valor de **R\$ 1.423.501,00 (Um milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Um Reais)**, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementação (+) 1.423.501,00

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

23 04.122.0011.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

294 04.122.0011.2004.0000 Encargos com Representação do Município 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

42 04.122.0011.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 23.578,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

57 28.846.0224.2011.0000 Encargos com Pasesp 2.600,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 19087

19 OUTRAS TRASNFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO

100 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

62 12.122.0011.2012.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 66.685,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

69 12.361.0060.2013.0000 Manutenção com Tran. Escolar/Fundamental 175.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 100 Ensino Resultantes de Impostos

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

76 12.361.0062.1004.0000 Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamen 22.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 100 Ensino Resultantes de Impostos

102 12.361.0062.2014.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 12011

12 FUNDEB

100 120 Ensino Fundeb 40%

332 12.365.0070.2020.0000 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil 6.850,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 12012

12 FUNDEB

100 110 Ensino Fundeb 60%

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

129 10.302.0011.2021.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 260.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 200 Saúde Resultantes de Impostos

131 10.302.0011.2021.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 30.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 200 Saúde Resultantes de Impostos

134 10.302.0011.2021.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 16.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 200 Saúde Resultantes de Impostos

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

146 08.244.0034.2023.0000 Manutenção da Secretária Municipal de Desenvolvimento Socia 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

02 07 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

164 15.452.0091.2025.0000 Manutenção da Secretaria Munic. de Transp. Obras e Urbanismo 10.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

02 07 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

166 15.452.0091.2025.0000 Manutenção da Secretaria Munic. de Transp. Obras e Urbanism 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD E ABAST. AQUIC E PESCA

18 20.608.0121.1017.0000 Implementação e/ou Implantação de Ações de Apoio e Assist. 46.515,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

179 20.605.0123.2026.0000 Manutenção da Secret. Mun de Produção, Abaste. Aquic e Pesc 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

182 20.605.0123.2026.0000 Manutenção da Secret. Mun de Produção, Abaste. Aquic e Pesc 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

211 27.122.0011.2029.0000 Manutenção da Secretaria Mun de Cultura e Esporte 9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

04 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

243 08.244.0034.2034.0000 Encargos com Bloco da Proteção Social Básica 55,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 11746

11 TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS

100 310 Assistência Social Transferência do FNA

339 08.244.0034.2034.0000 Encargos com Bloco da Proteção Social Básica 1.124,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 11746

11 TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS

100 311 Assistência Social Transferência do FNA

357 08.244.0034.2034.0000 Encargos com Bloco da Proteção Social Básica 10.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

258 10.301.0052.2037.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde 465.926,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 200 Saúde Resultantes de Impostos

268 10.301.0052.2037.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde 1.900,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 200 Saúde Resultantes de Impostos

269 10.301.0052.2037.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde 10.378,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 200 Saúde Resultantes de Impostos

282 10.302.0052.2039.0000 Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambula 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01010

01 ORDINARIO

100 200 Saúde Resultantes de Impostos

284 10.302.0052.2039.0000 Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambula 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001010

01 ORDINARIO

100 200 Saúde Resultantes de Impostos

359 10.301.0052.2038.0000 Operacionalização das Ações da Assi a Saúde para Carentes 890,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

71 12.361.0061.1002.0000 Construção de Casas para Professores -40.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 100 Ensino Resultantes de Impostos

94 12.361.0062.2014.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 100 Ensino Resultantes de Impostos

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

95 12.361.0062.2014.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental -76.850,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 12011

12 FUNDEB

100 120 Ensino Fundeb 40%

105 12.361.0062.2014.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental -59.098,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 100 Ensino Resultantes de Impostos

125 12.365.0070.2020.0000 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil -50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

02 07 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

148 04.122.0091.1007.0000 Construção, Ampliação, e/ou Restauração de Prédios e Logradour -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

150 04.122.0091.1008.0000 Conservação de Prédio e Logradouros Públicos - 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

152 04.122.0091.1009.0000 Realização de obras de Infra Estrutura para o Município -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

153 15.451.0082.1010.0000 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Muro de Contenção n -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

155 15.451.0091.1011.0000 Abertura, Drenagem e Pavimentação e/ou Restauração de Ruas e -60.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

157 15.451.0091.1011.0000 Abertura, Drenagem e Pavimentação e/ou Restauração de Ruas 2.600,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 19087

19 OUTRAS TRNASFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO

100 001 Ordinário

02 07 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

158 15.451.0091.1012.0000 Construção de Escadarias nas comunidades - 30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

174 17.511.0091.1013.0000 Implantação e/ou Implementação de Infrs. e Serv. de Sanea. Bas -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

175 17.511.0091.1013.0000 Implantação e/ou Implementação de Infrs. e Serv. de Sanea. Bas -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

176 17.512.0091.1014.0000 Implantação e/ou Implementação de Infrs.e Serv. de Saneament -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

177 25.752.0152.1015.0000 Ampliação da Rede de Distribuição de Energia na Zona Rural -60.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD E ABAST. AQUIC E PESCA

192 20.608.0122.1018.0000 Implementação e/ou Implantação de Ações de Apoio de Assist. a -60.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

207 13.392.0071.2028.0000 Encargos com Eventos Culturais -57.993,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

04 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

246 08.244.0034.2034.0000 Encargos com Bloco da Proteção Social Básica - 1.179,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grup 0 11746

11 TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS

100 310 Assistência Social Transferência do FNA

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

251 10.301.0052.1027.0000 Construção de Laboratório Vigiágua -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 001010

01 ORDINARIO

100 200 Saúde Resultantes de Impostos

252 10.301.0052.1028.0000 Construção, Ampliação, Restauração e/ou de Equipamentos da U -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 001010

01 ORDINARIO

100 200 Saúde Resultantes de Impostos

255 10.301.0052.1029.0000 Construção de Residencis para Profissionais de Saúde -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 001010

01 ORDINARIO

100 200 Saúde Resultantes de Impostos

265 10.301.0052.2037.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde -37.810,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 001010

01 ORDINARIO

100 200 Saúde Resultantes de Impostos

289 10.305.0052.2041.0000 Manutenção do Programa de Vigilancia em Saúde -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 001010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

09 99 01 RESERVA DE CONTIGENCIA

293 99.999.0999.9001.0000 Reserva de Contingencia -467.971,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 001010

01 ORDINARIO

100 001 Ordinário

Anulação (-) -1.423.501,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura no dia 01 de julho de 2021, em conformidade com o art. 105 da Lei Orgânica, por Luciana Bastos Lisboa Vargas, Secretária de Administração.

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: F9ALNLF5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 388, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SILVES NO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE R\$ 421.565,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REIAS), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.632/0, de 17 de março de 1964 combinado com artigo 10, inciso I, Letra c da Lei Municipal nº 391 de 17 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Silves, o valor de R\$ 421.565,00 (Quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementação (+) 421.565,00

020701 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

356 15.451.0152.2024.0000 Manutenção serv. e Conserv. da Rede de Iluminação Pública 404.965,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 019707

19 OUTRAS TRNASFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO

100001 Ordinário

040101 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

358 08.244.0034.2034.0000 Encargos com Bloco da Proteção Social Basica 16.600,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 011741

11 TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS

100311 Assistência Social Transferência do FNA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 421.565,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura no dia 01 de julho de 2021, em conformidade com o art. 105 da Lei Orgânica, por Luciana Bastos Lisboa Vargas, Secretária de Administração.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: FDKVYJTC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. VIRGÍNIA
EMANUELLE SEABRA DE MEDEIROS**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos artigos 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 127 da Lei 157 de 06 de junho de 2.003.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva a Sra. VIRGÍNIA EMANUELLE SEABRA DE MEDEIROS, no cargo de FISIOTERAPEUTA, referente ao período aquisitivo 2016/2021.

Art. 2º. A licença Prêmio será concedida a partir de 27 de setembro 2021 a 27 de dezembro de 2021, devendo se apresentar no dia 28 de dezembro de 2021 .

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 27 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: LPTFS5DUCT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL EFETIVO - SR. CLOVIS BATISTA MAIA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o pedido de exoneração do servidor através de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR "a pedido" o Sr. CLOVIS BATISTA MAIA, do Cargo Efetivo de Professor I 20h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: JZ5IOT4TF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL - SR. FÁBIO
LOBATO SAMPAIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FÁBIO LOBATO SAMPAIO, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, a partir de 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: E79TERFAY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. TASSIA CRICIANE
BATISTA CORREA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos artigos 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 127 da Lei 157 de 06 de junho de 2.003.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva a Sra. TASSIA CRICIANE BATISTA CORREA, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**.

Art. 2º. A licença Prêmio será concedida a partir **de 04 de outubro 2021 a 04 de janeiro de 2022, devendo se apresentar no dia 05 de janeiro de 2022**.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 30 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: RFBHJBUFV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO - SRA. MARIA ADELAIDE DA SILVA AMORIM**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando o Memorando nº 502/2021 – SEMSA, de 16 de setembro de 2021;

Considerando a Portaria nº 065/SEMSA, de 16 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Sra. **MARIA ADELAIDE DA SILVA AMORIM**, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 a 30/09/2021.

Art. 2º. CONCEDER o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se

as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: ZRXZRETRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. NICEVALDO ALMEIDA
SILVESTRE**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e da outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos artigos 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 127 da Lei 157 de 06 de junho de 2.003.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**.

Art. 2º. A licença Prêmio será concedida a partir **de 04 de outubro 2021 a 04 de janeiro de 2022, devendo se apresentar no dia 05 de janeiro de 2022**.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: ZM9TQZLP9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE
INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
- SR. WILTON FERNANDES GONÇALVES**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre indenização de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos art. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 102, § 7º da Lei Orgânica combinado art. 116, § 1º da Lei Municipal 121 de 13 de setembro de 2000.

Considerando que a administração pública municipal indeniza as férias de servidor público por necessidade laboral;

Considerando o Parecer Jurídico de 24 de março de 2017, da administração pública acerca da possibilidade de venda de férias por um período máximo de 10 (dez) dias e o restante que sejam usufruídas pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. INDENIZAR 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao Sr. **WILTON FERNANDES GONÇALVES**, Servidor Público Municipal Efetivo no cargo de **ENGENHEIRO DE PESCA**.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: 34RYIABPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. MARIA GORETE
NERY GARCIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos artigos 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 127 da Lei 157 de 06 de junho de 2.003.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva a Sra. MARIA GORETE NERY GARCIA, no cargo de **PROFESSORA**, referente ao período aquisitivo **2004/2009**.

Art. 2º. A licença Prêmio será concedida a partir de 01 de outubro 2021 a 01 de janeiro de 2022, devendo se apresentar no dia 03 de janeiro de 2022 .

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de Setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: OKQDY34FR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. FRANCINETE
RIBEIRO ALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos artigos 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 127 da Lei 157 de 06 de junho de 2.003.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva a Sra. FRANCINETE RIBEIRO ALVES, no cargo de **PROFESSORA**, referente ao período aquisitivo **2005/2010**.

Art. 2º. A licença Prêmio será concedida a partir de 01 de outubro 2021 a 01 de janeiro de 2022, devendo se apresentar no dia 03 de janeiro de 2022 .

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: YWZLHIY4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. EVEERTON BARBOSA
FARIAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e da outras providências,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos artigos 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 127 da Lei 157 de 06 de junho de 2.003.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo o Sr. EVEERTON BARBOSA FARIAS, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**.

Art. 2º. A licença Prêmio será concedida a partir de 04 de outubro 2021 a 04 de janeiro de 2022, devendo se apresentar no dia 05 de janeiro de 2022 .

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: MCJO9BYBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. EUFELIA LIMA
GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e da outras providências,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos artigos 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 127 da Lei 157 de 06 de junho de 2.003.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva a Sra. EUFELIA LIMA GONÇALVES, no cargo de **ENFERMEIRA**, referente ao período aquisitivo **2016/2021**.

Art. 2º. A licença Prêmio será concedida a partir de 01 de outubro 2021 a 01 de janeiro de 2022, devendo se apresentar no dia 03 de janeiro de 2022 .

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: FXNBG3B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. MARILENE LIMA DE OLIVEIRA BENTES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e da outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos artigos 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 127 da Lei 157 de 06 de junho de 2.003.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. MARILENE LIMA DE OLIVEIRA BENTES, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo 2016/2021.

Art. 2º. A licença Prêmio será concedida a partir de 01 de outubro 2021 a 01 de janeiro de 2022, devendo se apresentar no dia 03 de janeiro de 2022 .

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: BCUE24JOG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. ELIEL DE SOUZA
FERREIRA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e da outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos artigos 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 127 da Lei 157 de 06 de junho de 2.003.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo o Sr. ELIEL DE SOUZA FERREIRA, no cargo de **OPERADOR DE BOMBA**, referente ao período aquisitivo 2016/2021.

Art. 2º. A licença Prêmio será concedida a partir de 01 de outubro 2021 a 01 de janeiro de 2022, devendo se apresentar no dia 03 de janeiro de 2022 .

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 30 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: K9G2UZDEH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. EDIVALDO CESAR
MATOS CORDEIRO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e da outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos artigos 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 127 da Lei 157 de 06 de junho de 2.003.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo o Sr. EDIVALDO CESAR MATOS CORDEIRO, no cargo de **MECANICO**, referente ao período aquisitivo 2016/2021.

Art. 2º. A licença Prêmio será concedida a partir de 04 de outubro 2021 a 04 de janeiro de 2022, devendo se apresentar no dia 05 de janeiro de 2022 .

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 30 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: O0QWKGZKF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. CARLINHA LINS
SANTOS**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e da outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos artigos 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 127 da Lei 157 de 06 de junho de 2.003.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva a Sra. CARLINHA LINS SANTOS, no cargo de **PROFESSORA**, referente ao período aquisitivo 2016/2021.

Art. 2º. A licença Prêmio será concedida a partir de 27 de setembro 2021 a 27 de dezembro de 2021, devendo se apresentar no dia 28 de dezembro de 2021 .

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 27 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: EPTLYH3PR

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO 1ª REPUBLICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021/CPL
PROCESSO Nº 0118/2021/PMSP0**

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, comunica aos Interessados que a Sessão Pública de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 039/2021, cujo Objeto é o registro de preços para perfuração de poço artesiano, realizada no

dia 20/09/2021, às 09h:00m, foi declarado DESERTO, tendo em vista que nenhuma empresa apresentou proposta de preço. Sendo Assim, fica marcada para o dia 14 de outubro de 2021 às 09h:00m a data da reabertura da nova sessão pública.

São Paulo de Olivença/AM, 20 de setembro de 2021.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: BKOVEEJDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 040/2021/CPL PROCESSO N° 128/2021/PMSP0

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços na aquisição de equipamento e material permanente no atendimento as necessidades específicas das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e horário para se lê e obter o edital Rua Getúlio Vargas, n. 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, das 08:00 às 12:00 em dias úteis. Data da sessão pública: 14/10/2021 às 09h:00m (horário de Manaus), na Rua Getúlio Vargas, n. 1556, Centro.

São Paulo de Olivença/AM, 30 de setembro de 2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: 621UCOI16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA DECRETO MUNICIPAL N° 109/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PRORROGA O DECRETO N° 105 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO PARCIAL E TEMPORÁRIA DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, EM RAZÃO DA PANDEMIA MUNDIAL DO NOVO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANA MARIA FERMIN DE MELO, M.D. PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM no uso de suas atribuições legais, ex vi, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença-AM;

CONSIDERANDO a crise de saúde pública em decorrência da pandemia COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interferfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o encerramento da vigência do Decreto Municipal N° 105 de 16 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas no período de 16 de setembro a 30 de setembro do corrente ano se mostraram eficazes ao enfrentamento da COVID-19 no município de São Paulo de Olivença;

CONSIDERANDO os últimos boletins COVID-19, publicados pela Secretaria Municipal de Saúde, que indicam a diminuição substancial de internações, além do avanço do número de pessoas vacinadas, alcançando em vários dias o total controle da doença.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam prorrogados, até 15 de outubro de 2021, os efeitos do Decreto Municipal N° 105, de 16 de setembro de 2021, que estabeleceu restrição parcial e temporária de circulação de pessoas no município de São Paulo de Olivença.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos pelo período de 01 de outubro até 15 de outubro de 2021, podendo o mesmo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, mediante mudança do cenário da pandemia neste município.

Art. 3.º Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 30 de setembro de 2021.

ANA MARIA FERMIN DE MELO

Prefeita em exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador: QGYEXCCYX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO N. 023/2021/CPL

TOMADA DE PREÇO N. 023/2021/CPL

PROCESSO N° 0110/2021/PMSP0

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, torna público para conhecimento o resultado de Julgamento do Processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço n° 023/2021/CPL, cujo objeto execução de obras e serviços de engenharia para Construção de 01 (um) Campo de Futebol, na sede do Município de São Paulo de Olivença.

Licitante Vencedor: ICONE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.190.804/0001-29;

Proposta vencedora: valor global de R\$ 946.722,17 (novecentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

São Paulo de Olivença/AM, 1 de outubro de 2021.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto n° 038/2021

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: SPT5AOTPU

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 569 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021. PRORROGA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

DECRETO N° 569 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

PRORROGA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 57 inciso II da Lei Orgânica e Art. 50 da Lei Complementar N° 007 de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos do Decreto n° 562 de 19 de agosto de 2021, da Comissão Avaliativa de Progressão e Promoção dos Profissionais do Magistério do Município de São Sebastião do Uatumã, de acordo com os Art. 50 e 51 da Lei supracitada, que deverá assessorar a Prefeitura Municipal no acompanhamento e avaliação, periodicamente, no que tange, os direitos e deveres dos "Profissionais do Magistério".

Art. 2º. - Revogada as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

JANDER PAES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no Portal da Transparência do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador: NA8MUN9G2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP SRP 16/2021 - CPL**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93;**

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 016/2021, Registro de Preço nº 016/2021, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos pela **Douta Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico**, relativo à eventual e futura contratação de empresa para instalação, treinamento cessão de uso de software integrado de gestão educacional para suprir as necessidades de informações da rede pública de ensino Municipal de Tapauá, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL No 016/2021**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme abaixo:

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO CESSÃO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE INFORMAÇÕES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras:

Empresa 1 – PAULO NELSON DA SILVA MOTA EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 20.187.372/0001/86, com sede na Rua Pataua, nº 04, QD 38, Cidade Nova, CEP: 69.090-240 Manaus/AM, representada neste ato pelo Sr. CARLOS EDUARDO DE SOUZA, RG nº 5224012 SSP/AM, CPF nº 013.377.402-33. Vencedora de todos os itens: **01 e 02**, com o valor global de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá - AM, em 01 de outubro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: VFILQAQFS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021**

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, torna público o **Extrato da Carta Contrato Nº 023/2021**, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 022/2021. Objeto: Serviços de Locação para funcionamento do SCFV/Adolescente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo administrativo Nº 023/2021-CPL/PMT. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, CNPJ 04.530.390/0001-62 e a Sra. FRANCISCA DIAS QUEIROS, CPF 583.162.722-53, **VALOR GLOBAL** de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); **Dotação Orçamentária:** 03.02.08.244.0034.2.055; **Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.00.00.00.00.014 **PRAZO:** O prazo de vigência é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Tapauá-AM, 01 de fevereiro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

FRANCISCA DIAS DE QUEIROS

Representante Legal

Publicado por:
Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: DPO9TRXQD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021**

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, torna público o **Extrato da Carta Contrato Nº 022/2021**, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 021/2021. Objeto: Serviços de Locação para funcionamento do SCFV/Criança e Idoso, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo administrativo Nº 022/2021-CPL/PMT. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, CNPJ 04.530.390/0001-62 e a Sra. MARIA DE FATIMA MAIA BARBOSA, CPF 688.816.572-87, **VALOR GLOBAL** de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.08.244.0034.2.055; **Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.00.00.00.00.014. **PRAZO:** O prazo de vigência é de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Tapauá-AM, 01 de fevereiro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA MAIA BARBOSA

Representante Legal

Publicado por:
Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: WKWOKP3MF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021**

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, torna público o **Extrato da Carta Contrato Nº 020/2021**, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 019/2021. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da escola na comunidade foz, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo Nº 020/2021-CPL/PMT. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, CNPJ 04.530.390/0001-62 e a Sra., JOSILANE DE ARAUJO ALMEIDA, CPF: 020.391.902-52, **VALOR GLOBAL** de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.12.361.0062.2.079; **Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.00.00.00.00.0120; **PRAZO:** O prazo de vigência é de 339 (trezentos e trinta e nove) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Tapauá-AM, 26 de janeiro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

JOSILANE DE ARAUJO ALMEIDA

Representante Legal

Publicado por:
Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: NVX9HAPPB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, torna público o **Extrato da Carta Contrato Nº 021/2021**, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 020/2021. Objeto: Locação de Imóvel para depósito de materiais da SEMED, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo Nº 021/2021-CPL/PMT. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, CNPJ 04.530.390/0001-62 e o Sr. VANDERLEI GOMES DE SOUZA, CPF: 732.582.612-53, **VALOR GLOBAL** de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.12.361.0062.2.077, **Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.00.00.00.0074; **PRAZO:** O prazo de vigência é de 339 (trezentos e trinta e nove) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Tapauá-AM, 26 de janeiro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

VANDERLEI GOMES DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:
Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: SD1EMIGV3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, torna público o **Extrato da Carta Contrato Nº 012/2021**, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 012/2021. Objeto: Serviços de Locação para funcionamento do CAPS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo Nº 012/2021-CPL/PMT. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, CNPJ 04.530.390/0001-62 e a Sr. FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, CPF 865.260.142-91, **VALOR GLOBAL** de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); **Dotação Orçamentária:** 03.01.10.301.0249.2.051; **Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.00.00.00.0010. **PRAZO:** O prazo de vigência é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Tapauá-AM, 15 de janeiro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:
Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: LPUILENFT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, torna público o **Extrato da Carta Contrato Nº 014/2021**, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 014/2021. Objeto: Serviços de Locação para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme processo administrativo Nº 014/2021-CPL/PMT. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, CNPJ 04.530.390/0001-62 e a Sra. ROZANGELA DOS SANTOS SILVA, CPF 915.324.852-04, **VALOR GLOBAL** de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.13.392.0011.2.049; **Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.00.00.00.0010; **PRAZO:** O prazo de vigência é de 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Tapauá-AM, 18 de janeiro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ROZANGELA DOS SANTOS SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: 5UNHYB6AO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, torna público o **Extrato da Carta Contrato Nº 013/2021**, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 013/2021. Objeto: Serviços de Locação para funcionamento da Representação de Tapauá em Manaus, visando atender as necessidades da Representação, conforme processo administrativo Nº 013/2021-CPL/PMT. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, CNPJ 04.530.390/0001-62 e a Sr. PAULO DE TARSO NERY DE ALBUQUERQUE, CPF 314.962.372-34, **VALOR GLOBAL** de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.0011.2.004; **Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.00.00.00.010. **PRAZO:** O prazo de vigência é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Tapauá-AM, 15 de janeiro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PAULO DE TARSO NERY DE ALBUQUERQUE

Representante Legal

Publicado por:
Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: U5CZ44SWU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, torna público o **Extrato da Carta Contrato Nº 010/2021**, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 010/2021. Objeto: Serviços de Locação para funcionamento da SEMED, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo Nº 010/2021-CPL/PMT. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, CNPJ 04.530.390/0001-62 e a Sra. MARIA MARTINS FERREIRA, CPF 832.764.592-72, **VALOR GLOBAL** de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.12.361.0062.2.017; **Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.00.00.00.0010; **PRAZO:** O prazo de vigência é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Tapauá-AM, 15 de janeiro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

MARIA MARTINS FERREIRA

Representante Legal

Publicado por:
Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: V44MB82UC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, torna público o **Extrato da Carta Contrato Nº 007/2021**, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 007/2021. Objeto: Serviços de Locação de Imóvel para Funcionamento CMDCA/CMAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo administrativo Nº 007/2021-CPL/PMT. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, CNPJ 04.530.390/0001-62 e a Sra. RAIMUNDA MESQUITA DOS SANTOS, CPF: 738.662.612-68, **VALOR GLOBAL** de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.08.244.0034.2.055; **elemento da despesa:** 3.3.90.36.00.00.00.0014;

PRAZO: O prazo de vigência é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Tapauá-AM, 15 de janeiro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

RAIMUNDA MESQUITA DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:
Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: AG4BTT9HG

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021**

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, torna público o **Extrato da Carta Contrato Nº 006/2021**, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 006/2021. Objeto: Serviços de Locação para funcionamento do CREAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo administrativo Nº 006/2021-CPL/PMT. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, CNPJ 04.530.390/0001-62 e a Sra. ROZALHA LOPES DE SOUZA, CPF 313.306.652-87, **VALOR GLOBAL** de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.08.244.0034.2.055; / 03.02.08.244.0034.2.056; **Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.00.00.00.0014; / 3.3.90.36.00.00.00.00.0706. **PRAZO:** O prazo de vigência é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Tapauá-AM, 15 de janeiro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ROZALHA LOPES DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:
Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: RQMFE9WFK

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0385, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS ACERCA DA RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS, DEVIDO A SITUAÇÃO DE COLAPSO E EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TEFÉ, E DAS MEDIDAS PREVENTIVAS NECESSÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXERCÍCIO, GILMAR WILLIAM GOMES VELOSO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c com o art. 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 44.512, de 03 de Setembro de 2021, do Governo do Estado do Amazonas, que dispõe sobre o funcionamento das atividades que especifica, no Estado do Amazonas, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 042 de 06 de janeiro de 2021, do Município, que dispõe do uso obrigatório do uso de máscara de proteção, e outros;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia do COVID-19, declarado pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 01/2021 do Grupo Integrado de Atuação Coordenada – COVID -19 (GIAC), do Ministério Público Federal de que seja promovido isolamento sanitário mais severo, se necessário, com aumento do período de toque de recolher, nos municípios do Estado do Amazonas, até que haja demonstração de estabilização ou diminuição da curva de contaminação da COVID-19, em índice compatível com a estrutura

do sistema de saúde disponível, com base em dados comprovados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Tefé;

CONSIDERANDO a situação de lotação da unidade hospitalar atualmente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias e isolamento social, para o município de Tefé, no período de 01 de Outubro de 2021 ao dia 20 de Outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o uso obrigatório de máscara de proteção em todo território municipal, conforme já previsto no Decreto n.º 42 de 2021, publicado no dia 06 de Janeiro de 2021;

Art. 2º - Fica autorizado, no período de **01 de Outubro de 2021 ao dia 20 de Outubro de 2021**, o funcionamento das atividades a seguir enumeradas, na forma específica nos incisos deste artigo, tais como:

I - a produção e o transporte de cargas de produtos essenciais à vida, como alimentos, bebidas, combustíveis, itens de higiene e limpeza, gases, EPI's, medicamentos e outros insumos médico-hospitalares e produtos da área de segurança, podendo ser realizado o transporte de cargas de insumos e produtos, destinados ao setor industrial, não relacionados a itens essenciais à vida, com funcionamento das **07h as 01h**;

II - supermercados de pequeno, médio e grande porte, atacadista, pequeno varejo alimentício e padarias, ficando o deslocamento limitado a 1 (um) comprador por núcleo familiar, a fim de evitar aglomerações em suas dependências, com funcionamento permitido das **07h as 22h**;

a) O funcionamento dos comércios descrito nesse inciso, deverão ser observados com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), não permitindo a entrada de consumidores não usando máscaras de proteção e devendo disponibilizar na entrada de seu estabelecimento o álcool 70% para higienização de pessoas.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento no previsto neste artigo, o estabelecimento comercial ficará sujeito a uma notificação expedida pelo PROCON, em caso de reincidência sujeito aplicação de multa no valor de até 2 (dois) salários mínimos, assim como suspensão do alvará de funcionamento;

III - distribuidora de água mineral e gás de cozinha, que poderão funcionar das **07h às 22h**;

IV - os postos de combustíveis deverão funcionar das **06h as 01h**, ficando expressamente proibidos consumo nas conveniências;

V - Os restaurantes, lanchonetes e sorveterias, poderão funcionar as **07h às 01h**, respeitando o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, podendo adotar modalidade delivery até as 00h;

VI - As feiras e mercados públicos, que comercializem produtos in natura, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, com funcionamento restrito ao período de **04hs às 18h**;

VII - As Padarias poderão funcionar das **06h às 22h**, respeitado limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

VIII - Aos petshops e estabelecimentos que comercializem alimentos e medicamentos destinados a animais, fica permitido o funcionamento das **08h as 22h**, exceto em urgência e emergência pelo médico veterinário;

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento no previsto neste artigo, o estabelecimento comercial ficará sujeito a uma notificação expedida pelo PROCON, em caso de reincidência sujeito aplicação de multa no valor de até 02 (dois) salários mínimos, assim como suspensão do alvará de funcionamento;

Art. 3º - Fica permitido o funcionamento **dos comércios, atividades não essenciais e vendedores ambulantes das 07h até as 22h**, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

Parágrafo Primeiro - **O comerciante é responsável pela sua fiscalização, devendo respeitar os limites de pessoas estabelecido no caput e fechamento no horário previsto;**

Parágrafo Segundo - Em caso de descumprimento no previsto neste artigo, será o estabelecimento comercial notificado para o fechamento, em reincidência será aplicada uma multa no valor de 2 (dois) salários mínimos, assim como suspensão do alvará de funcionamento;

Art. 4.º Fica permitido o funcionamento das academias e similares ao período de **06h as 22h**, com capacidade de **50% (cinquenta por cento)** de pessoas dentro do estabelecimento, devendo ser permitido somente a entrada de pessoas usando máscara de proteção e permanecer o treino todo com uso de máscaras, sendo obrigatório o uso de álcool em gel na entrada e saída.

Parágrafo único - em caso de **descumprimento** do previsto neste artigo, a academia ou similar será notificado (a), em caso de reincidência será aplicada multa no valor de 2 (dois) salários mínimos, ou suspensão de alvará de funcionamento;

Art. 5.º Fica permitido o funcionamento de Igrejas, na realização de cultos, missas ou reuniões religiosas, com funcionamento das **06h as 00h** com capacidade de 50% (cinquenta por cento) de pessoas dentro do estabelecimento, devendo ser permitido somente a entrada de pessoas usando máscara de proteção e disponibilizar álcool em gel na entrada;

Art. 6.º Fica permitido o funcionamento das escolas particulares, assim como universidades de ensino superior ou cursos de especializações e afins, com funcionamento das **07:00h as 22:00h**, obedecendo as regras de distanciamento e todos os itens de segurança obrigatório, bem como uso da máscara de proteção e uso de álcool em gel na entrada;

Parágrafo único – o descumprimento do previsto no caput, será notificado e em caso de reincidência aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos, e suspensão do alvará de funcionamento;

Art. 7.º - Fica permitida a realização de casamentos civis e religiosos, somente com a presença dos noivos e testemunhas, ficando assim vedado a participação de convidados e realização de festas e eventos, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção;

Art. 8.º Bares, tabernas, restaurantes, lanchonetes, flutuantes e congêneres funcionarão nos seguintes horários estabelecidos:

§1º - Bares, Tabernas, Restaurantes, Lanchonetes e similares:

I – De domingo à quarta-feira, do horário de 7:00 até 01:00 hora do dia seguinte;

II – Às quintas-feiras, das 07:00 até as 02:00 do dia seguinte;

III – Às sextas-feiras, sábados e véspera de feriados, das 07:00 até as 03:00 horas do dia seguinte;

Art. 9.º Fica permitido o funcionamento de Bares, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), devendo o estabelecimento obedecer o distanciamento entre as mesas, e na entrada disponibilizar uso de álcool em gel.

Parágrafo primeiro – Fica permitida a realização de shows com bandas (no máximo cinco integrantes) ou DJs nos estabelecimentos, respeitando a capacidade máxima estabelecida;

Parágrafo segundo – o descumprimento do Art. 9 e Parágrafo Primeiro, acarretará o uso do poder de polícia, pelos órgãos fiscalizadores previsto no art. 16, bem como será imediatamente fechado o estabelecimento e notificado, e em caso de reincidência aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos, bem como a suspensão do alvará de funcionamento;

Art. 10. Freqüentadores de bares, restaurantes, flutuantes e similares **deverão** apresentar carteira de vacinação com as duas doses da imunização.

Art. 11. Fica autorizado o funcionamento de flutuantes e balneários até as **18:00h, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento)**.

Art. 12. Fica autorizado, com capacidade máxima de **50% (cinquenta por cento)** e mediante **apresentação da carteira de vacinação com as duas doses da imunização**, o funcionamento do previsto abaixo até 20 de Outubro de 2021, observando os horários de funcionamento conforme Art. 8.º, §1º e seus incisos.

I – A realização de eventos, shows, festas, reuniões ou similares de qualquer natureza, em espaços públicos ou privada, clubes e condomínios, bem como em residências;

II – Funcionamento de boates, casa de shows e festas, casa de eventos e de recepções, salões de festas, inclusive privados, parques de diversões, estabelecimentos similares;

III - A visitação à pacientes internados com COVID-19;

IV – A visitação a presídios, centro de detenção, delegacias e similares;

Paragrafo Único – Em caso de descumprimento do disposto neste Artigo, fica sujeito aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos vigentes, bem como responder pelo crime estipulado no Art. 268 do Código Penal, podendo ser utilizado as forças policiais, assim como apreensão de materiais, bebidas e afins,

Art. 13. As instituições Bancárias ficam autorizadas a funcionar no período entre 06h e 21h, e tomar as medidas a seguir:

I - manter filas controladas por marcação, para garantir espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, não se aglomerar nas portas de bancos, loterias e lojas, na parte interior e exterior.

II – proibidos mães lactantes levarem crianças de colo;

III – fica ainda determinado que durante o funcionamento do auto atendimento deverá a agência bancária, deixar ao menos um funcionário a fim de manter o controle e acesso, evitando assim a aglomeração no interior da agência;

IV – não pode permitir a entrada de pessoas sem uso de máscara de proteção;

V – devem manter o uso na entrada e saída do uso de álcool 70%;

Art. 14. As disposições previstas neste Decreto não dependem de ato normativo complementar para sua aplicação e a sua fiscalização será feita pela Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Guarda Municipal, PROCON, Vigilâncias Sanitárias, Procuradoria do Município, IMTRANS, Marinha do Brasil e Secretária Municipal de Meio Ambiente, mediante a adoção de ações que garantam o cumprimento da restrição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, e, ainda:

I- abordagem e controle de circulação de transeuntes e veículos particulares;

II- controle da entrada e saída de pessoas e veículos no município.

Art. 15. Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos de Sistema de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, dentre eles, Vigilância em Saúde - FVS e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/TEFÉ, ficam autorizados a aplicar sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, bem como, de maneira progressiva, as seguintes penalidades, nos termos do artigo 268 do Código Penal:

I - advertência;

II – embargo, suspensão de alvará e/ou interdição de estabelecimentos.

Parágrafo único. As Autoridades Públicas Municipais e cidadãos, que tiver em ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar o fato às autoridades policiais, e aos órgãos de fiscalização que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis, bem como de aplicação das penalidades.

Art. 16. Aos órgãos de Fiscalização e Segurança Pública fica determinada a adoção de medidas repressivas, na forma da lei, a fim de coibir a prática do crime previsto no artigo 268 do Código Penal, **através da realização de festas e eventos clandestinos**, mediante a aplicação do disposto no artigo anterior, além do fechamento do local e apreensão de materiais, equipamentos, bebidas e demais itens relacionados ao evento;

Art. 17. Fica determinado que o Instituto Municipal de Trânsito – IMTRANS, intensifique suas ações de fiscalizações das regras e exigências dispostas no Código de Trânsito Brasileiro a condutores e passageiros de motocicletas e carros, devendo reter o veículo de quem desobedecer o Art.1.

Art. 18. A autorização para o funcionamento dos estabelecimentos previstos neste Decreto poderá ser revista, a qualquer tempo, com base nos indicadores técnicos relativos ao tema, tais como a disponibilidade de leitos de UTI e clínicos, taxa de transmissão, ocorrência de novos casos e demais dados da pandemia, ou, ainda, em caso de descumprimento das medidas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Art. 19. Fica permitido o transporte de fluvial de passageiros, exigindo o uso de máscara de proteção em todo percurso de sua viagem, e disponibilizando álcool em gel para uso na entrada de sua embarcação;

Art. 20. Fica permitido o atendimento presencial na Prefeitura Municipal de Tefé/AM, bem como nas Secretarias localizadas fora do Centro de Gestão.

Art. 21. Todas as atividades previstas no Art. 2º, que necessitem de autorização para deslocamento, deverão procurar o setor de tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, que é responsável pela emissão de autorização para trafegar;

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/10/2021, podendo ser revogado a qualquer momento em caso de descumprimento do mesmo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM, em 01 de Outubro de 2021.

GILMAR WILLIAM GOMES VELOSO

Prefeito Municipal De Tefé Em Exercício

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: QPEJGCSQG

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0386, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 0386, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

“**CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

GILMAR WILLIAM GOMES VELOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXECÍCIO, DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o memorando nº 76/SEMAF-RH/2021/SEGOV de 29 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica DEFERIDO o requerimento da **Licença para Tratar de Interesse Particular - LIP**, a Sra. **NILSARA LASMAR DE ARAÚJO – PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL** lotado (a) na Sec. Mun. De Edu. Esporte e Cultura-Escola Mun. Nossa Senhora Fátima, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando no dia 01/10/2021 a 30/09/2023, nos termos dos Art. 180 da Lei Complementar nº 102/2016, de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º – O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos/e ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé em Exercício – AM, em 01 de outubro de 2021.

GILMAR WILLIAM GOMES VELOSO

Prefeito Municipal De Tefé Em Exercício

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: S47FQAQUA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2021 - SECAD-PMTNT.

Dispõe sobre concessão de Licença Especial ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 99 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM;

CONSIDERANDO, o Processo nº 1482/2021-PMTNT, o Parecer nº 264/2021 do Setor de Recursos Humanos e Parecer nº 248/2021-CI-PMTNT do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 3 (três) meses, no período de 11/08/2021 a 09/11/2021, referente ao quinquênio 2014/2018, ao Servidor **NAZARENO COELHO JESUINO**, funcionário efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portador do RG nº 2217467-2 SSP/AM e do CPF nº 014.732.362-23.

Art. 2º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 06 de agosto de 2021.

FRANCISCO CUSTÓDIO DA SILVEIRA

Secretário de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
PEDRO FERREIRA COOPER
Código Identificador: E001SZBZG

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS AM** e a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 022/2021-PMTNT, do tipo Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços, destinados a **EVENTUAL “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TODAS AS UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”**.

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à Licitante: **VISÃO DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.808.938/0001-35, estabelecida na Rua Barão de Maracaju, 153, Sala 06 Frente, Bairro São Francisco, CEP: 69.079-410, Manaus/AM, como vencedora do objeto da licitação, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.100.473,92 (Um milhão, cem mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa precitada, como vencedora e convocando-a a assinar a Ata de Registro de Preços dos itens licitados.

III – DETERMINAR, de acordo com o Decreto nº 7.892/13 que, quanto ao QUANTITATIVO, a Prefeitura Municipal não estará obrigada a usar os serviços quanto aos quantitativos totais dispostos e registrados na Ata de Registro de Preços, pois é uma ESTIMATIVA para os serviços, devendo os mesmos serem prestados de acordo com as “necessidades, as consequências”, quando da ocorrência das circunstâncias. E, os que não forem executados, reparados, ficarão registrados em ATA para suprir quaisquer eventualidades futura, quando necessário.

Tonantins/AM, 03 de Junho de 2021.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins/AM

RODRIGO DA SILVA BICHARA

Pregoeiro

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA PRECITADA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TONANTINS AM.

FRANCISCO CUSTÓDIO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
PEDRO FERREIRA COOPER
Código Identificador: PUMHA8OKE

GABINETE DO PREFEITO
TONANTINS – AM, 01 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS – AM

CNPJ Nº 04.628.608/0001-16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Termo de Contrato 069/2021. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS. **Contratada:** Figliuolo, Gentil, Tavares & Brandão Advogados Associados. 30.018.633/0001-98 **Objeto:** Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na Área Jurídica **Fundamento legal:** Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 **Vigência:** 01/07/2021 até 31/12/2021 **Valor Mensal:** R\$15.000,00 (quinze mil reais). **Valor Global:** R\$90.000,00 (noventa mil reais)

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
PEDRO FERREIRA COOPER
Código Identificador: IRE4E423Y

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ARP Nº 016 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

ESPÉCIE: ARP Nº 016/2021

DATA DE ASSINATURA : 04/06/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS AM, e a

EMPRESA: VISÃO DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.808.938/0001-35, estabelecida na Rua Barão de Maracaju, 153, Sala 06 Frente, Bairro São Francisco, CEP: 69.079-410, Manaus/AM, como vencedora do objeto da licitação, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.100.473,92 (Um milhão, cem mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

OBS: Quanto ao QUANTITATIVO, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, não estará obrigada a usar os serviços quanto aos quantitativos dispostos e registrados na Ata de Registro de Preços, pois é uma ESTIMATIVA para os serviços, devendo os serviços serem prestados de acordo com as “necessidades, as consequências”, quando da ocorrências e circunstâncias. E, os que não forem executados, reparados, ficarão registrados em ATA para suprir quaisquer eventualidades futura, quando necessário.

OBJETO: EVENTUAL “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TODAS AS UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – PODER EXECUTIVO; 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 8.04.122.11 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – SEMI, 2.034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEMI, 52.15.451.11 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTOS: Pregão Presencial – SRP nº 022/2021-PMTNT; Leis nº 8.666/93 e alterações e 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, Edital nº 022/2021-PMTNT.

Tonantins/AM, 04 de Junho de 2021.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA PRECITADA, EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TONANTINS AM.

FRANCISCO CUSTÓDIO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
PEDRO FERREIRA COOPER
Código Identificador: OOOYOVURZQ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado do parecer final do Processo de Inexigibilidade nº 03/2021 e a especialidade nos serviços requeridos, objeto da demanda apresentada.

RESOLVE:

1- **HOMOLOGAR**, a inexigibilidade de licitação elencada no parecer jurídico e da decisão da CPL/PMTNT, obedecendo os termos da lei.

2- **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo nº 03/2021, com fundamento nos arts. 25, inciso II, e 26 da Lei nº 8.666/93, com a contratada FIGLIUOLO, GENTIL, TAVARES & BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. André Araújo, nº 97, sala 613 Emp. FORUM BUS CENTER inscrita no CNPJ sob o nº 30.018.633/0001-98, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA JURÍDICA destinado a atender a Prefeitura do Município de Tonantins-AM, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para o período de 6 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 01 de Julho de 2021.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TORNADO PUBLICA, POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

FRANCISCO CUSTÓDIO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
PEDRO FERREIRA COOPER
Código Identificador: ZSWQYSYRR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 326/2021/PMU-GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 326/2021/PMU-GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, Sr. HUDSON PRAIA FRAZÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. KLISSIA SILVA DE SOUZA, para exercer o Cargo de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uarini/AM.

Art. 2º - A Coordenadora não receberá remuneração para esse fim, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município de Uarini, restringindo-se as despesas de pousadas, alimentação e transporte, devidamente comprovadas.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 01 de outubro de 2021.

HUDSON PRAIA FRAZÃO

Prefeito do Município de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
FRANCISCO REINALDO GUIMARAES RODRIGUES
Código Identificador: 44WN2LS68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2021/PMU-GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 327/2021/PMU-GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI EM EXERCÍCIO**, Estado do Amazonas, Sr. **HUDSON PRAIA FRAZÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NADINNE SANNARA MOTA PEREIRA**, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DO CTA e ISTs**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uarini/AM.

Art. 2º - A Coordenadora não receberá remuneração para esse fim, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município de Uarini, restringindo-se as despesas de pousadas, alimentação e transporte, devidamente comprovadas.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 01 de outubro de 2021.

HUDSON PRAIA FRAZÃO

Prefeito do Município de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
FRANCISCO REINALDO GUIMARAES RODRIGUES
Código Identificador: ISCY90SEQ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2021/PMU-GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 328/2021/PMU-GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI EM EXERCÍCIO**, Estado do Amazonas, Sr. **HUDSON PRAIA FRAZÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS EDUARDO BEZERRA MONTEIRO**, para exercer o Cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uarini/AM.

Art. 2º - O Coordenador não receberá remuneração para esse fim, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município de Uarini, restringindo-se as despesas de pousadas, alimentação e transporte, devidamente comprovadas.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 01 de outubro de 2021.

HUDSON PRAIA FRAZÃO

Prefeito do Município de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
FRANCISCO REINALDO GUIMARAES RODRIGUES
Código Identificador: W004DEHPB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

PORTARIA Nº 88-2021 - CRIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E REORGANIZAÇÃO DOS BENS DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 88, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Cria Comissão para Levantamento e Reorganização dos bens da Câmara Municipal de Urucará.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará c/ inciso XIV, art. 15 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar um levantamento e reorganizar os bens do legislativo municipal,

RESOLVE:

I – Designar os servidores **EDUARDO PANTOJA LIMA, JELISON VIEIRA DA COSTA e LEONARDO MONTEIRO PIRES**, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Levantamento e Reorganização dos Bens da Câmara Municipal de Urucará** e tomarem as medidas necessárias para levantamento físico completo e reorganização dos bens existentes, conforme determina os arts. 93 e 94, parágrafo único da LOMU.

II – Conceder aos servidores o prazo de **60 (SESSENTA)** dias para o término e apresentação da conclusão dos trabalhos e relatório à presidência, a contar da data deste ato, prorrogáveis por mais 30 (TRINTA) dias.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 30 de setembro de 2021.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador: F6CWKJXQ5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 115, DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, faço saber, em cumprimento ao dispositivo do Art. 73º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

FAÇO saber a todos os habitantes que em Sessão Extraordinária, realizada dia 1º de Outubro de 2021, o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Nº 115, de junho de 2013, que define os valores de Passagens e Diárias aos Servidores Públicos do Município de Atalaia do Norte passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÕES OU CARGOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES DE DIÁRIAS

CARGO/FUNÇÃO	INTERIOR ESTADO	DO	CAPITAL ESTADO	DO	CAPITAL DO PAÍS	DEMAIS ESTADOS	EXTERIOR
Prefeito	R\$ 600,00		R\$ 700,00		R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 1.350,00
Vice-Prefeito	R\$ 450,00		R\$ 550,00		R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 1.250,00
Procuradores/Advogados.	R\$ 400,00		R\$ 500,00		R\$ 650,00	R\$ 700,00	R\$ 1.150,00
Profissionais de nível superior em saúde, assistência social, educação e engenheiros.	R\$ 380,00		R\$ 450,00		R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
Secretários e Representantes	R\$ 350,00		R\$ 450,00		R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 850,00
Coordenadores e Gerentes	R\$ 300,00		R\$ 350,00		R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00
Subsecretários e Subcoordenadores	R\$ 220,00		R\$ 320,00		R\$ 350,00	R\$ 430,00	R\$ 550,00
Chefes de Setores e Assessores Especiais	R\$ 210,00		R\$ 300,00		R\$ 330,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
Subchefes de Setores	R\$ 200,00		R\$ 250,00		R\$ 300,00	R\$ 380,00	R\$ 450,00
Demais Servidores	R\$ 200,00		R\$ 230,00		R\$ 280,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: C2WAXLDPQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 027/2021-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2021-CPL/PMB, resultante do Pregão Presencial nº 027/2021-CPL/PMB.

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de PRODUTOS INFANTIS PARA FORMAÇÃO DE KIT'S E ENXOVAIS PARA BEBÊS, com a finalidade de distribuição em forma de benefício eventual, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Barreirinha/AM, em atendimento aos Programas Sociais: SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS-SCFV, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.

Assinatura da Ata: 01/10/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA M E RODRIGUES CARNEIRO – ME

CNPJ Nº 04.252.506/0001-49

conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
3	FRALDA DE PANO Estampado com 05 (cinco) peças 60X60cm.	PCT	1.000	R\$ 29,50

4	PANO CUEIRO – tecido de flanela ou algodão, com estampas variadas, serve para cobrir e forrar as superfícies em que o bebê fica deitado. Colocado no trocador, evita o contato direto da pele do bebê com o plástico. Serve também para forrar a colcha do berço, pacotes com 03 unidades.	JOGO	1.000	R\$ 29,50
5	BANHEIRA PARA BANHO DE BEBÊ - banheira ergonômica cor verde e/ou amarelo-bebê, Formato anatômico; Apoio de segurança; Válvula tampão que facilita a higienização; Dimensões (alt. x lar. x comp.): 21x45, 5x77cm; Plástico resistente e atóxico; Versátil e anatômica, permite que a mamãe fique com as duas mãos livres na hora de lavar o bebê, pois possui apoio para a cabeça, costas e pernas é de fácil limpeza e que pode ser usada até os 2 anos de idade, invertendo a posição da criança.	UND	1.000	R\$ 32,00
8	CONJUNTO DE PAGÃO (Mijão) - pagão é um conjunto de três peças (calça regata e casaquinho), feito de algodão tamanho: RN. Três (03) unidades para cada KIT.	JOGO	3.000	R\$ 15,75
10	SABONETEIRA plástica infantil com tampa plástica nas cores verde bebê, amarelo claro ou branca.	UND	1.000	R\$ 2,30
12	BROCHES (PRENDEDOR DE FRALDAS) – Niquelado, com 03 uni, várias cores.	JOGO	1.000	R\$ 9,30
13	FITA ADESIVA - 3m Baby Fix 19mm X 20m, diversas cores	UND	1.000	R\$ 6,20
14	LENÇO UMEDECIDO - fórmula 90% a base de água. Ingrediente natural, com extrato de algodão. Sem fragrância e hipoalergênico, contendo 50 und.	PCT	1.000	R\$ 9,75
16	MEIA INFANTIL/BEBÊ LISA pct c/ 04 unidades - meia cano médio punho especial lisa. Cor: verde e/ou amarelo para RN	JOGO	1.000	R\$ 10,90
17	SABONETE PARA BEBÊ - 80g, glicerinado com mel natural e vitamina E.	UND	1.000	R\$ 3,20
18	ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL , sem álcool, testada dermatologicamente, acondicionado em fracos de no mínimo 100 ML.	UND	1.000	R\$ 11,90
19	HASTES FLEXÍVEL , com pontas de algodão, composição: hastes de polipropileno, algodão hidrofílico tratado com caboximetilose e bactericida, acondicionado em embalagem com no mínimo de 75 unidades.	CXA	1.000	R\$ 3,90
20	KIT MAMADEIRAS , com aproximadamente 260ML, 120 ML 3 50 ML, gargalo ultra-higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico universal de silicone atóxico, antialérgico, insípido, transparente e fácil de limpar, de acordo com NBR 13793, testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo INMETRO.	JOGO	1.000	R\$ 34,50
22	TERMÔMETRO DIGITAL , com ponta flexível.	UND	1.000	R\$ 18,50
24	ESCOVA PARA CABELO INFANTIL , com cerdas suaves que não agredem o couro cabeludo do bebê, material plástico, com cabo ergonômico, anti- deslizando, ideal para pentear todos os tipos de cabelos.	UND	1.000	R\$ 16,50

EMPRESA MANUELLA MARTINS BRITO EIRELI ME

CNPJ Nº 18.018.532/0001-11

conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	FRALDA DESCARTÁVEL para crianças com até 05 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, com barreira lateral anti-vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconada com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total da fralda de no mínimo 28 cm, largura de manta de no mínimo 06 cm. Embalado conforme praxe do fabricante com até 48 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e, prazo de validade e número de registro do Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser 12 meses a partir da data de entrega.	PCT C/ 20 UNDS	1.000	R\$ 20,00
2	FRALDA DE ALGODÃO 60X60cm , pacote contendo 05 (cinco) unid. Cada na cor branca.	PCT	1.000	R\$ 30,00
6	BOLSA DE NAPA , tamanho G, nas cores verde bebê, amarelo claro ou branco, c/ porta mamadeira e bolsos nas laterais plástica para bebês.	UND	1.000	R\$ 62,75
7	SAÍDA DE MATERNIDADE - (contém 3 peças: salopete, casaquinho Tamanho: RN e manta medindo 80cm x 80cm) Composição: Algodão e Linha Antialérgica, modelos variados com desenhos infantis, cor: verde e/ou amarelo baby.	UND	1.000	R\$ 65,25
9	POMADAS ANTI-ASSADURAS - Retinol (vitamina A) - 5.000 UI Colecalciferol (vitamina D) - 900 UI Óxido de Zinco - 150 mg Excipientes q.s.p - 1 g Excipientes: Óleo Hipoglós - veículo para as vitaminas (óleo de fígado de bacalhau e hidroxianisol butilado, lanolina anidra, talco, água purificada, vanilina, essência de lavanda, EDTA dissódico, óleo mineral, petrolato, polietileno, butilenoglicol, glydant plus (DMDM hidantoína e iodo-propinilbutilcarbamato).	UND	1.000	R\$ 8,50
11	TROCADOR PARA BEBÊ , tecido de Poá vermelho; Abertura 180°; Trocador de fralda impermeável; 01 divisório; Organizadores e bolsos internos; Fácil limpeza; Altura: 35 cm; Comprimento: 34 cm; Largura: 12,5 cm.	UND	1.000	R\$ 20,50
15	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM CAPUZ - em tecido atalhado com forro em tecido fralda. Capuz com virol em tecido atalhado com figuras diversas. 80% algodão, cor: verde e/ou amarela. Medidas: 67cm x 90cm	UND	1.000	R\$ 24,90
21	KIT DE CHUPETAS ORTODÔNTICAS , bico de silicone, fabricados de acordo com as normas da ABNT, testados e aprovados por laboratórios credenciados, macia, esterilizável, higiênica e durável.	JOGO	1.000	R\$ 17,75
23	KIT RECÉM-NASCIDOS , (par de meias, luvas e touca de lã	JOGO	1.000	R\$ 18,75

O valor global registrado para a Empresa: **M E RODRIGUES CARNEIRO – ME**, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49 , para os itens de 03, 04, 05, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 24, no valor global de R\$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) e **MANUELLA MARTINS BRITO EIRELI ME**, CNPJ Nº 18.018.532/0001-11, para os itens de 01, 02, 06, 07, 09, 11, 15, 21 e 23 , no valor global de R\$ 268.400,00 (duzentos e trinta e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 01 de outubro de 2021.

RIDSON DOS SANTOS BARBOSA

Prefeito Municipal em Exercício

M E RODRIGUES CARNEIRO – ME

CNPJ Nº 04.252.506/0001-49

MANUELLA MARTINS BRITO EIRELI ME

CNPJ Nº 18.018.532/0001-11

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: 4BLGMV7Y8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED 014/2021.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade de deslocamento do Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, a Capital do Estado, para tratar assuntos pertinentes a sua pasta;

Considerando, a necessidade da participação presencial no I Encontro de Articuladores Locais em Inovação Educação Conectada 2021.

Considerando, o disposto no art. 1º da lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o Servidor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, RG 1066785-4/SSP, CPF 597.250.442-15, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, a viajar a Capital do Estado, para participar do evento acima descrito, no período de 05 a 08 de outubro de 2021, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
05/10/2021	05:30	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANAUAS, POR VIA FLUVIAL.
06/10/2021	08:00	ENCONTRO COM OS ARTICULADORES LOCAIS EM INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA 2021.
07/10/2021	08:00	ENCONTRO COM OS ARTICULADORES LOCAIS EM INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA 2021.
08/10/2021	17:00	RETORNO/CHEGADA À CIDADE DE BERURI/AM, POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar ao servidor acima mencionado, a importância de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o artigo da lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa das cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/Am, 01 de outubro de 2021.

HILDAMAR MACEDO CAMPOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 104/2021-GPMB

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: Z7DFUMLSB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED 015/2021.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade de deslocamento do Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, a Capital do Estado, para tratar assuntos pertinentes a sua pasta;

Considerando, a necessidade da participação presencial no I Encontro de Articuladores Locais em Inovação Educação Conectada 2021.

Considerando, o disposto no art. 1º da lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o Servidor FABIAN CHAVES GUEDES, RG 19087578/SSP, CPF 822.564.032-20, Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, a viajar a Capital do Estado, para participar do evento acima descrito, no período de 05 a 08 de outubro de 2021, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
05/10/2021	05:30	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
06/10/2021	08:00	ENCONTRO COM OS ARTICULADORES LOCAIS EM INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA 2021.
07/10/2021	08:00	ENCONTRO COM OS ARTICULADORES LOCAIS EM INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA 2021.
08/10/2021	17:00	RETORNO/CHEGADA À CIDADE DE BERURI/AM, POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar ao servidor acima mencionado, a importância de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o artigo da lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa das cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- PUPLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/Am, 01 de outubro de 2021.

HILDAMAR MACEDO CAMPOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 104/2021-GPMB

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: YGLHVC07F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA

28ª Sessão Ordinária – 9ª Legislatura – 05/10/2021

PAUTA DOS TRABALHOS

1. CONVITE

1. Convite ao Conselho Tutelar para tratar das ações de trabalho do Conselho no Município.

2. ORDEM DO DIA

2.1 Votação – Turno único

AUTORIA: Ver. EDILAMAR CORREA	
Requerimento nº 330/21	Requer ao Prefeito que faça a terraplanagem do Ramal das Torres.
Requerimento nº 331/21	Requer ao Prefeito que coloque uma caixa d'água na comunidade Peniel do Areal e uma no Ramal da Bênção.
Requerimento nº 332/21	Requer ao Prefeito que faça a iluminação do campo de futebol da Comunidade São Sebastião no Paraná do Jenipapo, Cumã.
AUTORIA: Ver. FRANCISCO ANTÔNIO.	
Requerimento nº 333/21	Requer ao Prefeito a construção de uma UBS na Comunidade São Lázaro, no Cambixe.
AUTORIA: Ver. FRANCISCO ANTÔNIO e HERNAN HOLANDA	
Requerimento nº 334/21	Requer ao Prefeito que possa retornar com o transporte dos idosos do Cambixe, para participarem do Projeto 3ª Idade na Cidade.
AUTORIA: Ver. HERNAN	
Requerimento nº 335/21	Requer ao Governo do Estado para que possa assumir o serviço de distribuição de água na Gutierrez.
Requerimento nº 336/21	Requer ao Prefeito Transporte para os idosos do projeto 3a idade
Requerimento nº 337/21	Requer ao Prefeito a construção de um Velódromo na Cidade.
Requerimento nº 338/21	Requer a Amazonas Energia que faça a extensão da energia elétrica para bairro do Samaúma.
Requerimento nº 339/21	Requer a COSAMA que realize a extensão da rede de abastecimento de água até o bairro Samaúma.
Requerimento nº 340/21	Requer ao Prefeito a disponibilização de um Fisioterapeuta para o bairro Gutierrez
AUTORIA: Ver. WALDIMIRO BARROSO	
Requerimento nº 341/21	Requer ao Prefeito que possa criar ato normativo, para que as barragens do município se tornem Patrimônios Públicos.
Requerimento nº 342/21	Requer ao Prefeito que seja construído um posto de Saúde na localidade de Paraná Mirim, no Curari.
Requerimento nº 343/21	Requer a EMBRATEL que faça a suspensão do cabo de fibra óptica do Km 25 da BR 319.
AUTORIA: Ver. Ver. Jacob Pereira, Francisco Antônio, Graça Martins, Edilamar Correa, Hernan Holanda, Regilson Brito, Valdemiro Falcão, Waldimiro Barroso e Raimundo Anjos	
Requerimento nº 344/21	Requer ao Prefeito que possa confeccionar CORRIMÃO para a escadaria do porto da Cidade e que já possa iniciar projeto para a continuidade da escadaria devido a seca.
AUTORIA: Ver. EDUARDO BARBOSA	

Requerimento nº 345/21	Requer a Amazonas Energia que realize um mutirão disponibilizando equipes para cada distrito do nosso município para que seja realizado cadastro de todos os munícipes que ainda não estão cadastrados.
Requerimento nº 346/21	Requer ao Prefeito que disponibilize aos professores da rede municipal de ensino o benefício do Auxílio Transporte.
Requerimento nº 347/21	Requer ao Prefeito que realize melhorias no campo de futebol dos comunitários da Terra Preta, no Gurupá.
Requerimento nº 348/21	Requer ao Prefeito que seja realizado melhorias ou a substituição dos aparelhos de ar condicionado da escola municipal Francisca das Chagas, na Cidade.
Requerimento nº 349/21	Requer ao Prefeito a construção de um novo prédio em alvenaria para Escola Municipal Manoel Floriano na comunidade Vista Alegre no Mutuquinha.
Requerimento nº 350/21	Requer ao Prefeito que seja incluído na Comissão de Organização e de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do edital 002/2021 um representante da Câmara Municipal, um do Ministério Público do Estado e um da Sociedade Civil.
Requerimento nº 351/21	Requer ao Prefeito que possa informar se está sendo realizado o processo de Progressão Funcional dos servidores da prefeitura, conforme determina o Art. 12, da Lei Municipal nº 488/2013 e que possa realizar a recomposição salarial dos servidores efetivos.

Careiro da Várzea, 1º de outubro de 2021.

JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Jacob Pereira da Silva
Código Identificador: 20LWXKUEK

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

EDITAL DE 2º CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ADMINISTRATIVO - EDITAL Nº 001/2021

Convoca os candidatos (as) classificados (as) nos cargos destinados Auxiliar de Serviços Gerais (zona urbana), Vigias, Merendeiro (a) e Nutricionista da rede municipal de ensino, para zona urbana do município de Coari- Processo Seletivo – Edital nº 001/2021, para preenchimento de cargas vagas necessárias.

O Município de Coari, Estado do Amazonas, representado pela **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, Prefeita Municipal de Coari-Am, no uso de suas atribuições legais, torna público a chamada dos candidatos (as) classificados (as) no processo seletivo simplificado de caráter temporário, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados no ANEXO I, para entrega de documentações, observando os itens pertinentes do Edital 001/2021, os quais serão contratados a partir de 15 de julho a 31 de dezembro de 2021.

Os candidatos (aptos) devem comparecer ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, na data indicada no Anexo Único, munido (a) de duas (02) cópias dos documentos originais e cópias relacionadas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Descritos abaixo:

Cópia legível da Carteira de Identidade (frente e verso);

Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia legível do Título de Eleitor;

Cópia legível do Comprovante de votação da última eleição;

Cópia legível do Comprovante de quitação militar (para homens);

Fotos 3X4 atuais;

Cópia legível da Certidão de Nascimento/ ou Casamento;

Cópia legível da Carteira de Trabalho;

Cópia legível do Cartão do PIS/PASEP, Cartão Cidadão ou NIS;

Cópia legível do Comprovante de Residência Atualizado;

Cópia legível do CPF dos Filhos (se tiver filhos);

Cópia legível da Certidão de Nascimento dos filhos menores que 14 anos;

Cópia legível da Carteira de Vacinação de filhos até 05 anos;

Cópia legível de Diplomas de Escolaridade;

Cópia legível do Histórico Escolar (frente e verso);

Cópia legível Cartão do Banco (BRADESCO).

ANEXO I

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ADMINISTRATIVO - EDITAL 001/2021.

CRONOGRAMA DA 2ª CHAMADA PSS AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA), VIGIAS, MEREDEIRO (A) E NUTRICIONISTA

Os candidatos classificados chamados na 2ª convocação do Processo Seletivo Simplificado deveram comparecer para entrega de suas documentações na data, no local e horário abaixo:

Local: Prédio da Secretaria Municipal de Educação / Setor: Gerencia de Lotação Urbana e Lotação Rural.

Data: 19 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021.

Horário: Horário: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h 00min.

3. Lotação dos candidatos classificados do processo seletivo simplificado, destinado a Auxiliar de Serviços Gerais (zona urbana e rural), Vigias e Merendeiro (a) e Nutricionista da Rede Municipal de Ensino.

Horário: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h 00min.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO II:

NOME DOS CANDIDATOS CHAMADOS NA 2ª CONVOCAÇÃO PSS ADMINISTRATIVO

2ª CONVOCAÇÃO PSS/EDITAL 001/2021									
CONVOCAÇÃO DE MERENDEIRA (O) PSS/EDITAL 001/2021 - ZONA URBANA									
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	IDADE	DATA/NASC.	SITUAÇÃO	
11	MARIA CECY SILVA DOS SANTOS	742	436.195.332-53	82	11º	50,48	24/11/1970	CLASSIFICADO(A)	
12	NICELANE DA SILVA OLIVEIRA	408	638.651.732-68	82	12º	47,9	25/06/1973	CLASSIFICADO(A)	
13	SIRLANE MONTALVÃO DA COSTA	3335	035.662.122-70	82	13º	26,88	27/06/1994	CLASSIFICADO(A)	
14	ANTONIA SANTIAGO DA SILVA	3634	901.226.662-91	81,8	14º	33,41	17/12/1987	CLASSIFICADO(A)	
15	FRANCIRLENE VALDINA TAVARES RODRIGUES	1821	880.443.512-72	81	15º	40,12	01/04/1981	CLASSIFICADO(A)	
16	VALDIRA SANTIAGO DA SILVA	1793	788.769.402-78	81	16º	38,37	02/01/1983	CLASSIFICADO(A)	
17	DILVAN MARQUES CAVALCANTE	3670	932.148.712-34	81	17º	35,93	11/06/1985	CLASSIFICADO(A)	
18	ELIZABETH DO CARMO MALHEIROS DA COSTA	5580	147.060.592-91	80	18º	73,32	28/01/1948	CLASSIFICADO(A)	
19	SUELY DE OLIVEIRA FERREIRA	5002	334.759.202-63	80	19º	66,5	22/11/1954	CLASSIFICADO(A)	
20	OCELIA MELO ALVES	837	816.063.972-49	80	20º	47,68	14/09/1973	CLASSIFICADO(A)	
21	LINDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA	385	752.386.752-91	80	21º	46,42	15/12/1974	CLASSIFICADO(A)	
22	VENILZA CORDOVIL SALVADOR	2473	474.894.562-15	80	22º	46	19/05/1975	CLASSIFICADO(A)	
23	ALDENIRA DE SOUZA OLIVEIRA	3316	844.674.952-15	80	23º	45,03	05/05/1976	CLASSIFICADO(A)	
24	ROSSICLEIDE QUEIROZ DA SILVA	1987	829.144.942-20	80	24º	35,59	11/10/1985	CLASSIFICADO(A)	
25	RONIZA MEDEIROS DE LIMA	1998	877.162.162-87	80	25º	35,29	30/01/1986	CLASSIFICADO(A)	
26	LUCICLEIDE COELHO DA SILVA	1557	997.968.802-53	80	26º	34,97	27/05/1986	CLASSIFICADO(A)	
27	MARIA ELIMARA MONTEIRO FREITAS	1786	933.222.082-49	80	27º	34,89	23/06/1986	CLASSIFICADO(A)	
28	IRENE DA SILVA PEREIRA	1441	864.291.672-91	80	28º	34,72	26/08/1986	CLASSIFICADO(A)	
29	ALEXSANDRA SILVA DOS SANTOS	1777	907.609.482-91	80	29º	34,67	13/09/H19	CLASSIFICADO(A)	
30	FRANCINALDO DO NASCIMENTO MOTA	3281	011.249.532-05	80	30º	30,45	30/11/1990	CLASSIFICADO(A)	
31	FRANCISCA CRISTINEIDE CARDOSO DE SOUZA	3749	540.201.152-49	80	31º	28,94	22/10/1992	CLASSIFICADO(A)	
CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS/EDITAL 001/2021 - ZONA URBANA									
51	IVANETE ALVES DA SILVA	420	836.950.872-34	72,4	51º	41,92	15/06/1979	CLASSIFICADO(A)	
52	FERNANDA ALVES GONÇALVES	3311	877.164.452-00	72,4	52º	34,8	26/07/1986	CLASSIFICADO(A)	
53	MARIA GORETE NOGUEIRA DOS SANTOS	3899	791.822.162-15	72,2	53º	41,5	15/11/1979	CLASSIFICADO(A)	
54	VALDEVINA DA SILVA LIMA	345	464.254.462-34	72	54º	53,44	10/12/1967	CLASSIFICADO(A)	
55	SUELI MOTA DA SILVA LIMA	1280	640.927.392-49	72	55º	48,44	10/12/1972	CLASSIFICADO(A)	
56	ROSIVETE ALVES DA SILVA	0511	766.073.722-72	72	56º	47,69	09/09/1973	CLASSIFICADO(A)	
CONVOCAÇÃO DE VIGIA PSS/EDITAL 001/2021 - ZONA URBANA									
51	EDVANIR COSTA DA MEMORIA	339	714.148.432-91	80	51º	54,01	17/05/1967	CLASSIFICADO(A)	
52	ELSON GOMES MACIEL	482	264.411.362-87	80	52º	53,88	05/07/1967	CLASSIFICADO(A)	

53	RAIMUNDO DE OLIVEIRA GUIMARAES	516	317.621.902-49	80	53°	53,56	27/10/1967	CLASSIFICADO(A)
54	ROBERTTO MERIBELH CORDEIRO DA SILVA	901	345.611.372-20	80	54°	51,44	11/12/1969	CLASSIFICADO(A)
55	JOAQUIM BORGES DA SILVA	3124	464.127.942-04	80	55°	50,09	15/04/1971	CLASSIFICADO(A)
56	HERMOGENES PONTES DA SILVA	4440	786.714.692-04	80	56°	48,82	24/07/1972	CLASSIFICADO(A)
57	CLEUDO SOUZA DO NASCIMENTO	1536	418.240.082-87	80	57°	47,89	28/06/1973	CLASSIFICADO(A)
58	SIMÃO DOS SANTOS PACHECO	1669	583.714.352-15	80	58°	47,22	28/02/1974	CLASSIFICADO(A)
59	CLODOALDO DOS SANTOS AUANARIO	1536	624.151.152-15	80	59°	46,93	13/06/1974	CLASSIFICADO(A)
60	HAWLYSON CRIS DA SILVA SANTOS	3477	659.989.102-06	80	60°	46,93	13/06/1974	CLASSIFICADO(A)
61	IADE FRANÇA DE SOUZA	1183	614.367.392-68	80	61°	43,73	25/08/1977	CLASSIFICADO(A)
CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS/EDITAL 001/2021 - ZONA RURAL								
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	IDADE	DATA/NASC.	SITUAÇÃO
51	CEZILANY DA SILVA ALFAIA	2137	020.645.812-60	62	51°	27,88	25/06/1993	CLASSIFICADO(A)
52	LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	236	733.654.162-34	61,8	52°	42,73	24/08/1978	CLASSIFICADO(A)
53	NÁDIA DE SOUZA MORIS	695	817.272.592-20	61,8	53°	37,56	25/10/1983	CLASSIFICADO(A)
54	VALCIANE DA COSTA BEZERRA	2500	932.537.372-68	61,8	54°	33,33	14/01/1988	CLASSIFICADO(A)
55	ILDIVANE LEITE DA SILVA	724	992.237.752-72	61,8	55°	32,63	25/09/1988	CLASSIFICADO(A)
56	ROSIELE PEREIRA DA SILVA	1800	987.290.202-04	61,8	56°	31,52	06/11/1989	CLASSIFICADO(A)
57	MAYK MARINHO VALENCIA	1805	000.820.492-62	61,8	57°	29,81	24/07/1991	CLASSIFICADO(A)
58	ANA KEILA MELO DOS SANTOS	2071	556.790.992-68	61,8	58°	28,81	21/07/1992	CLASSIFICADO(A)
59	RAIONE ALMEIDA DA SILVA	1389	020.223.322-70	61,8	59°	28,11	05/04/1993	CLASSIFICADO(A)
60	ANTONIA MESQUITA CAVALCANTE	3144	912.855.262-86	61,6	60°	33,86	07/07/1987	CLASSIFICADO(A)
61	MARIZA SANTOS DA SILVA	166	070.076.272-87	61,5	61°	45,73	24/08/1975	CLASSIFICADO(A)
62	MAICON PEREIRA DA SILVA	261	809.842.152-04	61,4	62°	36	15/05/1985	CLASSIFICADO(A)
63	EDILSON PRAIA DE CASTRO	5577	953.157.212-72	61,2	63°	33,43	11/12/1987	CLASSIFICADO(A)
64	ALCINETE LIMA DA SILVA	1295	730.394.032-49	61	64°	51,28	06/02/1970	CLASSIFICADO(A)
65	FRANCISCA DE ARAUJO CARDOSO	1695	845.278.202-06	61	65°	42,91	21/06/1978	CLASSIFICADO(A)
66	IVANILZA LEITE DA SILVA	403	836.647.502-68	61	66°	41,46	02/12/1979	CLASSIFICADO(A)
67	FRANCIANE COSTA MORIZ	186	943.955.782-68	61	67°	40,26	11/02/1981	CLASSIFICADO(A)
68	IDAIA NE NASCIMENTO DA COSTA	629	767.834.482-15	61	68°	40	15/05/1981	CLASSIFICADO(A)
69	MARIZETE SILVA DA SILVA	1519	985.077.882-20	61	69°	35,14	24/03/1986	CLASSIFICADO(A)
70	RAIMUNDA EVILANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	158	000.331.612-6	61	70°	34,39	23/12/1986	CLASSIFICADO(A)
71	JACILANE MARCIANO LIMA	2053	028.565.242-73	61	71°	27,78	02/08/1993	CLASSIFICADO(A)
72	FRANCISCA JORGIANA DE OLIVEIRA MACIEL	5573	776.155.222-34	61	72°	51,31	25/01/1970	CLASSIFICADO(A)
73	VANESSA GUIMARAES PINHEIRO	5575	049.241.322-33	61	73°	23,5	30/11/1998	CLASSIFICADO(A)
74	DELIMIRO CORDEIRO ROCHA	560	018.787.882-05	60,8	74°	27,3	18/01/1994	CLASSIFICADO(A)
75	CLEUNETH GAMA DE SOUZA	3629	730.375.672-87	60,6	75°	50,95	07/06/1970	CLASSIFICADO(A)
76	ZENI NUNUES DOS REIS	1728	793.168.082-00	60,6	76°	43,68	12/09/1977	CLASSIFICADO(A)
77	EDSON RODRIGUES CAVALCANTE	2153	014.057.922-21	60,6	77°	28,86	05/07/1992	CLASSIFICADO(A)
78	MARCOS SILVA DA SILVA	1748	039.588.542-65	60,5	78°	24,88	27/06/1996	CLASSIFICADO(A)
79	JUNETE DA SILVA FABIA	915	732.704.902-91	60,2	79°	46,14	27/03/1975	CLASSIFICADO(A)
80	EDRÉGINA RUBEM DA SILVA	336	809.845.682-04	60,2	80°	43,83	20/07/1977	CLASSIFICADO(A)
81	ALDENIZE SERZEDELO SOARES	1478	383.757.612-49	60	81°	51,18	14/03/1970	CLASSIFICADO(A)
82	MARIA DO SOCORRO LIMA AZEVEDO	1242	737.268.262-20	60	82°	50,14	31/03/1971	CLASSIFICADO(A)
83	ECILETE ALMEIDA DA SILVA	4008	800.066.042-34	60	83°	49,52	12/11/1971	CLASSIFICADO(A)
84	MARIA IOLEIDA DA SILVA AZEVEDO	728	738.310.182-00	60	84°	48	19/05/1973	CLASSIFICADO(A)
85	JORGINA MOTA ALVES	3138	752.421.332-87	60	85°	46,68	14/09/1974	CLASSIFICADO(A)
86	ADELANGEA SANTOS DE SOUZA	3983	320.399.302-30	60	86°	46,29	03/02/1975	CLASSIFICADO(A)
87	PERPETUA DOS SANTOS CORREA	495	774.747.832-15	60	87°	45,88	02/07/1975	CLASSIFICADO(A)
88	GERALDO LIMA DA CRUZ	1599	835.101.502-44	60	88°	45,8	30/07/1975	CLASSIFICADO(A)
89	ZENIR DA SILVA DE SOUZA	1353	758.051.032-49	60	89°	44,27	08/02/1977	CLASSIFICADO(A)

90	WANDERLANIA PRAIA GOMES	1390	628.483.302-44	60	90°	43,95	03/06/1977	CLASSIFICADO(A)
91	MARIA DE OLIVEIRA JORGE	3946	780.236.452-34	60	91°	42,67	15/09/1978	CLASSIFICADO(A)
92	FRANCIJANILA AMORIM DO NASCIMENTO	1450	320.399.302-30	60	92°	42,34	14/01/1979	CLASSIFICADO(A)
93	MARIA IVANI DA COSTA MONTEIRO	3891	720.901.702-04	60	93°	41,78	06/08/1979	CLASSIFICADO(A)
94	SULENY MARIA DA SILVA E SILVA	1619	869.918.842-00	60	94°	41,38	28/12/1979	CLASSIFICADO(A)
95	RAIMUNDA FRANCILENE PINHEIRO DA SILVA	3732	869.917.012-20	60	95°	40,69	07/09/1980	CLASSIFICADO(A)
96	ERLANE SANTOS DE SOUZA	4307	720.541.902-68	60	96°	40,53	05/11/1980	CLASSIFICADO(A)
97	RAIMUNDA ANTONIA CAVALCANTE QUEIROZ	106	801.759.702-97	60	97°	40,33	16/01/1981	CLASSIFICADO(A)
98	CLEYMES DE OLIVEIRA CAXIAS	1396	800.069.302-04	60	98°	40,17	17/03/1981	CLASSIFICADO(A)
99	RAIMUNDA ALCIENE ARAUJO VIANA	1889	737.649.492-87	60	99°	40,12	01/04/1981	CLASSIFICADO(A)
100	ALDEONE DA SILVA CORREA	3606	015.563.502-60	60	100°	39,3	28/01/1982	CLASSIFICADO(A)
101	MARIA MISSILENE DA COSTA FERREIRA	0483	793.165.732-20	60	101°	-82,36	22/04/1982	CLASSIFICADO(A)
102	RITA LEE GUIMARÃES DA SILVA	0208	939.973.022-00	60	102°	-82,62	26/07/1982	CLASSIFICADO(A)
103	NOELMA FERREIRA DOS SANTOS	2182	827.621.982-91	60	103°	-82,80	28/09/1982	CLASSIFICADO(A)
104	ROSINALVA FERREIRA FERNANDES	3488	772.281.112-49	60	104°	-82,83	08/10/1982	CLASSIFICADO(A)
105	DULCIRENE RIBEIRO DA SILVA	1137	035.371.222-17	60	105°	-83,27	17/03/1983	CLASSIFICADO(A)
106	MARIA TEREZA DA SILVA SOUZA	3516	864.296.552-53	60	106°	-83,53	22/06/1983	CLASSIFICADO(A)
107	FRANCINARA LOPES PROTAZIO	1273	010.333.732-65	60	107°	-83,66	07/08/1983	CLASSIFICADO(A)
108	SOLANGE BARBOSA CASTILHO	0995	791.201.722-49	60	108°	-84,30	29/03/1984	CLASSIFICADO(A)
109	LADIA DE SOUZA MORIS	0199	817.272.242-72	60	109°	-84,92	09/11/1984	CLASSIFICADO(A)
110	VALCICLEY DA COSTA ALENCAR	1967	857.051.012-87	60	110°	-85,08	08/01/1985	CLASSIFICADO(A)
111	ELIZANGELA RAULINA DE ANDRADE	1900	908.853.332-68	60	111°	-85,64	31/07/1985	CLASSIFICADO(A)
112	REGIANE RAMOS DA SILVA	1706	800.063.372-87	60	112°	-85,70	23/08/1985	CLASSIFICADO(A)
113	RAQUEL AMORIM DA SILVA	3153	928.275.272-00	60	113°	-85,76	12/09/1985	CLASSIFICADO(A)
114	SEBASTIANA BRAGA SIMÃO	1015	838.471.112-72	60	114°	-86,11	19/01/1986	CLASSIFICADO(A)
115	ELIELTON CAVALCANTE BEZERRA	0406	864.302.202-06	60	115°	-86,52	16/06/1986	CLASSIFICADO(A)
116	SUELEY MAIA RAMOS DOS SANTOS FILHA	3538	943.882.702-10	60	116°	-87,05	27/12/1986	CLASSIFICADO(A)
117	MARIA VILCILEIDE DA SILVA CORREA	3733	901.223.642-87	60	117°	-87,99	05/12/1987	CLASSIFICADO(A)
118	ERIVELTON DA SILVA PINTO	2239	002.126.412-04	60	118°	-88,06	01/01/1988	CLASSIFICADO(A)
119	AGEILA SOARES GONÇALVES	3632	968.372.922-34	60	119°	-88,08	06/01/1988	CLASSIFICADO(A)
120	ELIZETE DE SOUZA NUNES	0085	912.847.672-72	60	120°	-88,14	28/01/1988	CLASSIFICADO(A)
121	ROSIANE SOUZA DA SILVA	1677	002.778.992-65	60	121°	-88,37	21/04/1988	CLASSIFICADO(A)
122	ZELIA OLIVEIRA NAVEGANTE	3540	958.427.722-72	60	122°	-88,46	26/05/1988	CLASSIFICADO(A)
123	ROMARIO GONÇALVES DA SILVA	3027	000.385.532-52	60	123°	-89,04	22/12/1988	CLASSIFICADO(A)
124	ROSIMEIRE DA SILVA AMORIM	2287	001.423.862-43	60	124°	-89,48	31/05/1989	CLASSIFICADO(A)
125	IZAIAS NASCIMENTO DE ARAUJO	1891	983.925.732-34	60	125°	-89,63	27/07/1989	CLASSIFICADO(A)
CONVOCAÇÃO DE NUTRICIONISTA PSS/EDITAL 001/2021								
6	GILCIARA VIANA DA COSTA	0198	821.750.472-53	26,2	6°	-84,83	08/10/1984	CLASSIFICADO(A)

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: WEPOOMZHG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021- CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021- CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Sr.ª Maricleide Reis Pinto, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- **J.C.A DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.327.197/0001-17, estabelecida na Rua Joaquim Sales Guerra nº 2410, São Pedro, Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CLAYTON ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 315.114.902-25, residente e domiciliado na cidade de Humaitá - AM.

2)- **DILVANA FORCELINI - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.324.181/0001-93, estabelecida na Rua 05 Parque das Mangabeiras nº 1268, São Domingos Sávio, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sra. **DILVANA FORCELINI**, inscrito no CPF nº 622.268.512-91, residente e domiciliado na cidade de Humaitá - AM.

2)- **AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 84.616.069/0001-34, estabelecida na Rua Hebert de Azevedo nº 3253, Embratel, estabelecida na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ TOLOTTI**, inscrito no CPF nº 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (HORAS MÁQUINAS)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 032/2021**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 5 (cinco) dias.

3.3– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

5.2– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1-Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1– Administrar a presente Ata;

7.1.2– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3– Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1– O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a.O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b.O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c.Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d.Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;

e.O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f.Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 01 de outubro de 2021.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

J.C.A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP

Representante

DILVANA FORCELINI - EIRELI

Representante

AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 23/2021

Data do Registro: 01/10/2021

Válido até: 01/10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2021

Item	Quant.	PreçoUnitário	Fornecedor	Unidade	Descrição
------	--------	---------------	------------	---------	-----------

1	12,00	22.500,00	J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA	MÊS	RETROESCAVADERA DE PNEU, Area Urbana, Com operador, tração4X2, sob pneus, motor diesel, potencia de 72 a 80 HP, peso operacional de 6.200 a 7.200kg, caçamba frontal e retro com capacidade aproximada de 0,76m³ / 0,18 m³. Despesas com peças, pneus, lubrificação,combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado.
7	12,00	21.000,00	J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA	MÊS	CAMINHÃO BASCULANTE - Com motorista; Potencia líquida mínima 170CV. peso bruto 9.430kg. Capacidade variando de 6m³ a 12 m³. Com idade máxima de 7 anos. Despesas com peças, pneus, lubrificação,combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado..
10	12,00	21.000,00	J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA	MÊS	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK - ESPECIFICAÇÃO: Truck ou caminhão pesado; com eixo duplo na carroceria, capacidade mínima de 10 a 14 toneladas, com o peso bruto máximo de 23 toneladas e seu comprimento mínimo de 14 metros. Despesas com peças, pneus, lubrificação,combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado.
13	12,00	25.300,00	J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA	MÊS	ROLO PÉ DE CARNEIRO- AREA URBANA, RURAL, DISTRITO- ESPECIFICAÇÃO: Hidráulico de Chapa com pé de carneiro e pneu, com potência líquida no volante de 120 HP (89,5 kW), peso operacional mínimo de 12,1 ton., idade máxima de 07 (sete) anos. Com operador. Despesas com peças, pneus, lubrificação,combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado.
3	12,00	41.000,00	AMACOL AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS LOCACAO DE	- MÊS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA AREA URBANA, RURA, E DISTRITO- Com operador - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulica de Esteira, com potência líquida no volante de 104 a 108KW, 145 a 151HP, peso operacional mínimo de 21.5 ton., profundidade de escavação (cm) 8.8 a 10.8m, com cabine fechada e ar condicionado, idade máxima de 07 (sete) anos. Despesas com peças, pneus, lubrificação,combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado.
4	12,00	28.950,00	AMACOL AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS LOCACAO DE	- MÊS	PÁ CARREGADEIRA - Sobre rodas, com operador, potência 152 HP, Capacidade de caçamba de 1,53 A2,30 M3, Peso operacional máximo de 10.216 KG. Despesas com peças, pneus, lubrificação, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado
6	12,00	24.150,00	AMACOL AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS LOCACAO DE	- MÊS	CAMINHÃO PIPA - ESPECIFICAÇÃO: Toco ou caminhão semi-pesado: com eixo simples na carroceria, capacidade mínima de até 6 toneladas, tem peso bruto máximo de 16 toneladas e comprimento máximo de 14 metros. Despesas com peças, pneus, lubrificação,combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado.
11	12,00	40.100,00	AMACOL AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS LOCACAO DE	- MÊS	TRATOR DE ESTEIRA - Hidráulica com Esteira, com potência líquida no volante de 120 HP (89,5 kW), peso operacional mínimo de 12,1 ton., capacidade da lâmina (SAE J1265) de 2,65 m³, com escarificador traseiro,.Despesas com peças, pneus, lubrificação, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado.
12	12,00	35.500,00	AMACOL AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS LOCACAO DE	- MÊS	TRATOR ESTEIRA - Area Urbana, Rural e Distrito - Com operador - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulica com Esteira, com potência líquida no volante de 140 HP (100 kW), peso operacional mínimo de 16.5 ton., capacidade da lâmina (SAE J1265) de 2,65 m³, com escarificador trazeiro, com cabine fechada e ar condicionado, idade máxima de 15 (quinze) anos. Despesas com peças, pneus, lubrificação,combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado
2	12,00	20.900,00	DILVANA FORCELINI EIRELI	MÊS	RETROESCAVADERA DE PNEU, Area Rural e Distrito, Com operador, tração4X2, sob pneus, motor diesel, potencia de 72 a 80 HP, peso operacional de 6.200 a 7.200kg, caçamba frontal e retro com capacidade aproximada de 0,76m³ / 0,18 m³. com cabine fechada e ar condicionado, idade máxima de 07 (sete) anos. Despesas com peças, pneus, lubrificação,combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado.
5	12,00	21.050,00	DILVANA FORCELINI EIRELI	MÊS	CAMINHÃO: Com motorista, carroceria de madeira com eixo simples, um eixo frontal e outro traseiro de rodagem simples, potencia líquida mínima de 130cv a 150 cv, diesel, tração 4x2, carroceria de madeira de 7m, capacidade de carga de 6 a 8 toneladas, tem peso bruto total de 16 toneladas. Despesas com peças, pneus, lubrificação, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado.
8	12,00	21.120,00	DILVANA FORCELINI EIRELI	MÊS	CAMINHÃO BASCULANTE - Com motorista - 6X4 Trucada e Traçada potência líquida mínima 230CV. Peso bruto 12.570kg. Capacidade variando de volume nominal da caçamba (rasa) 12m³ a 16m³.Despesas com peças, pneus, lubrificação,combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 6MWVGDQK0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 040/2021, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 046/2021-CPL, realizado em 28/09/2021;**PARTES:**Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo;**OBJETO:**Serviços de locação, sob demanda, de equipamentos de sonorização e iluminação com montagem e desmontagem de equipamentos, destinado atender os Eventos e Atividades Culturais do Município de Ipixuna;**VALOR:R\$ 177.400,00(Cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho;**FUNDAMENTO LEGAL:**Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215

Item	Qtd.	UF	Descrição	Preço
01	06	Diária	TIPO I 08 SUB'S 08 KF'S 01 Mesa de som analógica c/ 24 canais c/ mínimo de 04 subgrupos, 04 matrix stéreo e 06 auxiliares (PA) com saída para gravação. 01 Crossover digital	

03 Rac's de 20.000 watts de potência 04 Monitores 05 Microfones c/ fio 02 Microfones sem fio 06 Pedestais com suporte tipo girafa 30 Cabos variados p/ atender a necessidade 02 Equalizadores analógico 01 Notebook	5.500,00			
02	12	Diária	TIPO II 06 SUB'S 06 KF'S 01 Mesa de som analógica c/ 24 canais c/ mínimo de 04 subgrupos, 04 matrix stéreo e 06 auxiliares (PA) com saída para gravação. 01 Crossover digital 02 Rac's de 12.00 watts de potência 02 Monitores 05 Microfones c/ fio 02 Microfones sem fio 04 Pedestais com suporte tipo girafa 30 Cabos variados p/ atender a necessidade 02 Equalizadores analógico 01 Notebook.	4.700,00
04	08	Diária	TIPO IV 02 SUB'S 02 KF'S 01 Mesa de som analógica c/ 06 canais e 02 auxiliares. 01 Rac's de 6.000 watts de potência 01 Monitor 02 Microfones com fio 02 Pedestais com suporte tipo girafa 10 Cabos variados p/ atender a necessidade 01 Equalizador analógico.	2.600,00

EMPRESA: FRANCISCO ALBINO DA SILVA FILHO 79837433272

Item	Qtd.	UF	Descrição	Preço
03	12	Diária	TIPO III 04 SUB'S 04 KF'S 01 Mesa de som analógica c/ 08 canais c/ 02 auxiliares. 01 Rac's de 6.000 watts de potência 02 Monitores 03 Microfones c/ fio p/ atender a necessidade 02 Pedestais com suporte tipo girafa 10 Cabos variados p/ atender a necessidade 01 Equalizadores analógico 01 Notebook	4.000,00
05	24	Diária	ILUMINAÇÃO 01 Canhão show 4 saídas 08 Canhão refletor de led 01 watts 01 Máquina de fumaça 900 watts 02 Mini moving beam led 01 Laser show 4 saídas	800,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Ipixuna-AM, 01 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA

Secretário Municipal de Administração

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: 1410HGWHI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

OPREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais;

<https://diariomunicipalaam.org.br>

CONSIDERANDO o processo de credenciamento público realizado por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de contratação posterior, via processo de inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para executarem os serviços de transporte escolar, tendo por finalidade o transporte de estudantes da rede pública municipal de Manaquiri.

CONSIDERANDO, também, a inviabilidade de licitação, em razão da peculiaridade dos serviços e da dispensabilidade de especialização por aqueles que o executam;

CONSIDERANDO, ainda, que a intenção da Administração é contratar o maior número possível de prestadores de serviços, evitando a concorrência entre os interessados e, com isso, visando atender ao objeto almejado pelo Poder Público;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo de Credenciamento Público Nº 003/2021, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados, uma vez que todos os credenciados são necessariamente contratados pela Administração, para atuarem em demandas já previamente estabelecidas;

RESOLVE:

Declarar inexigível a licitação para contratação de empresas especializadas para executarem os serviços de transporte escolar, tendo por finalidade o transporte de estudante da rede pública municipal de Manaquiri, uma vez que as contratações foram oriundas de processo de credenciamento público, consoante doutrina e jurisprudência majoritária acerca do tema;

Ratificar o resultado final do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 de acordo com o Credenciamento Público nº 003/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação;

ITEM	QUANT	UNID	PERCURSO	FORNECEDOR/CNPJ	VALOR DIÁRIA
1	200	DIÁRIA	INICIA NO IGARAPÉ DO CAMURU PARA A ESCOLA INDÍGENA ANDORINHA, VICE-VERSA NO TURNO NOTURNO	RONAS DA CONCEICAO TAVARES 00689529295, CNPJ: 32.985.169/0001-34	10.024,00
2	200	DIÁRIA	INICIA ALDEIA ITABOIA, NA LOCALIDADE FORTALEZA PARA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - ALTO MANAQUIRI E VICE-VERSA, NO TURNO MATUTINO	LIZETE MENDES DE MELO 02052036202, CNPJ: 30.079.520/0001-00	10.004,00
3	200	DIÁRIA	INICIA NA ENTRADA DO ARAÇATUBA (LADO DE CIMA) E SEGUE PARA ESCOLA NOVA CANAÃ - ARAÇATUBA E VICE-VERSA, NO TURNO MATUTINO	HORACIO DE ALMEIDA RAMOS 52486427287, CNPJ: 29.441.667/0001-01	10.004,00
4	200	DIÁRIA	INICIA NO IGARAPÉ DO PIRARARA PARA ESCOLA RAIMUNDO RIBEIRO CORREA - COMUNIDADE DO ALTO MANAQUIRI, VICE-VERSA, NO TURNO NOTURNO	GERALDO DA SILVA OLIVEIRA 84808942291, CNPJ: 33.132.308/0001-40	10.024,00
5	200	DIÁRIA	INICIA NA ALDEIA ANDORINHA PARA A ESCOLA INDÍGENA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E VICE-VERSA NO TURNO MATUTINO.	CLEIMAR CRUZ OLIVEIRA 03517085294, CNPJ: 33.113.948/0001-02	10.024,00
6	200	DIÁRIA	INICIA NO IGARAPÉ DO ANDIROBINHA PARA A ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - ALTO MANAQUIRI E VICE-VERSA, NO TURNO NOTURNO/EJA	JULIO MORAES BERNARDES 52561720268, CNPJ: 32.983.653/0001-24	10.004,00
7	200	DIÁRIA	INICIA NO IGARAPÉ DO ANDIROBÃO (VISTA ALEGRE) E SEGUE PARA ESCOLA JUSTINIANO BEZERRA - ANDIROBÃO E VICE-VERSA, NO TURNO VESPERTINO	FRANCIEL SILVA DE OLIVEIRA 04311111207, CNPJ: 27.517.262/0001-84	10.004,00
8	200	DIÁRIA	INICIA NO LAGO DO AJARÁ E SEGUE PARA ESCOLA N. SRA. DE NAZARÉ - LAGO DO AJARA E VICE-VERSA, NO TURNO MATUTINO	GERSON DA SILVA PEDROSA 02546673254, CNPJ: 27.502.438/0001-24	10.004,00
9	200	DIÁRIA	INICIA NO IGARAPÉ DO ANDIROBA FAZ 10 PARADAS E SEGUE PARA ESCOLA N. SRA. DO PERPETUO SOCORRO - ITALIANO E VICE-VERSA, NO TURNO MATUTINO	SANDRO RENER OLIVEIRA MESQUITA 60544155220, CNPJ: 27.506.445/0001-02	11.742,00
10	200	DIÁRIA	INICIA NA RESSACA DO PESQUEIRO DO PORTO DO SR. JESSE MATOS DO LADO DE BAIXO E SEGUE PARA ESCOLA RUI BARBOSA - RESSACA DO PESQUEIRO E VICE-VERSA, NO TURNO VESPERTINO	WELINGTON ALBUQUERQUE DA SILVA 01374874280, CNPJ: 43.208.858/0001-59	10.004,00
11	200	DIÁRIA	SAI PRÓXIMO À IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MARGEM DIREITA SOBE, DEPOIS ATRAVESSA O RIO ENTRA NA BOCA DO FURO ENTRA NO IGARAPÉ DEPOIS SAINDO SEGUE PARA ESCOLA SANTO ANTÔNIO - ARAÇATUBA E VICE-VERSA, NO TURNO MATUTINO/VESPERTINO	ABRAAO PONTES DE ARAUJO 03534419294, CNPJ: 27.506.725/0001-02	12.808,00
12	200	DIÁRIA	INICIA NO PARANÁ DO MANAQUIRI PARTE DE CIMA PARA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - PARANA DO MANAQUIRI E VICE-VERSA, NO TURNO MATUTINO	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA VALENTE 21479763268, CNPJ: 12.009.073/0001-23	12.808,00
13	200	DIÁRIA	INICIA NA PARTE DE BAIXO DA ILHA DO BARROSO, NA CASA DO SR. JORGE ROCHA E SEGUE ATÉ A ESCOLA VIRGÍLIO ALEXANDRE - ILHA DO BARROSO E VICE-VERSA, NO TURNO MATUTINO	JESSON BATISTA DA SILVA 00678973202, CNPJ: 13.231.994/0001-07	10.004,00

Determinar a convocação imediata dos credenciados para assinarem os respectivos Termos de contratos, de acordo com os requisitos que foram previamente estabelecidos pela Administração;

Publicar esse despacho no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União.

Manaquiri-Am, 01 de setembro de 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal De Manaquiri

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: IGAHCCODS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS CARTAS CONTRATO Nº 251 À 263/2021 ORIUNDO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 012/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e Contratados Listados à baixo. **OBJETO:** Abertura de Procedimento Administrativo de Credenciamento Público 003/2021, visando à contratação posterior, via processo de inexigibilidade de licitação 012/2021, de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar fluvial e terrestre, tendo por finalidade o transporte de estudantes matriculados na rede de ensino público do município de Manaquiri/AM. **FUNDAMENTO LEGAL:** Caput do art. 25 da Lei 8.666; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2021, da seguinte dotação orçamentária: 12.361.0062.2015; 12.365.0240.2024. 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, elemento de despesa: 3.3.90.33; Fonte: 011-FUNDEB 40%; 019-PNATE; 74 QSE.

ITEM	BARQUEIRO / CNPJ	CARTA CONTRATO	VALOR GLOBAL
1	RONAS DA CONCEICAO TAVARES 00689529295	CACT Nº 251	10.024,00
2	LIZETE MENDES DE MELO 02052036202	CACT Nº 252	10.004,00
3	HORACIO DE ALMEIDA RAMOS 52486427287	CACT Nº 253	10.004,00
4	GERALDO DA SILVA OLIVEIRA 84808942291	CACT Nº 254	10.024,00
5	CLEIMAR CRUZ OLIVEIRA 03517085294	CACT Nº 255	10.024,00
6	JULIO MORAES BERNARDES 52561720268	CACT Nº 256	10.004,00
7	FRANCIEL SILVA DE OLIVEIRA 04311111207	CACT Nº 257	10.004,00
8	GERSON DA SILVA PEDROSA 02546673254	CACT Nº 258	10.004,00
9	SANDRO RENER OLIVEIRA MESQUITA 60544155220	CACT Nº 259	11.742,00
10	WELINGTON ALBUQUERQUE DA SILVA 01374874280	CACT Nº 260	10.004,00
11	ABRAAO PONTES DE ARAUJO 03534419294	CACT Nº 261	12.808,00
12	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA VALENTE 21479763268	CACT Nº 262	12.808,00
13	JESSON BATISTA DA SILVA 00678973202	CACT Nº 263	10.004,00

Manaquiri/AM, 02 de setembro de 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal De Manaquiri

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amparo público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de setembro de 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: RXQYMF66G

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.582/2021. ESPÉCIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as empresas, conforme quadro abaixo; **Objeto:** Registro de preço para aquisição de **materiais didático-pedagógicos escolar** e papelaria destinados às unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do município de Manaquiri-AM, conforme as especificações do edital e seus anexos. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

Item	Unid..	Quant.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)	Empresas Vencedoras
06	Unid.	80	Alfabeto móvel divertido com 60 peças em MDF caixa tamanho 18x18x55cm	52,50	4.200,00	J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ nº 27.334.901/0001-76
59	Unid.	1.618	Tatame emborrachado 100x100x1,5cm cada placa	29,90	48.378,20	J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ nº 27.334.901/0001-76
48	Jg.	3.500	Pincel atômico (grosso jg c/12 Unid., cores variadas), material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, tamanho: 10 cm, cor: azul, tipo ponta: redonda, jogo com 12 unidades.	7,29	25.515,00	JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 26.434440/0001-40
01	Cx.	35	Apagador de quadro branco, quadro, material corpo: plástico, material base: feltro, aplicação: quadro branco, dimensões: 4 x 14 cm, cx c/ 12 Unid..	30,00	1.050,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
04	Unid.	3.500	Álcool étílico, hidratado 70º, liquido frasco com 1000 ml, embalagem plástica com tampa. N. 2	7,13	24.955,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
10	Pct.	20	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 7 aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 Unid., características adicionais látex resistente.	6,48	129,60	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
12	Rolo	200	Barbante de algodão colorido, material: algodão, número fios: 8 (oito), unidade de fornecimento: rolo com 250 g e no mínimo 180 m, cor: colorido.	5,49	1.098,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
15	Unid.	16.543	Caderno caligrafia, capa variada e flexível, tipo brochura, contendo 40fls.	1,20	19.851,60	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36

16	Unid.	200	Caderno desenho, capa variada e flexível, tipo brochura, contendo 48fls.	1,99	398,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
25	Fls.	1.200	Emborrachado material emborrachado, apresentação: folha com 600 x 400 x 2 mm, cor: variadas, fls.	1,09	1.308,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
27	Unid.	250	Estilete tipo lamina retratil, aplicação escritório, tamanho pequeno, material corpo plástico.	0,87	217,50	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
30	Jg.	2.657	Giz de cera material: cera, cor: diversas, unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades, tamanho pequeno.	1,40	3.719,80	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
32	Jg.	8.726	Lápis de cor, material: madeira, tamanho: grande, cor: cores variadas, unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades	3,20	27.923,20	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
37	Fls.	5.000	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 280 g/m ² , comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: variadas fls.	0,69	3.450,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
38	Fls.	5.000	Papel cartolina, material, celulose vegetal, gramatura: 180 g/m ² , comprimento: 66 cm, largura: 50 cm, cor: variadas fls.	0,39	1.950,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
39	Fls.	4.500	Papel celofane, material película bopp, espessura 2,23 mic, largura 80 cm, tamanho 5,70x70 cm, . Cores variadas fls.	0,49	2.205,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
43	Resma	15.520	Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco.	13,80	214.176,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
50	Cx.	3.200	Pinel para quadro recarregável, material corpo: plástico, composição tinta: a base de álcool, aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, características adicionais: com secagem rápida, Unidade de fornecimento: caixa com 12 (doze) Unidades, cor: preto.	22,80	72.960,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
54	Cx.	400	Reabastecedor de pinel, material tubo: plástico, cor: azul, Unidade de fornecimento: tubo com 20 ml, cx. C/ 06 (seis) Unidades.	22,50	9.000,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
60	Unid.	4.500	Tesoura escolar, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tipo ponta: com ponta, tamanho: 5 pol, aplicação: escritório, características adicionais: rebite maciço.	0,79	3.555,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
62	Rolo	150	TNT, material atóxica solúvel em água, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, usado para pinturas, em papéis, cores variadas, rolo c/50 metros.	89,00	13.350,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
02	Unid.	20	Ábaco aberto em MDF com Unidades em EVA base 30,5x5,5cm	25,00	500,00	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93
03	Unid.	20	Ábaco fechado com 4 hastes em EVA e base em madeira	27,00	540,00	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93
07	Unid.	120	Alfabeto silábico material em MDF com 350 peças medindo 3,5x3,5cm	86,00	10.320,00	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93
21	Jg	200	Canetinha hidracor, tamanho 600x600, tipo 56 kb jpg, com 12 Unidades de medida jogo.	2,57	514,00	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93
29	Jg	10	Fantoches de animais domésticos – conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contendo 10 fantoches (pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro), medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionando em embalagem plástica,	148,00	1.480,00	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93
31	Jg	2.657	Giz de cera. Material: cera, cor: diversas, Unidade de fornecimento: jogo com 12 Unidades, tamanho grande.	3,34	8.874,38	MARIA DE NAZARE COELHO

DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93									
34	Cx.	5.314	Massa de modelar, material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, cor: variadas, toxicidade: atóxica, Unidade de fornecimento: caixa 90 g com 6 unidades.	1,60	8.502,40	MARIA NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93	DE		
41	Fls.	4.500	Papel laminado, material papel laminado, folha de alumínio matt de dois lados, tamanho 710x76mm, cores variadas, fls.	0,58	2.610,00	MARIA NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93	DE		
49	Cx.	3.200	Pincel para quadro recarregável, material corpo: plástico, composição tinta: a base de álcool, aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, características adicionais: com secagem rápida, unidade de fornecimento: caixa com 12 (doze) unidades, cor: azul.	22,80	72.960,00	MARIA NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93	DE		
51	Cx.	3.200	Pincel para quadro recarregável, material corpo: plástico, composição tinta: a base de álcool, aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, características adicionais: com secagem rápida, Unidade de fornecimento: cx. C/ 12 (doze) Unidades, cor: vermelho.	22,80	72.960,00	MARIA NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93	DE		
55	Cx.	400	Reabastecedor de pincel, material tubo: plástico, cor: preto, Unidade de fornecimento: tubo com 20 ml cx. C/ 06 (seis) unidades.	22,50	9.000,00	MARIA NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93	DE		
56	Cx.	400	Reabastecedor de pincel, material tubo: plástico, cor: vermelho, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml, cx. C/ 06 (seis) unidades.	22,50	9.000,00	MARIA NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93	DE		
11	Rolo	200	Barbante de algodão branco, material: algodão, número fios: 8 (oito), unidade de fornecimento: rolo com 250 g e no mínimo 180 m, cor branca.	6,00	1.200,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65			
17	Unid.	300	Caderno tipo: brochura, características adicionais: capa flexível quantidade folhas: 48, cor da capa variada.	1,10	330,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65			
24	Cx.	2.000	Cola para isopor material: acetato de polivinila solução alcoólica, apresentação: frasco com bico injetor, unidade de fornecimento: frasco com 90 g.	39,00	78.000,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65			
42	Fls.	5.000	Papel madeira, material: celulose vegetal, apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, gramatura: 80 g/m², dimensões aproximadas: 66,0 x 99,0 cm, unidade de fornecimento: pacote com 250 folhas.	0,55	2.750,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65			
52	Unid.	20	Quadro de aviso 120x90 material de madeira revestimento de feltro verde.	125,00	2.500,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65			
53	Unid.	100	Quebra-cabeça divisão silábica – conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 55 peças encaixáveis, formando 16 quebra-cabeça, cada um medindo 120x110x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão.	40,00	4.000,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65			
57	Unid.	8.000	Régua acrílica (30 cm), material: plástico transparente, espessura: 2 mm, graduação: em milímetros, comprimento: 30 cm.	0,65	5.200,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65			
58	Unid.	400	Régua acrílica (50 cm), material: plástico transparente, espessura: 2 mm, graduação: em milímetros, comprimento: 50 cm	2,25	900,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65			
08	Unid.	4.150	Apontador de lápis, tipo escolar, material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado, cores diversas.	0,19	788,50	PAPER SHOP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 63.726.400/0001-07			
35									

Resma	210	Papel almaço, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g/m ² , comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, tipo: com pauta, unidade de fornecimento: pacote com 400 folhas.	21,50	4.515,00	PAPER SHOP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 63.726.400/0001-07	
45	Fls	200	Papel seda, material: celulose vegetal, gramatura: 20 g/m ² , comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, cor: variadas, fls.	0,19	38,00	PAPER SHOP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 63.726.400/0001-07
47	Jg	3.500	Pincel atômico (fino jg c/12 Unid.. cores variadas), material corpo: plástico, tipo escrita: fina, tamanho: 10 cm, cor: variadas tipo ponta: redonda ,jogo com 12 unidades.	2,25	7.875,00	PAPER SHOP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 63.726.400/0001-07
05	Unid.	50	Alfabeto ilustrado – conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 78 peças encaixadas em três partes, formando 26 placas de 130x65x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão.	42,90	2.145,00	S DE O PEDROSA, CNPJ nº 03.987.907/0001-84
09	Unid.	100	Aprendendo as horas – conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 24 peças encaixadas em duas partes, formando 12 quebra-cabeças, cada um medindo 150x65x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão.	61,00	6.100,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 33.169.795/0001-15
13	Cx.	200	Borracha escolar branca material: látex, cor: branca, dimensões mínimas: 40x20x10 mm, aplicação: lápis e grafite, características adicionais: com protetor plástico, caixa com 40 unidades.	10,50	2.100,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 33.169.795/0001-15
22	Jg.	120	Carimbo pedagógico (alfabeto ilustrativo), material plástico, contendo 28 carimbos tamanho: 3,5 x 4,5 cm), unidades de medida jogo.	44,00	5.280,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 33.169.795/0001-15
26	Unid.	20	Esquema corporal – conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 10 placas de encaixe (06 placas medindo 200x200x5, 6 e 04 placas medindo 300x200x5,6mm), 01 boneco articulado medindo 550mm e 01 CD composto por 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão.	220,00	4.400,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 33.169.795/0001-15
28	Jg.	10	Fantoches da família branca – conjunto confeccionado em tecido estampado, com boca articulada, contendo 06 fantoches (avô, avô, pai, mãe, filho e filha), medindo aproximadamente 380mm de altura. Acondicionando em embalagem plástica,	181,25	1.812,50	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 33.169.795/0001-15
33	Cx.	350	Lápis de preto nº 02, material de madeira grafite nº 02, cx. C/144 unidades.	23,50	8.225,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 33.169.795/0001-15
46	Cx.	15	Papel stencil, material stencil para mimiógrafo álcool, tamanho 22x24 cm, caixa com 100 folhas.	27,50	412,50	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E

LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 33.169.795/0001-15						
14	Unid.	9.000	Caderno (10 matérias), material, capa mole, em espiral, formato 200x280mm, 200 folhas, papel não reciclado.	7,95	71.550,00	VM ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº 27.720.570/0001-02
18	Cx.	150	Caneta esferográfica: material corpo: plástico transparente, tipo escrita: fina, cor: azul, características adicionais: com ponta de aço, cx c/ 50 Unid..	17,80	2.670,00	VM ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº 27.720.570/0001-02
19	Cx.	115	Caneta esferográfica: material corpo: plástico transparente, tipo escrita: fina, cor: preta, características adicionais: com ponta de aço, cx c/ 50 Unid..	17,80	2.047,00	VM ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº 27.720.570/0001-02
20	Cx.	115	Caneta esferográfica: material corpo: plástico transparente, tipo escrita: fina, cor: vermelha, características adicionais: com ponta de aço, cx c/ 50 Unid..	17,80	2.047,00	VM ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº 27.720.570/0001-02
23	Unid.	3.000	Cola branca; material: plástica, apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica, aplicação: papel, características adicionais: tipo pastosa, Unidade de fornecimento: tubo com 90 gramas	1,36	4.080,00	VM ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº 27.720.570/0001-02
36	Fls	100	Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g/m ² , comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: diversas fls.	0,34	34,00	VM ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº 27.720.570/0001-02
40	Fls	4.500	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g/m ² , comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variadas fls.	0,79	3.555,00	VM ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº 27.720.570/0001-02
44	Bloco	200	Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais pacote com 100fls.	4,00	800,00	VM ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº 27.720.570/0001-02
61	Cx.	2.500	Tinta guache (com 6 cores), material atóxica solúvel em água, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, usado para pinturas, em papéis, cores variadas, caixa com 06 unidades.	2,35	5.875,00	VM ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº 27.720.570/0001-02
Total estimado registrado					907.880,18	

Vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial, podendo ser objeto de prorrogação nos termos da legislação vigente.

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não estará obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento dos materiais será, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

Manaquiri-AM, em 01 de outubro de 2021.

ROGERIO GUILHERME SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes-SEMECE

Decreto Municipal nº 003/01/2021

Órgão Gerenciado da ATA

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
WILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: 9J0PBZDUG

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02582/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais didático-pedagógicos escolar e papelaria destinados às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do município de Manaquiri-AM, conforme as especificações do edital e seus anexos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 025/2021, elaborada pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere às propostas de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº 10.520/02, 8.666/93; e demais legislações

pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do referido processo licitatório às empresas, conforme discriminado na planilha a seguir:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)	Empresas Vencedoras
06	Unid.	80	Alfabeto móvel divertido com 60 peças em MDF caixa tamanho 18x18x55cm	52,50	4.200,00	J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ nº 27.334.901/0001-76
59	Unid.	1.618	Tatame emborrachado 100x100x1,5cm cada placa	29,90	48.378,20	J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ nº 27.334.901/0001-76
48	Jg.	3.500	Pincel atômico (grosso jg c/12 unidades, cores variadas), material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, tamanho: 10 cm, cor: azul, tipo ponta: redonda, jogo com 12 unidades.	7,29	25.515,00	JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 26.434440/0001-40
01	Cx.	35	Apagador de quadro branco, quadro, material corpo: plástico, material base: feltro, aplicação: quadro branco, dimensões: 4 x 14 cm, cx c/ 12 unid.	30,00	1.050,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
04	Unid.	3.500	Álcool etílico, hidratado 70º, líquido frasco com 1000 ml, embalagem plástica com tampa. N. 2	7,13	24.955,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
10	Pct.	20	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 7 aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 unidades, características adicionais látex resistente.	6,48	129,60	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
12	Rolo	200	Barbante de algodão colorido, material: algodão, número fios: 8 (oito), unidade de fornecimento: rolo com 250 g e no mínimo 180 m, cor: colorido.	5,49	1.098,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
15	Unid.	16.543	Caderno caligrafia, capa variada e flexível, tipo brochura, contendo 40fls.	1,20	19.851,60	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
16	Unid.	200	Caderno desenho, capa variada e flexível, tipo brochura, contendo 48fls.	1,99	398,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
25	Fls.	1.200	Emborrachado material emborrachado, apresentação: folha com 600 x 400 x 2 mm, cor: variadas, fls.	1,09	1.308,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
27	Unid.	250	Estilite tipo lamina retratil, aplicação escritório, tamanho pequeno, material corpo plástico.	0,87	217,50	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
30	Jg.	2.657	Giz de cera material: cera, cor: diversas, unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades, tamanho pequeno.	1,40	3.719,80	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
32	Jg.	8.726	Lápis de cor, material: madeira, tamanho: grande, cor: cores variadas, unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades	3,20	27.923,20	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
37	Fls.	5.000	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 280 g/m², comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: variadas fls.	0,69	3.450,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
38	Fls.	5.000	Papel cartolina, material, celulose vegetal, gramatura: 180 g/m², comprimento: 66 cm, largura: 50 cm, cor: variadas fls.	0,39	1.950,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
39	Fls.	4.500	Papel celofane, material película bopp, espessura 2,23 mic, largura 80 cm, tamanho 5,70x70 cm, . Cores variadas fls.	0,49	2.205,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
43	Resma	15.520	Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco.	13,80	214.176,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
50	Cx.	3.200	Pincel para quadro recarregável, material corpo: plástico, composição tinta: a base de álcool, aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, características adicionais: com secagem rápida, unidade de fornecimento: caixa com 12 (doze) unidades, cor: preto.	22,80	72.960,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
54	Cx.	400	Reabastecedor de pincel, material tubo: plástico, cor: azul, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml, cx. C/ 06 (seis) unidades.	22,50	9.000,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
60	Unid.	4.500	Tesoura escolar, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tipo ponta: com ponta, tamanho: 5 pol, aplicação: escritório, características adicionais: rebite maciço.	0,79	3.555,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
62	Rolo	150	Tnt, material atóxica solúvel em água, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, usado para pinturas, em papéis, cores variadas, rolo c/50 metros.	89,00	13.350,00	LIVIANE MOITINHO BANDEIRA, CNPJ nº 42.382.299/0001-36
02	Unid.	20	Abaco aberto em MDF com unidades em eva base 30,5x5,5cm	25,00	500,00	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93
03	Unid.	20	Abaco fechado com 4 hastes em EVA e base em madeira	27,00	540,00	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93

07	Unid.	120	Alfabeto silábico material em MDF com 350 peças medindo 3,5x3,5cm	86,00	10.320,00	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93
21	Jg.	200	Canetinha hidrator, tamanho 600x600, tipo 56 kb jpg, com 12 unidades de medida jogo.	2,57	514,00	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93
29	Jg.	10	Fantoches de animais domésticos – conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contendo 10 fantoches (pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro), medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionando em embalagem plástica,	148,00	1.480,00	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93
31	Jg.	2.657	Giz de cera. Material: cera, cor: diversas, unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades, tamanho grande.	3,34	8.874,38	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93
34	Cx.	5.314	Massa de modelar, material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, cor: variadas, toxicidade: atóxica, unidade de fornecimento: caixa 90 g com 6 unidades.	1,60	8.502,40	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93
41	Fls.	4.500	Papel laminado, material papel laminado, folha de alumínio matt de dois lados, tamanho 7,1 d 76mm, cores variadas, fls.	0,58	2.610,00	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93
49	Cx.	3.200	Pincel para quadro recarregável, material corpo: plástico, composição tinta: a base de álcool, aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, características adicionais: com secagem rápida, unidade de fornecimento: caixa com 12 (doze) unidades, cor: azul.	22,80	72.960,00	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93
51	Cx.	3.200	Pincel para quadro recarregável, material corpo: plástico, composição tinta: a base de álcool, aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, características adicionais: com secagem rápida, unidade de fornecimento: cx. C/ 12 (doze) unidades, cor: vermelho.	22,80	72.960,00	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93
55	Cx.	400	Reabastecedor de pincel, material tubo: plástico, cor: preto, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml cx. C/ 06 (seis) unidades.	22,50	9.000,00	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93
56	Cx.	400	Reabastecedor de pincel, material tubo: plástico, cor: vermelho, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml, cx. C/ 06 (seis) unidades.	22,50	9.000,00	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA, CNPJ nº 15.374.505/0001-93
11	Rolo	200	Barbante de algodão branco, material: algodão, número fios: 8 (oito), unidade de fornecimento: rolo com 250 g e no mínimo 180 m, cor branca.	6,00	1.200,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65
17	Unid.	300	Caderno tipo: brochura, características adicionais: capa flexível quantidade folhas: 48, cor da capa variada.	1,10	330,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65
24	Cx.	2.000	Cola para isopor material: acetato de polivinila solução alcoólica, apresentação: frasco com bico injetor, unidade de fornecimento: frasco com 90 g.	39,00	78.000,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65
42	Fls.	5.000	Papel madeira, material: celulose vegetal, apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, gramatura: 80 g/m², dimensões aproximadas: 66,0 x 99,0 cm, unidade de fornecimento: pacote com 250 folhas.	0,55	2.750,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65
52	Unid.	20	Quadro de aviso 120x90 material de madeira revestimento de feltro verde.	125,00	2.500,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65
53	Unid.	100	Quebra-cabeça divisão silábica – conjunto confeccionado em mdf, impresso em policromia, contendo 55 peças encaixáveis, formando 16 quebra-cabeça, cada um medindo 120x110x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão.	40,00	4.000,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65
57	Unid.	8.000	Régua acrílica (30 cm), material: plástico transparente, espessura: 2 mm, graduação: em milímetros, comprimento: 30 cm.	0,65	5.200,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65
58	Unid.	400	Régua acrílica (50 cm), material: plástico transparente, espessura: 2 mm, graduação: em milímetros, comprimento: 50 cm	2,25	900,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA,

CNPJ: 84.509.264/0001-65							
08	Unid.	4.150	Apontador de lápis, tipo escolar, material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado, cores diversas.	0,19	788,50	PAPER SHOP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 63.726.400/0001-07	
35	Resma	210	Papel almaço, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g/m ² , comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, tipo: com pauta, unidade de fornecimento: pacote com 400 folhas.	21,50	4.515,00	PAPER SHOP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 63.726.400/0001-07	
45	Fls.	200	Papel seda, material: celulose vegetal, gramatura: 20 g/m ² , comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, cor: variadas, fls.	0,19	38,00	PAPER SHOP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 63.726.400/0001-07	
47	Jg.	3.500	Pincel atômico (fino jg c/12 unidade cores variadas), material corpo: plástico, tipo escrita: fina, tamanho: 10 cm, cor: variadas tipo ponta: redonda ,jogo com 12 unidades.	2,25	7.875,00	PAPER SHOP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 63.726.400/0001-07	
05	Unid.	50	Alfabeto ilustrado – conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 78 peças encaixadas em três partes, formando 26 placas de 130x65x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão.	42,90	2.145,00	S DE O PEDROSA, CNPJ nº 03.987.907/0001-84	
09	Unid.	100	Aprendendo as horas – conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 24 peças encaixadas em duas partes, formando 12 quebra-cabeças, cada um medindo 150x65x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão.	61,00	6.100,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 33.169.795/0001-15	
13	Cx.	200	Borracha escolar branca material: látex, cor: branca, dimensões mínimas: 40x20x10 mm, aplicação: lápis e grafite, características adicionais: com protetor plástico, caixa com 40 unidades.	10,50	2.100,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 33.169.795/0001-15	
22	Jg.	120	Carimbo pedagógico (alfabeto ilustrativo), material plástico, contendo 28 carimbos tamanho: 3,5 x 4,5 cm), unidades de medida jogo.	44,00	5.280,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 33.169.795/0001-15	
26	Unid.	20	Esquema corporal – conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 10 placas de encaixe (06 placas medindo 200x200x5, 6 e 04 placas medindo 300x200x5,6mm), 01 boneco articulado medindo 550mm e 01 CD composto por 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão.	220,00	4.400,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 33.169.795/0001-15	
28	Jg.	10	Fantoches da família branca – conjunto confeccionado em tecido estampado, com boca articulada, contendo 06 fantoches (avó, avô, pai, mãe, filho e filha), medindo aproximadamente 380mm de altura. Acondicionando em embalagem plástica,	181,25	1.812,50	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 33.169.795/0001-15	
33	Cx.	350	Lápis de preto nº 02, material de madeira grafite nº 02, cx. C/144 unidades.	23,50	8.225,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 33.169.795/0001-15	
46	Cx.	15	Papel stencil, material stencil para mimiógrafo álcool, tamanho 22x24 cm, caixa com 100 folhas.	27,50	412,50	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 33.169.795/0001-15	
14	Unid.	9.000	Caderno (10 matérias), material, capa mole, em espiral, formato 200x280mm, 200 folhas, papel não reciclado.	7,95	71.550,00	VM ALUGUEIS DE IMOVEIS	

PROPRIOS LTDA, CNPJ 27.720.570/0001-02	nº					
18	Cx.	150	Caneta esferográfica: material corpo: plástico transparente, tipo escrita: fina, cor: azul, características adicionais: com ponta de aço, cx c/ 50 unid.	17,80	2.670,00	VM ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº 27.720.570/0001-02
19	Cx.	115	Caneta esferográfica: material corpo: plástico transparente, tipo escrita: fina, cor: preta, características adicionais: com ponta de aço, cx c/ 50 unid.	17,80	2.047,00	VM ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº 27.720.570/0001-02
20	Cx.	115	Caneta esferográfica: material corpo: plástico transparente, tipo escrita: fina, cor: vermelha, características adicionais: com ponta de aço, cx c/ 50 unid.	17,80	2.047,00	VM ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº 27.720.570/0001-02
23	Unid.	3.000	Cola branca; material: plástica, apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica, aplicação: papel, características adicionais: tipo pastosa, unidade de fornecimento: tubo com 90 gramas	1,36	4.080,00	VM ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº 27.720.570/0001-02
36	Fls.	100	Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g/m², comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: diversas fls.	0,34	34,00	VM ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº 27.720.570/0001-02
40	Fls.	4.500	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g/m², comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variadas fls.	0,79	3.555,00	VM ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº 27.720.570/0001-02
44	Bloco	200	Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais pacote com 100fls.	4,00	800,00	VM ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº 27.720.570/0001-02
61	Cx.	2.500	Tinta guache (com 6 cores), material atóxica solúvel em água, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, usado para pinturas, em papéis, cores variadas, caixa com 06 unidades.	2,35	5.875,00	VM ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº 27.720.570/0001-02

II - **HOMOLOGAR**a deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 025/2021**, em favor das empresas vencedoras, pelo critério de Menor Preço por Item, tendo por objeto.

III – **PUBLIQUE-SE**o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 01 de outubro de 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho de homologação foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Manaquiri, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, conforme Lei Orgânica.

Manaquiri, 01 de outubro de 2021

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: TYBNKDH3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4354/2021. ESPÉCIE:EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021; PARTES: Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura/SAMINF e a empresa W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 36.450.495/0001-06; Objeto :Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, no Município de Manaquiri, conforme o Edital e seus anexos. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010, a seguir discriminação dos itens registrados:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	Metro	2.000	Serviços de Perfuração de Poços Artesianos com diâmetro de 4" polegadas, com instalação de tubos geomecânico, encanização do mesmo com seixo tipo 1, construção de base de concreto com dimensões de 1,50m de comprimento x 1,50m de largura e 0,30m de espessura, limpeza do poço com compressor, aplicação do material EXP4 no poço, instalação de bombas e medição de nível estático e dinâmico. (somente mão de obra).	108,00	216.000,00

02	Metro	1.000	Serviços de Perfuração de Poços Artesianos com diâmetro de 6" polegadas, com instalação de tubos geomecânico, encanização do mesmo com seixo tipo 1, construção de base de concreto com dimensões de 1,50m de comprimento x 1,50m de largura e 0,30m de espessura, limpeza do poço com compressor, aplicação do material EXP4 no poço, instalação de bombas e medição de nível estático e dinâmico. (somente mão de obra).	136,00	136.000,00
03	Metro	2.000	Serviços de limpeza e manutenção de poços artesanais de 4" polegadas com compressor, aplicação do material EXP4 no poço e medição de nível estático e dinâmico (somente mão de obra)	16,50	33.000,00
04	Metro	1.000	Serviços de limpeza e manutenção de poços artesanais de 6" polegadas com compressor, aplicação do material EXP4 no poço e medição de nível estático e dinâmico (somente mão de obra)	26,50	26.500,00

Vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial, podendo ser objeto de prorrogação nos termos da legislação vigente.

A Prefeitura Municipal de Manauquiri, não estará obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento dos serviços será, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

Manauquiri-AM, em 01 de outubro de 2021.

JANDEIR AGUIAR SOUTO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Órgão Gerenciado da ATA

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal de Manauquiri

Publicado por:
WILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: IZBORRWLJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021 DO PRP 045/2021-PMM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ata de Registro de Preço nº 035/2021. Processo : nº 052/2021. Pregão Presencial nº 045/2021. Objeto: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 045/2021 e seus anexos. Assinatura da Ata: 16/06/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário:

1 – HORIZONTAL VIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.227.988/0001-08.

ITEM	Descrição dos Itens	Unid.	Quant.	Valor Unit. Mensal	Valor Global Mensal
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - em tinta Resina Acrílica Viária pelo processo mecânico manual com 15% de micro esfera tipo premix e 300g/m2 de drop on, nas cores branca e amarela 20 escolas estadual / Municipal - 6 unid de saúde e 4 diversos = total 30 unidades. Faixa de ,40 x 40 branca Fundo contraste vermelho M2 Sinalização vertical - em chapa 18 galvanizada Implantação de placas de regulamento / advertência, total refletiva e diâmetro de 0,50m Implantação de placas de regulamento / advertência especial, Total - Refletiva e diâmetro de 0,50 x 0,75 Implantação de coluna pp 2" x 3,5 Sinalização Auxiliar TACHÃO BI-DIRECIONAL NA COR AMARELA	UND	1,00	R\$ 165.725,00	R\$ 165.725,00
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - em tinta Resina Acrílica Viária pelo processo mecânico manual com 15% de micro esfera tipo premix e 300g/m2 de drop on, nas cores branca e amarela. Faixa de bordo e eixo Sinalização vertical - em chapa 18 galvanizada e aplicado de vinil refletivo grau engenharia. Implantação de placas de regulamento / advertência, total refletiva e diâmetro de 0,80m. Implantação de placas de regulamento / advertência, total refletiva e dimensões de 0,80m. Implantação de placas, total - refletiva e dimensões de 2x 1 m. Implantação de coluna pp 2" x 3,5 com suporte	UND	1,00	R\$ 241.756,00	R\$ 241.756,00
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - em tinta Resina Acrílica Viária pelo processo mecânico manual com 15% de micro esfera tipo premix e 300g/m2 de drop on, nas cores branca e amarela. Implantação de placas de regulamento R1 - TOTAL - REFLECTIVA E DIAMETRO DE 0,60 Implantação de placas de regulamento / advertência, total refletiva e diâmetro de 0,50m Implantação de placas, total - refletiva e dimensões de 2x 1 m Implantação de coluna pp 2" x 3,5 com suporte. Sinalização Auxiliar. TACHÃO BI-DIRECIONAL NA COR AMARELA. Sinalização vertical - em chapa 18 galvanizada e aplicado de vinil refletivo grau engenharia Faixa de bordo e eixo. Pictograma pare com retenção - 313unidade. Sinalização vertical - em chapa 18 galvanizada e aplicado de vinil refletivo grau engenharia.	UND	1,00	R\$ 310.896,00	R\$ 310.896,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PUBLICOS COM SUPORTE S DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" X 3,0M CONFORME PROJETO EM ANEXO – CONJUNTO COMPLETO COM 2 PLACAS LOGRADOURO. PLACAS LOGRADOUROS 0,50 X 0,25M. POSTE PP 2" X 3,0M.	UND	1,00	R\$ 84.750,00	R\$ 84.750,00
5	MOBILIZAÇÃO. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. Aplicação de sinalização em resina acrílica viária SINALIZAÇÃO VERTICAL Implantação de placas de regulamentação /advertência, total refletivo e diâmetro de 0,50m - total refletiva				

Implantação de coluna pp 2 x 3,50 SINALIZAÇÃO SEMAFORICA Implantação de grupo focal (200 x 200x200) mm para fixação em braço projetado, com suporte basculante e anteparo shadow Implantação de grupo focal de pedestre (200 x 200) com suporte simples de fixação Implantação de modulo focal veicular tipo colmeia de 200mm na cor verde, amarela ou vermelha. Implantação de coluna semafórica 127mm x 6,00m Implantação de braço projetado semáforo 101mm x 4,70m. Implantação de controlador de trafego eletrônico de 4 fases Utilização de cabo pp 2 x 2,5mm2 (alimentação). Utilização de cabo pp 2 x 1,5mm2 (botoeira) Utilização de cabo pp 4 x 1,5mm2 (fase semafórica) Utilização de fio 4mm (aterramento). Implantação de caixa de entrada de energia. Implantação de aterramento (completo). Implantação de braquete com roldana " completo" classe pesada, com acessórios de fixação	UND	1,00	R\$ 405.562,00	R\$ 405.562,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.208.689,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: LPWBGZ3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de férias aos servidores públicos municipais de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER30(trinta) dias de Férias, aos Servidores Públicos Municipais, vinculados as respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, devendo gozar no mês de outubro de 2021,com data de apresentação no dia01 denovembrode 2021, conforme a lista nominal em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de setembro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

ANEXO AO DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	CARGO	PERÍODOAQUISITIVO	DATADEAPRESENTAÇÃO
ANA LUCIA OTERO	TECNICA DE ENFERMAGEM	2020/2021	01/11/2021
ANALICE DA SILVA TAVARES	GUARDA MUNICIPAL	2019/2020	01/11/2021
CLAUDINEIA VAZ MELGUEIRO	AUXILIAR DE ENSINO	2020/2021	01/11/2021
ED CARLOS CRUZ DE ANDRADE	MOTORISTA	2018/2019	01/11/2021
ELIELSON DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM INFORMATICA	2020/2021	01/11/2021
ESTEVAO PASSOS FONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020/2021	01/11/2021
EUCLIDES LEMOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020/2021	01/11/2021
GERALDO CASTRO ALVES	VIGIA	2020/2021	01/11/2021
GLORIA DA CRUZ MIGUEL	GUARDA MUNICIPAL	2019/2020	01/11/2021
IRENE DA CRUZ XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS	2017/2018	01/11/2021
IRWING ADELER NUNES DE MATOS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2020/2021	01/11/2021
JOAO BOSCO VEIGA MOURA	MOTORISTA	2020/2021	01/11/2021
JONILDO DA CRUZ MIGUEL	VIGIA	2020/2021	01/11/2021
JOSE ANTONIO FERREIRA LOPES	AUXILIAR DE ENSINO	2020/2021	01/11/2021
JOSILENE MATIAS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/2020	01/11/2021
MARIA ADRIANE RODRIGUES DELGADO	AUXILIAR DE ESCOLA	2020/2021	01/11/2021
MARIA DEUZELIA MARCELINO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020	01/11/2021
ROSANE GONCALVES CRUZ	AUXILIAR DE ESCOLA	2020/2021	01/11/2021
SHIRLEY GHISLAINE DE OLIVEIRA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL	2018/2019	01/11/2021
VALDENIR FONTES OLIMPIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2016/2017	01/11/2021

VALDINER DOS SANTOS VILAGELIM	COZINHEIRO	2020/2021	01/11/2021
WARLEY RODRIGUES DE ARAUJO NEVES	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	2018/2019	01/11/2021
WENDEL NASCIMENTO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019	01/11/2021

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: DLYHX7HTZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

REVOGA O DECRETO Nº 049/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 E DEFINE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANA MARIA FERMIN DE MELO, M.D. PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença-AM;

CONSIDERANDO a necessidade específica de um calendário de dias úteis para o agendamento dos vencimentos de tributos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos referidos feriados às atividades essenciais do Município de São Paulo de Olivença-AM, em especial aos trabalhos nos Órgãos, Secretarias e Setores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 02/2017;

CONSIDERANDO, os princípios administrativos da legalidade, eficiência, publicidade e economicidade;

DECRETA:

Art. 1.º São feriados oficiais:

	DATA	COMEMORAÇÃO	JUSTIFICATIVA	AMPARO LEGAL
01	01/01/2021	Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
02	16/02/2021	Carnaval	Feriado Nacional	Lei Federal
03	17/02/2021	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo	Este Decreto
04	01/04/2021	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo no período Vespertino	Este Decreto
05	02/04/2021	Paixão de Cristo	Feriado Nacional	Lei Federal nº 9.093/1995
06	21/04/2021	Tiradentes	Feriado Nacional	Lei Federal nº 4.897/1965
07	01/05/2021	Dia do Trabalho	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
08	31/05/2021	Dia do Município	Feriado Municipal	Lei Provincial nº 559/1882 – LCM Nº 02/2017
09	03/06/2021	Corpus Christi	Feriado Nacional	LCM Nº 02/2017
10	29/06/2021	Dia do Padroeiro	Feriado Municipal	LCM Nº 02/2017
11	07/09/2021	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949
12	04/10/2021	Dia de São Francisco de Assis	Feriado Municipal	LCM Nº 02/2017
13	12/10/2021	Dia de N. Sra. Aparecida	Feriado Nacional	Lei Federal nº 6.802/1980
14	28/10/2021	Dia do Servidor Público	Feriado Municipal	LCM Nº 02/2017
15	02/11/2021	Finados	Feriado Nacional	Lei nº 662/49 c/c 10.607/02
16	15/11/2021	Proclamação da República	Feriado Nacional	Lei Federal
17	20/11/2021	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional	Lei nº 662/49 c/c 10.607/02
18	08/12/2021	Dia de N. Sra. Imaculada Conceição – Padroeira do Amazonas	Feriado Estadual	Lei nº 8.112/90 c/c Dec. Nº 37.590/2017
19	24/12/2021	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Este Decreto
20	25/12/2021	Natal	Feriado Nacional	Lei nº 10.607/2002
21	31/12/2021	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo	Este Decreto

Art. 2.º Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências.

Art. 3.º A rede Municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 30 de setembro de 2021.

ANA MARIA FERMIN DE MELO

Prefeita em exercício de São Paulo de Olivença-AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador: CTF8ZNV1C

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA SRP 03/2021 - CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

No 01(Primeiro) dia do mês outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de TAPAUÁ - AM, situada na Avenida Presidente Castelo Branco nº 361, Bairro Centro, Tapauá - AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, realizado via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPAUÁ, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

CLÁUSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS da Empresa CHARNIXON MONTEIRO PONTES – ME, CNPJ nº 26.948.057/0001-00, com sede na Rua Padre José Schneider, nº 35, Centro, CEP: 69.740-000 Santa Isabel do Rio Negro/AM, representada neste ato pelo Sr. Carlo Eduardo Souza Teixeira, RG nº 5224012 SSP/AM, CPF 013.377.402-33.

CHARNIXON MONTEIRO PONTES – ME CNPJ nº 26.948.057/0001-00, com sede na Rua Padre José Schneider, nº 35, Centro, CEP: 69.740-000 Santa Isabel do Rio Negro/AM						
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UND	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro	CX	1.500	R\$ 45,00	Hiper Plus	R\$ 67.500,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70%, Apresentação: gel, incolor e inodoro, Aplicação: antisepsia da pele; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L ou 2 com 500ml. Cx c/12 und.	CX	600	R\$ 115,00	Santa Cruz	R\$ 69.000,00
3	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Descrição: Refil para pulverizador/odorizador automático. Fragrância diversas. Frasco de aerosol com 360ml. Cx c/12 unid. (Bom ar)	CX	200	R\$ 150,00	Bom AR	R\$ 30.000,00
4	Baciade plástico grande	UND	200	R\$ 115,00	Sanremo	R\$ 23.000,00
5	Baciade plástico média	UND	150	R\$ 42,00	Sanremo	R\$ 6.300,00
6	BALDE, Material: Plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa.	UND	200	R\$ 152,80	JSN	R\$ 30.560,00
8	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 50 l, Características Adicionais: com alça de metal	UND	160	R\$ 105,00	MerconPlas	R\$ 16.800,00
9	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal	UND	220	R\$ 43,20	MerconPlas	R\$ 9.504,00
10	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal	UND	220	R\$ 41,60	MerconPlas	R\$ 9.152,00
11	CERA, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 1 litro, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor.	CX	150	R\$ 75,20	Hiper	R\$ 11.280,00
12	Cesto de lixo Plástico para salas e escritórios. 12 litros	UND	200	R\$ 13,00	Jaguar	R\$ 2.600,00
13	COLETOR DE COPOS, Aplicação: para depositar copos utilizados de água e café, Material: PVC, Tipo: tubular duplo, com duas colunas verticais, Tamanho/Capacidade: 180 copos de água e 220 copos de café, Características Adicionais: demais especificações consultar o órgão solicitante	UND	150	R\$ 75,00	JSN	R\$ 11.250,00
14	COPO DESCARTÁVEL, Material plástico, capacidade 180 ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	5.000	R\$ 7,00	CopoBras	R\$ 35.000,00
15	COPO DESCARTÁVEL, Material plástico, capacidade 50 ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	5.000	R\$ 4,80	CopoBras	R\$ 24.000,00
17	COPO DESCARTÁVEL, Material plástico, capacidade 300 ml, com tampa p/ sopa Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	5.000	R\$ 13,50	CopoBras	R\$ 67.500,00
18	COPO DESCARTÁVEL, Material plástico, capacidade 250 ml, com tampa para mingau Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	5.000	R\$ 12,80	CopoBras	R\$ 64.000,00
21	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 2lt.	CX	600	R\$ 75,49	Ypê	R\$ 45.294,00
22	DETERGENTE, Composição: PH neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500ml, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor cx. 24 unidades.	CX	600	R\$ 155,00	Ypê	R\$ 93.000,00
23	ESCOVA DE MÃO	UND	300	R\$ 6,15	Colgate	R\$ 1.845,00
25	ESCOVA LIMPEZA, PARA LIMPEZA EM GERAL Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ±5%)	UND	300	R\$ 8,90	JSN	R\$ 2.670,00
28	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	UND	300	R\$ 15,80	Condor	R\$ 4.740,00
29	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm,					

Altura: 20 mm, caixa com 24 unidades	CX	600	R\$ 22,05	Assolan	R\$ 13.230,00	
30	ESTOPA LIMPEZA , Material: fio algodão alvejado, Características Adicionais: 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g	PCT	300	R\$ 9,50	JDL	R\$ 2.850,00
31	FLANELA LIMPEZA , Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha	DÚZIA	300	R\$ 27,00	JSN /	R\$ 8.100,00
32	FRALDADESCARTÁVEISG– pct 24 unidades	PCT	1.000	R\$ 42,50	Mamy Poko	R\$ 42.500,00
34	Garrafa térmicamedia 1,5 litros	UND	100	R\$ 115,00	Invicta	R\$ 11.500,00
35	Guardanapode pano	UND	1.000	R\$ 7,50	Lustre	R\$ 7.500,00
36	GUARDANAPO DE PAPEL 25X25 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	R\$ 145,15	Petala	R\$ 43.545,00
37	GUARDANAPO, material: 100% algodão, Apresentação: alvejado, Cor: Branca	UND	500	R\$ 6,90	Petalas	R\$ 3.450,00
38	INSETICIDA, Composição Básica: aerosol (spray), Unidade de Fornecimento: caixa com 12 fracos de 300 ml, Aplicação: controle pragas (mosquito, barata ,formiga)	CX	500	R\$ 115,02	Free Max	R\$ 57.510,00
43	LIMPA AR, Tipo: solução concentrada, solúvel em água, para limpeza de aparelhos e centrais de ar-condicionado,Composição: 1,5%H2SO4/L, Lincap, Acido Sulfônico, Duedcilbenzeno, c	FRASCO	1.000	R\$ 11,50	Modalva	R\$ 11.500,00
44	LIMPA VIDROS , Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministerio da Saúde	FRASCO	1.000	R\$ 12,90	Veja	R\$ 12.900,00
45	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: 15l, Características Adicionais: tampa por acondicionamento por pedal, Aplicação: Coleta de lixo	UND	400	R\$ 76,25	Plasvale	R\$ 30.500,00
46	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: 10l, com pedal Características Adicionais: tampa por acondicionamento por pedal, Aplicação: Coleta de lixo	UND	400	R\$ 62,50	Plasvale	R\$ 25.000,00
48	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: 50l, com pedal Características Adicionais: tampa por acondicionamento por pedal, Aplicação: Coleta de lixo	UND	250	R\$ 225,00	Plasvale	R\$ 56.250,00
50	LUVA DE LÁTEX para limpeza em geral, par tamanho P	UND	1.000	R\$ 11,05	BomPack	R\$ 11.050,00
53	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL , Material: Polietileno; Aplicação: Manipulação de alimentos, aplicação de tinturas capilares, limpeza doméstica e bricolagem; Transparente, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100 unidades.	CX	500	R\$ 7,45	Embar Mais	R\$ 3.725,00
54	NAFTALINA, Aspecto Físico: bolinhas sólidas brancas, Aplicação: repelente de traças e baratas, Unidade de Fornecimento: pacote de 40 g.	PCT	250	R\$ 22,50	Rubi	R\$ 5.625,00
57	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha simples, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos.	FARDO	5.000	R\$ 75,50	Lotus	R\$ 377.500,00
58	PAPEL TOALHA folha dupla Scala	PCT	1.000	R\$ 13,90	Scala	R\$ 13.900,00
59	PAPEL TOALHA em pacote	PCT	1.000	R\$ 9,95	Scala	R\$ 9.950,00
60	Passador de café Grande	UND	1.000	R\$ 9,05	Petala	R\$ 9.050,00
61	Passador de café Pequeno	UND	1.000	R\$ 6,50	Petala	R\$ 6.500,00
62	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação. caixa com 24 unidades	UND	1.000	R\$ 15,50	Glade	R\$ 15.500,00
66	REMOVEDOR MULTIUSO, Aplicação: removedor gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis, uso de limpeza em geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml	FRASCO	500	R\$ 8,05	Veja	R\$ 4.025,00
69	SABÃO EM PO, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g. Com 24 unidades	FARDO	500	R\$ 133,20	Ypê	R\$ 66.600,00
72	SACO COLETA LIXO , Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PCT	6.000	R\$ 12,20	Tio Joca	R\$ 73.200,00
73	SACO COLETA LIXO , Material: plástico. Capacidade: 150 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	UND	6.000	R\$ 21,35	Tio Joca	R\$ 128.100,00
75	SACO COLETA LIXO , Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PCT	6.000	R\$ 12,15	Tio Joca	R\$ 72.900,00
76	SHAMPOOINFANTIL	UND	400	R\$ 19,04	Johnson	R\$ 7.616,00
78	TALCOINFANTIL	UND	500	R\$ 33,80	BabyPoppy	R\$ 16.900,00
79	TOALHADE BANHO	UND	50	R\$ 29,90	KGD	R\$ 1.495,00
80	TOALHAMÉDIA	UND	500	R\$ 27,20	KGD	R\$ 13.600,00
81	TOALHAPEQUENA	UND	500	R\$ 27,20	KGD	R\$ 13.600,00
82	TOCASDESCARTÁVEIS	CX	500	R\$ 35,00	Inoven	R\$ 17.500,00
85	Sacolaplástica 5kg (Cento)	UND	500	R\$ 12,99	RioPlastic	R\$ 6.495,00
86	Sacolaplástica 10kg (Cento)	UND	500	R\$ 14,60	RioPlastic	R\$ 7.300,00
87	Sacolaplástica 1kg (Cento)	UND	500	R\$ 9,50	RioPlastic	R\$ 4.750,00

89	Sacolaplástica 3kg (Cento)	UND	500	R\$ 12,05	RioPlastic	R\$ 6.025,00
94	Sacobranco leitoso 200 litros	FARDO	500	R\$ 215,00	PoloNorte Embalagens	R\$ 107.500,00
96	Prato de descartável de isopor c/ tampa c/100 Und	UND	400	R\$ 84,00	Plasvale	R\$ 33.600,00
98	Bandeja com divisória descartável c/100 Unid	UND	200	R\$ 299,20	SanPack	R\$ 59.840,00
99	Colher descartável pct. c/100 unid	UND	200	R\$ 28,00	PraFesta	R\$ 5.600,00
100	Garfo descartável Pct c/100 unid	UND	100	R\$ 31,00	PraFesta	R\$ 3.100,00
101	Bandeja de plástico Pct c/100 unid	UND	100	R\$ 177,00	SanPack	R\$ 17.700,00
102	Filme transparente de 300 metros	UND	500	R\$ 42,15	Easy Pack	R\$ 21.075,00
105	Pastilha para banheiro desodex	UND	1.000	R\$ 4,90	Stilus	R\$ 4.900,00
109	Avental para uso doméstico tamanho M	UND	1.000	R\$ 29,00	Maxximo	R\$ 29.000,00
111	Suporte de papel alumínio	UND	200	R\$ 25,00	BW	R\$ 5.000,00
112	Suporte de papel Toalha	UND	500	R\$ 25,00	BW	R\$ 12.500,00
114	Dispensador de Papel toalha de parede para banheiro, suporte de toalha de papel para banheiro, dispensador de lenços para cozinha.	UND	250	R\$ 115,00	MerconPlas	R\$ 28.750,00
115	Suporte para sabonete ou Álcool em gel - Líquido válvula Xpert, Nobre	UND	300	R\$ 45,00	BW	R\$ 13.500,00
116	Dispenser para copo de Água multicopo	UND	200	R\$ 85,00	Nobre	R\$ 17.000,00
119	Dispenser Suporte de papel interfolha ou papel Toalha Branco	UND	150	R\$ 48,00	Premisse	R\$ 7.200,00
120	Fiodental extra fino 25 metros	UND	7.000	R\$ 21,95	Colgate	R\$ 153.650,00
122	Bom Ar	UND	5.000	R\$ 12,05	Glade	R\$ 60.250,00
125	Saco de Fibra	FARDO	5.000	R\$ 86,00	Polo Norte Embalagens	R\$ 430.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.762.222,50
VALOR POR EXTENSO: DOIS MILHÕES SETECENTOS E SESENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS da Empresa L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME, CNPJ nº 19.401.815/0001-00, com sede na Av. Vicente Gomes, nº 327, Centro, CEP: 69.430-000 – Beruri/AM, representada neste ato pelo Sr. ANTÔNIO DAS CHAGAS BENTO, RG nº 6452515 SSP/AM, CPF: 202.364.502-63.

L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME						
CNPJ sob o nº 19.401.815/0001-00, com sede na Av. Vicente Gomes, nº 327, Centro, CEP: 69.430-000 – Beruri/AM.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
07	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 150 l, Características Adicionais: com alça de metal	150	UND	R\$ 179,00	JSN	R\$ 26.850,00
19	CREME DENTAL INFANTIL	7.000	UND	R\$ 8,75	Colgate	R\$ 61.250,00
20	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário	150	UND	R\$ 16,50	Condor	R\$ 2.475,00
24	ESCOVA DENTÁRIA INFANTIL	7.000	UND	R\$ 24,95	Colgate	R\$ 174.650,00
26	ESCOVÃO GRANDE com cabo de 30 cm	200	UND	R\$ 13,95	Dondoka	R\$ 2.790,00
27	ESCOVÃO GRANDE com cabo de 50 cm em inox	250	UND	R\$ 19,35	Dondoka	R\$ 4.837,50
33	Garrafa térmica grande 2 litros	100	UND	R\$ 126,00	Invicta	R\$ 12.600,00
39	ISQUEIRO: Resinas termoplásticas, pedra a base de nichrome, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente.	200	UND	R\$ 6,85	Bic	R\$ 1.370,00
41	LENÇO UMÍDECIDO	1.000	POTE	R\$ 51,90	Jhonson	R\$ 51.900,00
42	LIMPA ALUMÍNIO	500	CX	R\$ 75,90	Ypê	R\$ 37.950,00
47	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: 30l, com pedal Características Adicionais: tampa por acondicionamento por pedal, Aplicação: Coleta de lixo	250	UND	R\$ 77,00	Plasvale	R\$ 19.250,00
51	LUVA DE LÁTEX para limpeza em geral, par tamanho M	1.000	UND	R\$ 9,10	BomPack	R\$ 9.100,00
52	LUVA DE LÁTEX para limpeza em geral, par tamanho P,M,G	3.000	UND	R\$ 8,50	BomPack	R\$ 25.500,00
55	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	250	UND	R\$ 8,20	Condor	R\$ 2.050,00
56	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo)	1.500	UND	R\$ 7,00	Uso Bom	R\$ 10.500,00

63	Porta mantimento pequeno	500	UND	R\$ 23,90	Plasutil	R\$ 11.950,00
64	Porta mantimento médio	500	UND	R\$ 26,00	Plasutil	R\$ 13.000,00
65	Porta mantimento grande	500	UND	R\$ 29,50	Plasutil	R\$ 14.750,00
67	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	500	UND	R\$ 19,40	Betanin	R\$ 9.700,00
68	SABÃO COMUM, Composição: óleo de babaçu, sebo bovino, sódio, sais orgânicos e inorgânicos, corante e água, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas. Caixa c/ 50 pedaços. Glicerinado.	400	CX	R\$ 103,00	Economico	R\$ 41.200,00
70	SABÃO NEUTRO, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: biodegradável, concentrado, diluição mínima de 1 por 10 l, Unidade de Fornecimento: galão de 5 litros	250	GALÃO	R\$ 31,80	Ypê	R\$ 7.950,00
71	SABONETE	250	DÚZIA	R\$ 45,50	Albany	R\$ 11.375,00
74	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	6.000	PCT	R\$ 9,80	Tio Joca	R\$ 58.800,00
83	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	2.000	UND	R\$ 9,70	MC	R\$ 19.400,00
84	VASSOURAS DE CIPÓ	2.000	UND	R\$ 14,00	MC	R\$ 28.000,00
88	Sacolaplástica 2kg (Cento)	500	UND	R\$ 9,70	RioPlastic	R\$ 4.850,00
90	Sacocapa	500	UND	R\$ 2,45	PoloNorte Embalagens	R\$ 1.225,00
91	MOPGiratório Pró, Duas Águas, MOP 7504 , 9 litros	48	UND	R\$ 234,00	FlashLimp	R\$ 11.232,00
92	Bruxinhade algodão com cabo	200	UND	R\$ 133,50	Atlas	R\$ 26.700,00
93	Sacobranco leitoso 100 litros	500	FARDO	R\$ 87,20	PoloNorte Embalagens	R\$ 43.600,00
95	Fósforo	200	CX	R\$ 7,80	Argos	R\$ 1.560,00
97	Marmitade isopor com tampa C/ 50 Und	400	UND	R\$ 70,50	Plasvale	R\$ 28.200,00
103	Filmetransparente de 15 metros	500	UND	R\$ 7,37	Easy Pack 1	R\$ 3.685,00
104	Filmetransparente de 30 metros	500	UND	R\$ 8,20	Easy Pack	R\$ 4.100,00
106	Sacopara dindim c/ 100 unidades	100	UND	R\$ 14,90	MC embalagens	R\$ 1.490,00
110	Aventalpara uso doméstico Tamanho G	100	UND	R\$ 34,80	Maxximo	R\$ 3.480,00
117	Kit para limpezaNº1 com 4 itens	10	UND	R\$ 890,00	NyktoBralimpia	R\$ 8.900,00
118	MOPFlat Chanile, Refil lavável, MOP 7633, Cabo Telescópico	48	UND	R\$ 320,00	NyktoBralimpia	R\$ 15.360,00
123	Desodorante	2.000	UND	R\$ 18,30	BomAr	R\$ 36.600,00
124	Incenso	2.000	UND	R\$ 8,70	Gold	R\$ 17.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL:				R\$ 867.579,50		
VALOR POR EXTENSO: OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS da Empresa R A G DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 37.528.463/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 31, Edifício Aliança, sala 302, Parque 10, CEP: 69.054-700 – Manaus/AM, representada neste ato pelo Sr. ROBENILTON DA SILVA SALDANHA, RG nº 11893842 SSP/AM e do CPF: 334.758.812-68.

R A G DA SILVA & CIA LTDA						
CNPJ sob o nº 37.528.463/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 31, Edifício Aliança, sala 302, Parque 10, CEP: 69.054-700 – Manaus/AM						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
16	COPO DESCARTÁVEL, Material plástico, capacidade 200 ml, para suco Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	5.000	Pacote	R\$ 7,81	Coopoplast	R\$ 39.050,00
40	LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	100	Fardo	R\$ 42,70	Assolan	R\$ 4.270,00
49	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml	300	Unidade	R\$ 6,18	Bravo	R\$ 1.854,00
77	SODA CAUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	300	Unidade	R\$ 21,82	Lipon	R\$ 6.546,00
107	Inseticida Aerosol 300ml	2.000	Unid.	R\$ 12,00	Baygon	R\$ 24.000,00
108	Avental para uso doméstico tamanho P	1.000	Unid.	R\$ 24,34	Napabril	R\$ 24.340,00
113	Papel Alumínio	100	Unid.	R\$ 6,43	Bompack	R\$ 643,00
121	Sabão Líquido	2.000	Unid	R\$ 11,65	Brilhantes	

R\$ 23.300,00	
TOTAL GLOBAL	R\$ 124.003,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E VINTE E QUATRO MIL E TRÊS REAIS.	

CUMpra-se e Publique-se

Tapauá, 01 de setembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

SR. CARLO EDUARDO SOUZA TEIXEIRA – CHARNIXON MONTEIR

O PONTES – ME

Fornecedor

ANTÔNIO DAS CHAGAS BENTO

L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME

Fornecedor

ROBENILTON DA SILVA SALDANHA

R A G DA SILVA & CIA LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: EFDCWLELH

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA SRP 03/2021 - CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

No 01 (primeiro) dia do mês outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de TAPAUÁ - AM, situada na Avenida Presidente Castelo Branco nº 361, Bairro Centro, Tapauá – AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, realizado via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública. RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPAUÁ, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

CLÁUSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de merenda escolar, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS da Empresa **CHARNIXON MONTEIRO PONTES – ME**, CNPJ nº 26.948.057/0001-00, com sede na Rua Padre José Schneider, nº 35, Centro, CEP: 69.740-000 Santa Isabel do Rio Negro/AM, representada neste ato pelo Sr. Carlos Eduardo Souza Teixeira, RG nº 5224012 SSP/AM, CPF 013.377.402-33.

CHARNIXON MONTEIRO PONTES – ME CNPJ nº 26.948.057/0001-00, com sede na Rua Padre José Schneider, nº 35, Centro, CEP: 69.740-000 Santa Isabel do Rio Negro/AM						
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UND	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA , Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro	CX	1.500	R\$ 45,00	Hiper Plus	R\$ 67.500,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO , Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70%, Apresentação: gel, incolor e inodoro, Aplicação: antisepsia da pele; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L ou 2 com 500ml. Cx c/12 und.	CX	600	R\$ 115,00	Santa Cruz	R\$ 69.000,00
3	AROMATIZADOR DE AMBIENTES , Descrição: Refil para pulverizador/odorizador automático. Fragrância diversas. Frasco de aerossol com 360ml. Cx c/12 unid. (Bom ar)	CX	200	R\$ 150,00	Bom AR	R\$ 30.000,00
4	Bacia de plástico grande	UND	200	R\$ 115,00	Sanremo	R\$ 23.000,00
5	Bacia de plástico média	UND	150	R\$ 42,00	Sanremo	R\$ 6.300,00
6	BALDE , Material: Plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa.	UND	200	R\$ 152,80	JSN	R\$ 30.560,00
8	BALDE , Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 50 l, Características Adicionais: com alça de metal	UND	160	R\$ 105,00	MerconPlas	R\$ 16.800,00
9	BALDE , Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal	UND	220	R\$ 43,20	MerconPlas	R\$ 9.504,00
10	BALDE , Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal	UND	220	R\$ 41,60	MerconPlas	R\$ 9.152,00
11	CERA , Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 1 litro, Informações Adicionais: Produto em conformidade					

com a legislação em vigor.	CX	150	R\$ 75,20	Hiper	R\$ 11.280,00	
12	Cesto de lixo Plástico para salas e escritórios. 12 litros	UND	200	R\$ 13,00	Jaguar	R\$ 2.600,00
13	COLETOR DE COPOS, Aplicação: para depositar copos utilizados de água e café, Material: PVC, Tipo: tubular duplo, com duas colunas verticais, Tamanho/Capacidade: 180 copos de água e 220 copos de café, Características Adicionais: demais especificações consultar o órgão solicitante	UND	150	R\$ 75,00	JSN	R\$ 11.250,00
14	COPO DESCARTÁVEL, Material plástico, capacidade 180 ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	5.000	R\$ 7,00	CopoBras	R\$ 35.000,00
15	COPO DESCARTÁVEL, Material plástico, capacidade 50 ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	5.000	R\$ 4,80	CopoBras	R\$ 24.000,00
17	COPO DESCARTÁVEL, Material plástico, capacidade 300 ml, com tampa p/ sopa Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	5.000	R\$ 13,50	CopoBras	R\$ 67.500,00
18	COPO DESCARTÁVEL, Material plástico, capacidade 250 ml, com tampa para mingau Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	5.000	R\$ 12,80	CopoBras	R\$ 64.000,00
21	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 2lt.	CX	600	R\$ 75,49	Ypê	R\$ 45.294,00
22	DETERGENTE, Composição: PH neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500ml, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor cx. 24 unidades.	CX	600	R\$ 155,00	Ypê	R\$ 93.000,00
23	ESCOVADE MÃO	UND	300	R\$ 6,15	Colgate	R\$ 1.845,00
25	ESCOVA LIMPEZA, PARA LIMPEZA EM GERAL Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de $\pm 5\%$)	UND	300	R\$ 8,90	JSN	R\$ 2.670,00
28	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	UND	300	R\$ 15,80	Condor	R\$ 4.740,00
29	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm, caixa com 24 unidades	CX	600	R\$ 22,05	Assolan	R\$ 13.230,00
30	ESTOPA LIMPEZA, Material: fio algodão alvejado, Características Adicionais: 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g	PCT	300	R\$ 9,50	JDL	R\$ 2.850,00
31	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha	DÚZIA	300	R\$ 27,00	JSN /	R\$ 8.100,00
32	FRALDADESCARTÁVEISG- pct 24 unidades	PCT	1.000	R\$ 42,50	Mamy Poko	R\$ 42.500,00
34	Garrafa térmica media 1,5 litros	UND	100	R\$ 115,00	Invicta	R\$ 11.500,00
35	Guardanapo de pano	UND	1.000	R\$ 7,50	Lustre	R\$ 7.500,00
36	GUARDANAPO DE PAPEL 25X25 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	R\$ 145,15	Petala	R\$ 43.545,00
37	GUARDANAPO, material: 100% algodão, Apresentação: alvejado, Cor: Branca	UND	500	R\$ 6,90	Petalas	R\$ 3.450,00
38	INSETICIDA, Composição Básica: aerosol (spray), Unidade de Fornecimento: caixa com 12 fracos de 300 ml. Aplicação: controle pragas (mosquito, barata ,formiga)	CX	500	R\$ 115,02	Free Max	R\$ 57.510,00
43	LIMPA AR, Tipo: solução concentrada, solúvel em água, para limpeza de aparelhos e centrais de ar-condicionado, Composição: 1,5% H2SO4/L, Lincap, Ácido Sulfônico, Duedecilbenzeno, c	FRASCO	1.000	R\$ 11,50	Modalva	R\$ 11.500,00
44	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministerio da Saúde	FRASCO	1.000	R\$ 12,90	Veja	R\$ 12.900,00
45	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: 15l, Características Adicionais: tampa por acondicionamento por pedal, Aplicação: Coleta de lixo	UND	400	R\$ 76,25	Plasvale	R\$ 30.500,00
46	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: 10l, com pedal Características Adicionais: tampa por acondicionamento por pedal, Aplicação: Coleta de lixo	UND	400	R\$ 62,50	Plasvale	R\$ 25.000,00
48	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: 50l, com pedal Características Adicionais: tampa por acondicionamento por pedal, Aplicação: Coleta de lixo	UND	250	R\$ 225,00	Plasvale	R\$ 56.250,00
50	LUVA DE LÁTEX para limpeza em geral, par tamanho P	UND	1.000	R\$ 11,05	BomPack	R\$ 11.050,00
53	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, Material: Polietileno; Aplicação: Manipulação de alimentos, aplicação de tinturas capilares, limpeza doméstica e bricolagem; Transparente, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100 unidades.	CX	500	R\$ 7,45	Embar Mais	R\$ 3.725,00
54	NAFTALINA, Aspecto Físico: bolinhas sólidas brancas, Aplicação: repelente de traças e baratas, Unidade de Fornecimento: pacote de 40 g.	PCT	250	R\$ 22,50	Rubi	R\$ 5.625,00
57	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha simples, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos.	FARDO	5.000	R\$ 75,50	Lotus	R\$ 377.500,00
58	PAPEL TOALHA folha dupla Scala	PCT	1.000	R\$ 13,90	Scala	R\$ 13.900,00
59	PAPEL TOALHA em pacote	PCT	1.000	R\$ 9,95	Scala	R\$ 9.950,00
60	Passador de café Grande	UND	1.000	R\$ 9,05	Petala	R\$ 9.050,00
61	Passador de café Pequeno	UND	1.000	R\$ 6,50	Petala	R\$ 6.500,00
62	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação. caixa com 24 unidades	UND	1.000	R\$ 15,50	Glade	R\$ 15.500,00
66	REMOVEDOR MULTIUSO, Aplicação: removedor gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos					

de lápis, uso de limpeza em geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml	FRASCO	500	R\$ 8,05	Veja	R\$ 4.025,00	
69	SABÃO EM PÓ , Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g. Com 24 unidades	FARDO	500	R\$ 133,20	Ypê	R\$ 66.600,00
72	SACO COLETA LIXO , Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PCT	6.000	R\$ 12,20	Tio Joca	R\$ 73.200,00
73	SACO COLETA LIXO , Material: plástico. Capacidade: 150 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	UND	6.000	R\$ 21,35	Tio Joca	R\$ 128.100,00
75	SACO COLETA LIXO , Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PCT	6.000	R\$ 12,15	Tio Joca	R\$ 72.900,00
76	SHAMPOOINFANTIL	UND	400	R\$ 19,04	Johnson	R\$ 7.616,00
78	TALCOINFANTIL	UND	500	R\$ 33,80	BabyPoppy	R\$ 16.900,00
79	TOALHADE BANHO	UND	50	R\$ 29,90	KGD	R\$ 1.495,00
80	TOALHAMÉDIA	UND	500	R\$ 27,20	KGD	R\$ 13.600,00
81	TOALHAPEQUENA	UND	500	R\$ 27,20	KGD	R\$ 13.600,00
82	TOCASDESCARTÁVEIS	CX	500	R\$ 35,00	Inoven	R\$ 17.500,00
85	Sacolaplástica 5kg (Cento)	UND	500	R\$ 12,99	RioPlastic	R\$ 6.495,00
86	Sacolaplástica 10kg (Cento)	UND	500	R\$ 14,60	RioPlastic	R\$ 7.300,00
87	Sacolaplástica 1kg (Cento)	UND	500	R\$ 9,50	RioPlastic	R\$ 4.750,00
89	Sacolaplástica 3kg (Cento)	UND	500	R\$ 12,05	RioPlastic	R\$ 6.025,00
94	Sacobranco leitoso 200 litros	FARDO	500	R\$ 215,00	PoloNorte Embalagens	R\$ 107.500,00
96	Prato de descartável de isopor c/ tampa c/100 Und	UND	400	R\$ 84,00	Plasvale	R\$ 33.600,00
98	Bandeja com divisória descartável c/100 Unid	UND	200	R\$ 299,20	SanPack	R\$ 59.840,00
99	Colher descartável pct. c/100 unid	UND	200	R\$ 28,00	PraFesta	R\$ 5.600,00
100	Garfo descartável Pct c/100 unid	UND	100	R\$ 31,00	PraFesta	R\$ 3.100,00
101	Bandeja de plástico Pct c/100 unid	UND	100	R\$ 177,00	SanPack	R\$ 17.700,00
102	Filme transparente de 300 metros	UND	500	R\$ 42,15	Easy Pack	R\$ 21.075,00
105	Pastilha para banheiro desodex	UND	1.000	R\$ 4,90	Stilus	R\$ 4.900,00
109	Avental para uso doméstico tamanho M	UND	1.000	R\$ 29,00	Maxximo	R\$ 29.000,00
111	Suporte de papel alumínio	UND	200	R\$ 25,00	BW	R\$ 5.000,00
112	Suporte de papel Toalha	UND	500	R\$ 25,00	BW	R\$ 12.500,00
114	Dispensador de Papel toalha de parede para banheiro, suporte de toalha de papel para banheiro, dispensador de lenços para cozinha.	UND	250	R\$ 115,00	MerconPlas	R\$ 28.750,00
115	Suporte para sabonete ou Álcool em gel - Líquido válvula Xpert, Nobre	UND	300	R\$ 45,00	BW	R\$ 13.500,00
116	Dispenser para copo de Água multicopo	UND	200	R\$ 85,00	Nobre	R\$ 17.000,00
119	Dispenser Suporte de papel interfolha ou papel Toalha Branco	UND	150	R\$ 48,00	Premisse	R\$ 7.200,00
120	Fiodental extra fino 25 metros	UND	7.000	R\$ 21,95	Colgate	R\$ 153.650,00
122	Bom Ar	UND	5.000	R\$ 12,05	Glade	R\$ 60.250,00
125	Saco de Fibra	FARDO	5.000	R\$ 86,00	Polo Norte Embalagens	R\$ 430.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.762.222,50
VALOR POR EXTENSO: DOIS MILHÕES SETECENTOS E SESENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS da Empresa **L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME**, CNPJ nº 19.401.815/0001-00, com sede na Av. Vicente Gomes, nº 327, Centro, CEP: 69.430-000 – Beruri/AM, representada neste ato pelo Sr. ANTÔNIO DAS CHAGAS BENTO, RG nº 6452515 SSP/AM, CPF: 202.364.502-63.

L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME CNPJ sob o nº 19.401.815/0001-00, com sede na Av. Vicente Gomes, nº 327, Centro, CEP: 69.430-000 – Beruri/AM.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL

07	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 150 l, Características Adicionais: com alça de metal	150	UND	R\$ 179,00	JSN	R\$ 26.850,00
19	CREME DENTAL INFANTIL	7.000	UND	R\$ 8,75	Colgate	R\$ 61.250,00
20	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário	150	UND	R\$ 16,50	Condor	R\$ 2.475,00
24	ESCOVA DENTÁRIA INFANTIL	7.000	UND	R\$ 24,95	Colgate	R\$ 174.650,00
26	ESCOVÃO GRANDE com cabo de 30 cm	200	UND	R\$ 13,95	Dondoka	R\$ 2.790,00
27	ESCOVÃO GRANDE com cabo de 50 cm em inox	250	UND	R\$ 19,35	Dondoka	R\$ 4.837,50
33	Garrafa térmica grande 2 litros	100	UND	R\$ 126,00	Invicta	R\$ 12.600,00
39	ISQUEIRO: Resinas termoplásticas, pedra a base de nichel, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente.	200	UND	R\$ 6,85	Bic	R\$ 1.370,00
41	LENÇO UMIDECIDO	1.000	POTE	R\$ 51,90	Jhonson	R\$ 51.900,00
42	LIMPA ALUMÍNIO	500	CX	R\$ 75,90	Ypê	R\$ 37.950,00
47	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: 30l, com pedal Características Adicionais: tampa por acondicionamento por pedal, Aplicação: Coleta de lixo	250	UND	R\$ 77,00	Plasvale	R\$ 19.250,00
51	LUVA DE LÁTEX para limpeza em geral, par tamanho M	1.000	UND	R\$ 9,10	BomPack	R\$ 9.100,00
52	LUVA DE LÁTEX para limpeza em geral, par tamanho P,M,G	3.000	UND	R\$ 8,50	BomPack	R\$ 25.500,00
55	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	250	UND	R\$ 8,20	Condor	R\$ 2.050,00
56	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo)	1.500	UND	R\$ 7,00	Uso Bom	R\$ 10.500,00
63	Porta mantimento pequeno	500	UND	R\$ 23,90	Plasutil	R\$ 11.950,00
64	Porta mantimento médio	500	UND	R\$ 26,00	Plasutil	R\$ 13.000,00
65	Porta mantimento grande	500	UND	R\$ 29,50	Plasutil	R\$ 14.750,00
67	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	500	UND	R\$ 19,40	Betanin	R\$ 9.700,00
68	SABÃO COMUM, Composição: óleo de babaçu, sebo bovino, sódio, sais orgânicos e inorgânicos, corante e água. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas. Caixa c/ 50 pedaços. Glicerinado.	400	CX	R\$ 103,00	Economico	R\$ 41.200,00
70	SABÃO NEUTRO, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: biodegradável, concentrado, diluição mínima de 1 por 10 l, Unidade de Fornecimento: galão de 5 litros	250	GALÃO	R\$ 31,80	Ypê	R\$ 7.950,00
71	SABONETE	250	DÚZIA	R\$ 45,50	Albany	R\$ 11.375,00
74	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	6.000	PCT	R\$ 9,80	Tio Joca	R\$ 58.800,00
83	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	2.000	UND	R\$ 9,70	MC	R\$ 19.400,00
84	VASSOURAS DE CIPÓ	2.000	UND	R\$ 14,00	MC	R\$ 28.000,00
88	Sacoplástica 2kg (Cento)	500	UND	R\$ 9,70	RioPlastic	R\$ 4.850,00
90	Sacocapa	500	UND	R\$ 2,45	PoloNorte Embalagens	R\$ 1.225,00
91	MOP Giratório Pró, Duas Águas, MOP 7504, 9 litros	48	UND	R\$ 234,00	FlashLimp	R\$ 11.232,00
92	Bruxinhade algodão com cabo	200	UND	R\$ 133,50	Atlas	R\$ 26.700,00
93	Sacobranco leitoso 100 litros	500	FARDO	R\$ 87,20	PoloNorte Embalagens	R\$ 43.600,00
95	Fósforo	200	CX	R\$ 7,80	Argos	R\$ 1.560,00
97	Marmitade isopor com tampa C/ 50 Und	400	UND	R\$ 70,50	Plasvale	R\$ 28.200,00
103	Filmetransparente de 15 metros	500	UND	R\$ 7,37	Easy Pack 1	R\$ 3.685,00
104	Filmetransparente de 30 metros	500	UND	R\$ 8,20	Easy Pack	R\$ 4.100,00
106	Sacopara dindim c/ 100 unidades	100	UND	R\$ 14,90	MC embalagens	R\$ 1.490,00
110	Avental para uso doméstico Tamanho G	100	UND	R\$ 34,80	Maxximo	R\$ 3.480,00
117	Kit para limpeza Nº1 com 4 itens	10	UND	R\$ 890,00	NyktoBralimpia	R\$ 8.900,00
118	MOP Flat Chanile, Refil lavável, MOP 7633, Cabo Telescópico	48	UND	R\$ 320,00	NyktoBralimpia	R\$ 15.360,00
123	Desodorante	2.000	UND			

R\$ 18,30	BomAr	R\$ 36.600,00				
124	Incenso	2.000	UND	R\$ 8,70	Gold	R\$ 17.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL:				R\$ 867.579,50		
VALOR POR EXTENSO: OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS da Empresa **R A G DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ nº 37.528.463/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 31, Edifício Aliança, sala 302, Parque 10, CEP: 69.054-700 – Manaus/AM, representada neste ato pelo Sr. ROBENILTON DA SILVA SALDANHA, RG nº 11893842 SSP/AM e do CPF: 334.758.812-68.

R A G DA SILVA & CIA LTDA CNPJ sob o nº 37.528.463/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 31, Edifício Aliança, sala 302, Parque 10, CEP: 69.054-700 – Manaus/AM						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
16	COPO DESCARTÁVEL, Material plástico, capacidade 200 ml, para suco Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	5.000	Pacote	R\$ 7,81	Coopoplast	R\$ 39.050,00
40	LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	100	Fardo	R\$ 42,70	Assolan	R\$ 4.270,00
49	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml	300	Unidade	R\$ 6,18	Bravo	R\$ 1.854,00
77	SODA CAUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	300	Unidade	R\$ 21,82	Lipon	R\$ 6.546,00
107	Inseticida Aerosol 300ml	2.000	Unid.	R\$ 12,00	Baygon	R\$ 24.000,00
108	Avental para uso doméstico tamanho P	1.000	Unid.	R\$ 24,34	Napabril	R\$ 24.340,00
113	Papel Alumínio	100	Unid.	R\$ 6,43	Bompack	R\$ 643,00
121	Sabão Líquido	2.000	Unid	R\$ 11,65	Brilhantes	R\$ 23.300,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 124.003,00		
VALOR POR EXTENSO: CENTO E VINTE E QUATRO MIL E TRÊS REAIS.						

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Tapauá, 01 de setembro de 2021.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

SR. CARLOS EDUARDO SOUZA TEIXEIRA – CHARNIXON MONTEIRO PONTES – ME

Fornecedor

ANTÔNIO DAS CHAGAS BENTO – L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME

Fornecedor

ROBENILTON DA SILVA SALDANHA – R A G DA SILVA & CIA LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: 4WVNSDAG